



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2018.04.12.001.



LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.

A Prefeitura Municipal de Massapê, através da sua Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 151/2017, de 01 de novembro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 028/2013, de 23 de outubro de 2013, sob a condução do Pregoeiro Francisco Paulo Ravy Leite e sua equipe de apoio composta por Francisca Edizangela Marques Sales e Sandra Maria de Souza Almeida de Oliveira, nomeados pela Portaria nº 156/2017, de 01 de novembro de 2017.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

RECEBIMENTO DE PROPOSTA(S) ATÉ:

Às 09:00 horas.

Do dia 27 de abril de 2018.

No endereço: sítio eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET).

ABERTURA E ANÁLISE DA(S) PROPOSTA(S):

Às 10:00 horas.

Do dia 27 de abril de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Às 10:00 horas.

Do dia 30 de abril de 2018.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Formalização de consultas e edital:

No endereço: sítio eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET) ou na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Major



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



José Paulino, 191 - Centro - Massapê/CE ou email licitacaomassape@gmail.com ou no telefone (88) 3643.1499.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I** - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS
- ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO III** - MODELO DE DECLARAÇÃO
- ANEXO IV** - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO V** - MINUTA CONTRATUAL

1.0 - DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo médico, odontológico, laboratorial e hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Massapê/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo.

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob a forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do pregão qualquer pessoa física e/ou jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.3- REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

2.3.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

2.3.1.1- coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

2.3.1.1.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

2.3.1.1.3 - abrir as propostas de preços;

2.3.1.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



- 2.3.1.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;
- 2.3.1.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- 2.3.1.1.7 - verificar a habilitação do proponente;
- 2.3.1.1.8 - declarar o vencedor;
- 2.3.1.1.9 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 2.3.1.1.10 - elaborar a ata da sessão;
- 2.3.1.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

3.0 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES:

3.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto as unidades da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sediadas no País.

3.2 - Os procedimentos para credenciamento para obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no Sistema de Licitações no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso "licitantes (fornecedores)".

3.3 - As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no Sistema Eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, chat, e-mail ou mensagens de texto, disponível no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br

3.4 - A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos previstos no Regulamento do sistema eletrônico BBMNet licitações, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias, por ato devidamente justificado.

3.5 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no "BBMNet Licitações". A participação pode ser dar como licitante direto ou ser representado por uma de corretora associada.

3.6 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.7 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Massapê/CE ou a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



3.8 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.9 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

3.10. Nas licitações promovidas por órgãos públicos os licitantes estarão sujeitos ao pagamento de taxa de utilização do Sistema Eletrônico de Licitações, nos valores de acordo com o link <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/valores-ressarcimento-de-custos>

3.11. A taxa de utilização de Sistema constitui receita exclusiva da Bolsa para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de serviços, nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

3.12. As corretoras que participarem como representantes de licitantes perante o Sistema poderão negociar livremente a cobrança de outros valores a título de corretagem pelos serviços prestados.

4.0 - PARTICIPAÇÃO:

4.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login", observando data e horário limite estabelecidos.

4.1.1 - As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos para a abertura das propostas, conforme indicação na primeira página deste edital.

4.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

4.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

4.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



“www.bbmnetlicitacoes.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

5.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2 - As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

5.2.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

5.2.1.1 - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

5.2.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR TOTAL** do lote OU **VALOR UNITÁRIO**.

5.3 - Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações do item 10.2 no campo “**FICHA TÉCNICA**” ou anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio. E quando for o caso informar se a empresa é ME/EPP.

10.4 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

6.0 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

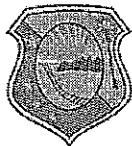
6.1 - A partir do horário previsto no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 4.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2.1 - Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

6.2.2 - Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

6.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de Lotes da mesma licitação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



6.3.1 - O pregoeiro comunicará aos licitantes, após a abertura da sala de disputa, a sua opção por realizar a disputa simultânea de lotes, se for o caso.

6.3.2 - Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem seqüencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

6.4 - O sistema apresentará apenas o melhor lance de cada licitante durante a sessão pública.

6.5 - O tempo normal de disputa será encerrado pelo pregoeiro.

6.6 - Após o término do tempo normal de disputa o sistema disponibilizará um tempo extra, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, durante o qual se apresentará aviso de fechamento iminente dos lances. O tempo aleatório não ultrapassará 30 (trinta) minutos.

6.7 - Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos 00h05m00s (cinco minutos) finais do tempo programado, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento por mais 00h05m00s, a partir do momento do registro do último lance, e, assim sucessivamente, até que não haja nenhum lance de preços nos 00:05:00 (cinco minutos) finais.

6.8 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

7.0 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor preço por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

7.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

7.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da **Lei 10.520/2002**. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 8.0 e 9.0 deste Edital.

7.3.1 - O licitante detentor da melhor proposta deverá apresentar, no **prazo máximo de 02 (duas) horas** após o término da sessão de disputa de lances do último lote do pregão, via e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital, a proposta final de preços, os documentos de habilitação elencados no item 8.0 deste Edital, bem como eventual documentação específica constante do Anexo I (Termo de Referência).

7.3.2 - A proposta final (contendo a especificação completa do objeto, em conformidade com as exigências do Anexo I deste edital), juntamente com os documentos originais ou suas cópias autenticadas deverão ser protocolados, no prazo de **até 02 (dois) dias úteis**, contados a partir do término da sessão de disputa, no seguinte endereço: Rua Major José Paulino, 191 - Centro - Massapê/CE - CEP 62.140-000 - Setor de Licitações - Pregoeiro -



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



Prefeitura Municipal de Massapê/CE, ou encaminhados no mesmo prazo através de serviço de postagem, obrigatoriamente do tipo SEDEX ou outro método de entrega rápida equivalente.

7.3.2.1 – Os prazos indicados nos itens 7.3.1 e 7.3.2 iniciam-se simultaneamente, devendo os licitantes cumprir ambos. **Independente de manifestação do pregoeiro sobre a documentação encaminhada por e-mail**, o envio (ou protocolo) dos documentos originais, ou suas cópias autenticadas, é sempre obrigatório.

7.3.3 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 7.3.1 e 7.3.2, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

7.3.4 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 7.3.1 e 7.3.2, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará inabilitação do licitante e conseqüente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

7.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital ou ofertarem preços manifestamente inexeqüíveis.

7.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexeqüíveis ou superfaturados.

7.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

8.0 - DA HABILITAÇÃO:

A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

8.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

8.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

8.1.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

a) Fazenda Federal (CNPJ);

8.1.4- Alvará de funcionamento.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



8.1.5- Alvará de Licença Sanitária Estadual ou Municipal da Licitante expedida pela Vigilância Sanitária (Registro Sanitário).

8.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

8.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;

8.2.3- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.3.1- Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação.

8.3.2- Comprovação de autorização de funcionamento da empresa licitante expedida pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), compatível com o objeto da licitação.

8.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.1- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

8.4.2- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive Termos de Abertura e Encerramento), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado com a respectiva **Certidão de Regularidade Profissional - CRP**, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

8.5- OUTRAS EXIGÊNCIAS:

8.5.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



8.6 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

8.6.1 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.

8.6.3 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

8.6.4 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

9.0 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:

9.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

9.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

9.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

9.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

9.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

9.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.

9.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

9.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

9.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, passando a correr o prazo de **até 02 (dois) dias úteis** para apresentação da documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 7.3.1 deste edital.

9.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

9.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

9.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 14.1.2.2.

9.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

9.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, terá 5 (cinco) minutos para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

9.1.1.4 – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, o prazo de **até 02 (dois) dias úteis** para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços, conforme item 12.3.1 deste edital.

9.1.5 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

9.1.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

9.1 – A manifestação da intenção de recorrer deve ser formalizada em campo específico do sistema de licitações (sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br).

9.1.1 – O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes classificados e desclassificados.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



9.1.3 – O licitante terá 03 (três) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à manifestação da intenção de recurso, para protocolar, no endereço constante no preâmbulo do edital, a peça recursal original acompanhada do contrato social ou do instrumento de procuração que conceda poderes de representação da empresa nesta licitação. Os demais licitantes ficarão, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. Cópia da peça recursal original, bem como contrarrazões e demais documentos poderão ser inseridos no campo próprio (upload) do sistema de licitações (sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br), se for o caso, ou encaminhadas no email licitacaomassape@gmail.com.

9.1.4 - Na hipótese de encaminhamento tempestivo da peça recursal ou das contrarrazões de recurso através de serviço de postagem, obrigatoriamente do tipo SEDEX ou outro método de entrega rápida equivalente, e, por qualquer motivo, os referidos documentos não sejam protocolados neste Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Massapê/CE no prazo estabelecido no item 15.1.3, o pregoeiro somente conhecerá o recurso ou as contrarrazões de recurso se o licitante tiver encaminhado os referidos documentos, acompanhados do contrato social ou do instrumento de procuração, no mesmo prazo, para o endereço de e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital ou por meio eletrônico em campo próprio do sistema eletrônico (sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br).

9.1.4.1 - O conhecimento do recurso ou das contrarrazões de recurso na forma descrita no item anterior está condicionada ao protocolo, ainda que posterior, dos documentos originais, consoante disposto no item 15.1.3.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada importará decadência do direito de recurso.

9.3 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.4 - Os recursos e contrarrazões de recurso de qualquer natureza devem ser endereçados ao Pregoeiro e protocolados junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em dias úteis, no horário de 08 às 13 horas, o qual deverá receber, examinar e submetê-los à autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência. O recurso e contra-razões devem fazer menção ao número do Pregão Eletrônico, número do processo e do órgão solicitante da licitação.

9.5 – O recurso contra decisão do pregoeiro somente têm efeito suspensivo em relação ao(s) lote(s) objeto da contestação.

9.6 – O acolhimento do recurso importa a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

10.0 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

10.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

10.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

10.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



11.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

11.1- Entregar os produtos no almoxarifado da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

12.0 - DAS CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E VIGÊNCIA.

12.1- Após a homologação do resultado da presente licitação será lavrada Ata de Registro de Preços e convocada(s) a(s) vencedora(s) para sua(s) assinatura(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sua convocação.

12.2- Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

- a) será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
- b) o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado na imprensa oficial do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;
- c) a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

12.3- O registro a que se refere o **item 12.2** acima tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses em que tal situação possa ocorrer.

12.4- Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

- a) os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;
- b) os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

12.5- Se houver mais de um licitante na situação de que trata a **alínea "b" do item 12.4** acima, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

12.6- O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria de Saúde.

12.7- O não cumprimento do disposto no item anterior sujeitará a empresa vencedora ao disposto nos artigos 64 e 81 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor a ser registrado na Ata de Registro de Preços.

12.8- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

12.9- A licitante que injustificadamente, não apresentar documentação exigida para o certame, apresentar declaração falsa, não assinar a Ata de Registro de Preços, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajustado, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, ficará



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.0 - DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Secretaria de Saúde, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Massapê, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê, desde que devidamente comprovada a vantagem.

13.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

13.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13.5- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.6- Na hipótese de ocorrência da situação a que se refere o **item 12.7**, serão convocados os licitantes remanescentes, obedecida a ordem classificatória prevista nos **itens 12.4 e 12.5** acima, ocasião na qual o Pregoeiro avaliará a aceitabilidade da oferta e a documentação dos convocados, podendo, ainda, negociar diretamente com estes para obtenção de preço melhor.

14.0 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES

14.1- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê promover as necessárias negociações junto às licitantes.

14.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

14.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

14.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

14.6- A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

14.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

14.8- Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

14.9-É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.10-A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.11-Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.12-O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.0 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1- A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

15.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

15.1.2- Quando a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê:

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **subitem 14.4** deste edital;
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

15.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

16.0 - DA FISCALIZAÇÃO

16.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê.

16.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê.

16.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê.

18.0 - DA CONTRATAÇÃO

18.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

18.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

18.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas às especificações e prazos exigidos neste Edital.

18.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á, ainda, pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90

19.0 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

19.1- Entregar os produtos no almoxarifado da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 10 (dez)



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

20.0 - DO PAGAMENTO

20.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê.

20.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

20.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susgado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê.

20.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

21.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não manter a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

21.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Massapê e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

21.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



- c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.
- c.2) Desistência de entregar os produtos.

21.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

21.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

21.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

21.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Massapê será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

21.8- As sanções previstas no item 21.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

21.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

21.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

22.0 - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

22.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

23.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

23.2- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante do preâmbulo deste edital.

23.3- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



23.4- A licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;

23.5- Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicará na aceitação plena das condições estipuladas no presente edital e submissão às normas nele contidas.

23.6- O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

23.7- É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23.8- A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente ao público na Prefeitura Municipal de Massapê.

23.10- É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório;

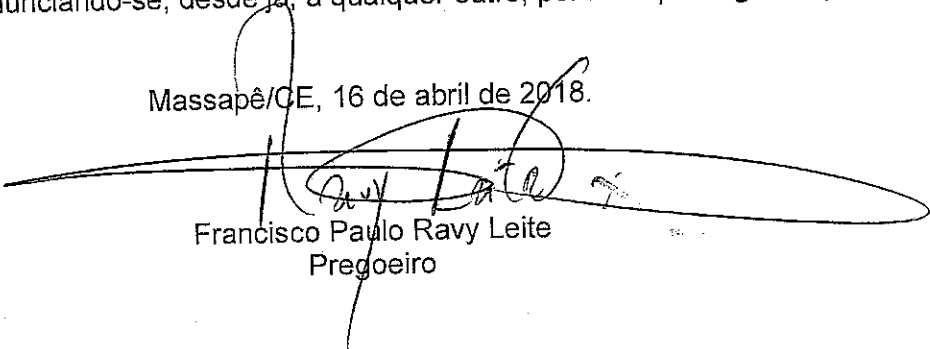
23.11- A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

23.12- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 028/2013, de 23 de outubro de 2013.

24.0 - DO FORO

24.1- Fica eleito o foro da Comarca de Massapê, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Massapê/CE, 16 de abril de 2018.


Francisco Paulo Ravy Leite
Pregoeiro



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS



LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	AMICACINA (SULFATO) 100MG	AMP.	1000
2	AMICACINA (SULFATO) 500MG	AMP.	500
3	AMPICILINA 500MG	COMP.	1400
4	AMPICILINA SÓDICA 1G	FCO-AMP.	1400
5	AMPICILINA SÓDICA 200MG	VIDRO	1200
6	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	FCO-AMP	2000
7	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI	FCO-AMP	2000
8	BENZILPENICILINA POTASSICA 400.000 UI	FCO-AMP	700
9	CEFALOTINA 1G	AMP.	3000
10	CEFAZOLINA 1G INJ	AMP	2000
11	CEFEPIME 2G INJ	AMP	1000
12	CEFTRIAXONA 1G IV	AMP.	6000
13	CEFTRIAXONA 500MG + DILUENTE (LIDOCAÍNA 1%) I.M.	AMP	2500
14	CIPROFIBRATO 100MG	COMP	2500
15	CIPROFLOXACINO 100 ML C/200MG	FCO-AMP	1000
16	CLINDAMICINA 600MG C/ 4ML	AMP.	2500
17	CLORANFENICOL 1G INJ.	AMP	2500
18	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500MG	FCO-AMP.	800
19	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA +FOSFDISSÓDICOBETAMET. (5+2)MG/ML AMPOLA	AMP	2500
20	GENTAMICINA 40 MG/1ML	AMP.	3000
21	GENTAMICINA 80MG/2ML	AMP.	3000
22	LINCOMICINA 600 MG INJ	AMP	1000
23	MEROPENEM 1G IV	AMP.	500
24	MEROPENEM 500 MG IM	AMP	2500
25	OXACILINA SÓDICA 1 G	AMP	3000
26	OXACILINA SÓDICA 500MG/ML	FCO-AMP	3000
27	PENICILINA 5.000.000 UI PÓ LIOFILIZADO	AMP	500
28	PENICILINA CRISTALINA 5.000.000 UI PÓ LIOFILIZADO	AMP	600
29	SULFATO POLIMIXINA B GOTAS OTOLÓGICAS (PANOTIL)	FCO	50



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ATROPINA 0,25MG	AMP.	100
2	ATROPINA 100MG	AMP.	140
3	DOMPERIDONA 1 MG/ML	FRASCO	450
4	DOMPERIDONA 10MG 30COMP	CAIXA	1400
5	FUROSEMIDA 20MG/2 ML	AMP.	4400
6	FUROSEMIDA 40MG/2 ML	AMP.	6000
7	GLICERINA 12% 500ML	FRASCO	1500
8	GLICEROL 1,651G ADULTO	FRASC.	420
9	SIMETICONA ORAL 75MG GOTAS	FRASC.	2100
10	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO	UND	500
11	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL	UND	500

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA	CX	65
2	CETOPROFENO 100 MG INJETÁVEL	AMP.	4000
3	DEXAMETASONA 2MG/ML	AMP.	2400
4	DEXAMETAZONA 4MG/ML	AMP.	6500
5	DICLOFENACO 75MG/ML	AMP.	7000
6	DIPIRONA	COMP	1000
7	DIPIRONA 500MG/ML	AMP.	11000
8	DIPIRONA GOTAS	UND	300
9	HIDROCORTISONA 100MG + DILUENTE	FRASC.	3300
10	HIDROCORTISONA 500MG + DILUENTE	FRASC.	3300
11	HIOSCINA COMPOSTA INJ.	AMP	3500
12	IMUNOGLOBULINA ANTIRHO (ID) 300MG/1,5ML	FRASCO	130
13	INSULINA GLARGINA (LANTUS) 100UI/ML C/10ML	FRASC.	246
14	INSULINA NPH 100 UI	FRASCO	240
15	INSULINA REGULAR 100 UI	FRASCO	240
16	PARACETAMOL	COMP	1000
17	PARACETAMOL GOTAS	CX	5

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
------	-----------	-----	-----



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD
1	CAPTOPRIL 25 MG	COMP	500
2	CEDILANIDE 0,2 MG /ML	AMP	350
3	CIPROFIBRATO 100MG	COMP	2500
4	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100MG	COMP	6000
5	DOBUTAMINA 12,5MG/ML	AMP	1500
6	DOPAMINA 5MG / 10ML	AMP.	120
7	HIDRALIZINA 20MG /1ML	AMP	300
8	ISOSSORBIDA (MONOCORDIL) SUBLINGUAL 5MG	COMP.	3000
9	LOSARTANA 50 MG	COMP	500
10	NIFEDIPINA 10MG SUBLINGUAL	CÁPSULA	400
11	PROPANOLOL 40 MG	COMP	500
12	PROTAMINA 1%	AMP	500
13	SELOZOK 100 MG	COMP	3000
14	SELOZOK 50 MG	COMP	3000

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG COMP	COMP	5000
2	ALBUMINA HUMANA 20%	UND.	70
3	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI C/ 5ML	FRASC.	500
4	TRANEXAMICO (ÁCIDO) 250MG	CPRS	300
5	TRANEXAMICO (ÁCIDO) 50MG	AMP.	300

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	CIMETIDINA 300MG	AMP	6000
2	COMPLEXO B INJETÁVEL C/ 2ML	AMP	6000
3	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO 61.5MG/100ML	FRASC.	2000
4	LACTULONA SUSPENSÃO, 120ML	AMP	274
5	METOCLOPRAMIDA 10 MG INJ	AMP.	3800
6	OMEPRAZOL 40MG	AMP	2020
7	PENTASA 1000MG CX COM 28 COMP	CX	160
8	PENTASA 2G CX COM 30 SACHE	CX	140
9	PROTOVIT 20 ML GOTAS	FRASC.	150
10	RANITIDINA 50MG / 2ML	AMP.	7000
11	RANITIDINA SUSPENSÃO	FRASC.	1100



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



12	VITAMINA C 100 MG /5ML	AMP	3000
13	VITAMINA C 500 MG /5ML	AMP	5100
14	VITAMINA K	AMP	700
15	VITAMINA K IV	AMP	700

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ACEBROFILINA 25MG/5ML 120ML PEDIATRICO	FRASC.	580
2	ACEBROFILINA 50MG/5ML 120ML ADULTO	FRASC.	580
3	AMINOFILINA 24MG	AMP.	2200
4	AMIODARONA 150 MG	AMP	300
5	BROMETO IPRATROPIO	FRASC.	860
6	BROMOPRIDA 10MG	CX	1500
7	BROMOPRIDA 5MG/ML	AMP	3720
8	BROMOPRIDA GOTAS 4MG/ML C/ 20ML	FRASC.	1100
9	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML PEDIÁTRICO	FRASC.	900
10	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML ADULTO	FRASC	900
11	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA - SOLUÇÃO ORAL 2 MG/ML	FRASC	500
12	CLORIDRATO DE PROMETAZINA	AMP	4100
13	EPINEFRINA (ADRENALINA) 1/1000MG/ML	AMP.	1000
14	FENOTEROL 5 GM/ML	FRASC.	800
15	METRONIDAZOL INJETÁVEL (SOLUÇÃO) 0,5%	FCO-AMP	3000
16	NORADRENALINA 4 MG	AMP	200

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ÁGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO 10ML	FCO-AMP	8500
2	CLORETO DE POTÁSSIO 10% AMP 10 ML	AMPOLA	1000
3	GLICERINA 12% 500ML	FRASCO	4000
4	GLICOSE 25% 10ML	FRASCO	4500
5	GLICOSE 50% 10ML	FRASCO	4500
6	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 10ML	FRASCO	100
7	MANITOL 20% 250ML	FRASCO	4500
8	SOLUÇÃO RINGER C/ LACTATO 1000ML	FRASCO	5000
9	SOLUÇÃO RINGER C/ LACTATO 250ML	FRASCO	5000
10	SOLUÇÃO RINGER C/ LACTATO 500ML	FRASCO	5500
11	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES 500ML	FRASCO	6000
12	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	5000



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



13	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	5500
14	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	6500
15	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500 ML SISTEMA FECHADO 1:1	FRASCO	5500
16	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500 ML SISTEMA FECHADO 1:2	FRASCO	5500
17	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500 ML SISTEMA FECHADO 1:3	FRASCO	5500
18	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500 ML SISTEMA FECHADO 1:4	FRASCO	5500
19	SORO GLICOSADO 5% 1000ML, SISTEMA FECHADO	FRASCO	5000
20	SORO GLICOSADO 5% 100ML, SISTEMA FECHADO	FRASCO	5000
21	SORO GLICOSADO 5% 250ML, SISTEMA FECHADO	FRASCO	5000
22	SORO GLICOSADO 5% 500ML, SISTEMA FECHADO	FRASCO	5500

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ARGIROL 10%	FRASC.	28
2	DACTIL OB PIPERIDOLATO ASCÓRBICO, ÁCIDO HESPERIDINA	COMP.	300
3	ERGOMETRINA (MALEATO) 10MG/ML	AMP.	500
4	OXITOCINA INJETÁVEL 5UI/ML C/ 1ML	AMP.	3000
5	PERMAGANATO DE POTASSIO 100MG	COMP	700
6	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML	AMP.	200

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	CIRAZINA 75MG	COMP	600
2	DIAZEPAM 10 MG	AMP	3000
3	FENOBARBITAL 100MG 1ML EV	AMP	500
4	FENOBARBITAL SÓDICO 200MG/ML 1 ML IV/IM	AMP.	500
5	FENTANIL 0,5 MG	AMP	1000
6	HALDOL DECANOATO 70,5MG/ML	AMP	3000
7	KETALAR 50MG /ML (10ML)	AMP	100
8	KETAMIN 500 MG	AMP	100
9	MIDAZOLAN 15 MG	AMP	150
10	MIDAZOLAN 5 MG	AMP	30
11	MIDAZOLAN 50 MG	AMP	30
12	MORFINA 10MG /ML	FCO-AMP	3000
13	TRAMADOL 100MG /2ML	FCO-AMP	3000



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	GEL LUBRIFICANTE HIDROSSOLÚVEL C/ OU S/ ANESTÉSICO	UND.	250
2	LIDOCAÍNA 2% S/ ADRENALINA	FCO-AMP	2150
3	LIDOCAÍNA GEL	UND.	260
4	LIDOCAÍNA SPRAY	FRASC.	20
5	LISOCAÍNA INJETÁVEL COM VASO	FCO-AMP	250
6	LISOCAÍNA INJETÁVEL SEM VASO	FCO-AMP	250

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	BICARBONATO DE SODIO 8,4 %	AMP	400
2	BICARBONATO DE SODIO EM PÓ, 30G	UND	100
3	NITROFUROSONA (FURACIN) POMADA 500G	POTE	100
4	SULFADIAZINA DE PRATA 400G	POTE	130
5	VASELINA PURA 30G	TB	60

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	CARVÃO ATIVADO C/ 1 KG, PÓ DE FINÍSSIMA TEXTURA, SEM A PRESENÇA DE UMIDADE	KG	10
2	PROSTIGMINE METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5MG/ML	AMP.	30

LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML C/1ML	AMP	100



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	FLORAX 100 MILHOES\ML ADULTO, VALOR POR UND	UND	1900
2	FLORAX 50 MILHOES\ML PEDIÁTRICO, VALOR POR UND	UND	1900

LOTE 16

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	DIMENIDRINATO (DRAMIN) 50MG/10ML	AMP.	300

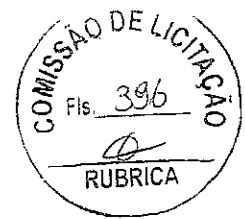
LOTE 17

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	AGULHA ANESTÉSICA ESPINHAL RAQUIDIANA 26G X3 1/2 (0,45 X 90MM) CX C/50	CX	20
2	AGULHA ANESTÉSICA PERIDURAL 16G X3 1/2 (1,7 X 90MM) CX C/50	CX	20
3	AGULHA ANESTÉSICA PERIDURAL 17G X3 1/2 (1,5 X 90MM) CX C/50	CX	20
4	AGULHA ANESTÉSICA PERIDURAL 18G X3 1/2 (1,3 X 90MM) CX C/50	CX	20
5	AGULHA DE RAQUEANESTESIA 22G, DESCARTÁVEL, COM BISEL CURTO CORTANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL	UND	500
6	AGULHA DE RAQUEANESTESIA 25G, DESCARTÁVEL, COM BISEL CURTO CORTANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL	UND	500
7	AGULHA DE RAQUEANESTESIA 27G, DESCARTÁVEL, COM BISEL CURTO CORTANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL	UND	500
8	AGULHA DESC. 13 X 0,30 CX. COM 100	CX	250
9	AGULHA DESC. 13 X 0,40 CX. COM 100	CX	250
10	AGULHA DESC. 13 X 0,55 CX. COM 100	CX	250
11	AGULHA DESC. 13 X 4,5 CX. COM 100	CX	260
12	AGULHA DESC. 13X0,38 CX. COM 100	CX	55
13	AGULHA DESC. 25 X 0,60 CX. COM 100	CX	250
14	AGULHA DESC. 25 X 0,70 CX. COM 100	CX	250
15	AGULHA DESC. 25 X 0,90 CX. COM 100	CX	250
16	AGULHA DESC. 25 X 07 CX. COM 100	CX	210
17	AGULHA DESC. 25 X 08 CX. COM 100	CX	260
18	AGULHA DESC. 25 X 1,00 CX. COM 100	CX	250
19	AGULHA DESC. 30 X 0,70 CX. COM 100	CX	250
20	AGULHA DESC. 30 X 0,80 CX. COM 100	CX	250
21	AGULHA DESC. 30 X 0,90 CX. COM 100	CX	250



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



22	AGULHA DESC. 30 X 1,00 CX. COM 100	CX	250
23	AGULHA DESC. 40 X 0,80 CX. COM 100	CX	250
24	AGULHA DESC. 40 X 1,60 CX. COM 100	CX	250
25	AGULHA DESC. 40 X 12 CX. COM 100	CX	240
26	AGULHA DESC. RAQUI 25 3X5 CX C/ 100	CX	10
27	AGULHA DESC. RAQUI 29G	UND	500
28	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 CX C/100	CX	260
29	CATETER COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº16	UND	640
30	CATETER COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº18	UND	640
31	CATETER COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº20	UND	640
32	CATETER COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº22	UND	640
33	CATETER COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº24	UND	640
34	CATETER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 14	UND	1000
35	CATETER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 14	UND	1000
36	CATETER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 14	UND	1000
37	CATETER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 14	UND	1000
38	CATETER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 14	UND	1000
39	CATETER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 14	UND	1000
40	CATETER INTRAVENOSO DE POLIURETANO 14G ATÓXICO, SILICONIZADO, COM PERFEITO AJUSTE À AGULHA, CÂMARA DE REFLUXO, TAMPA PROTETORA PLÁSTICA, CALIBRE SEGUNDO PADRÃO DE CORES, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	6000
41	CATETER INTRAVENOSO DE POLIURETANO 16G ATÓXICO, SILICONIZADO, COM PERFEITO AJUSTE À AGULHA, CÂMARA DE REFLUXO, TAMPA PROTETORA PLÁSTICA, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO E TRIFACETADO, IDENTIFICADO DO CALIBRE SEGUNDO PADRÃO DE CORES, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	6000
42	CATETER INTRAVENOSO DE POLIURETANO 18G ATÓXICO, SILICONIZADO, COM PERFEITO AJUSTE À AGULHA, CÂMARA DE REFLUXO, TAMPA PROTETORA PLÁSTICA, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO E TRIFACETADO, IDENTIFICADO DO CALIBRE SEGUNDO PADRÃO DE CORES, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UND	6000
43	CATETER INTRAVENOSO DE POLIURETANO 20G ATÓXICO, SILICONIZADO, COM PERFEITO AJUSTE À AGULHA, CÂMARA DE REFLUXO, TAMPA PROTETORA PLÁSTICA, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO E TRIFACETADO, IDENTIFICADO DO CALIBRE SEGUNDO PADRÃO DE CORES, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UND	11000
44	CATETER INTRAVENOSO DE POLIURETANO 22G ATÓXICO, SILICONIZADO, COM PERFEITO AJUSTE À AGULHA, CÂMARA DE REFLUXO, TAMPA PROTETORA PLÁSTICA, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO E TRIFACETADO, IDENTIFICADO DO CALIBRE SEGUNDO PADRÃO DE CORES, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UND	11000
45	CATETER INTRAVENOSO DE POLIURETANO 24G ATÓXICO,	UND	11000



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



	SILICONIZADO, COM PERFEITO AJUSTE À AGULHA, CÂMARA DE REFLUXO, TAMPA PROTETORA PLÁSTICA, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO E TRIFACETADO, IDENTIFICADO DO		
46	SCALP DESCARTÁVEL 19G, TIPO BORBOLETA COM BISEL CURTO, TRIFACETADO, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADO PAREDE FINAS, ASAS FLEXÍVEIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, TUBO DE PVC CRISTAL FLEXÍVEL CONECTOR TIPO LUER, COM TAMPA PROTETORA, IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, CONFORME PADRÃO DE COR UNIVERSAL, BAINHA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UND	11000
47	SCALP DESCARTÁVEL 21G, TIPO BORBOLETA COM BISEL CURTO, TRIFACETADO, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADO PAREDE FINAS, ASAS FLEXÍVEIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, TUBO DE PVC CRISTAL FLEXÍVEL CONECTOR TIPO LUER, COM TAMPA PROTETORA, IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, CONFORME PADRÃO DE COR UNIVERSAL, BAINHA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UND	11000
48	SCALP DESCARTÁVEL 23G, TIPO BORBOLETA COM BISEL CURTO, TRIFACETADO, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADO PAREDE FINAS, ASAS FLEXÍVEIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, TUBO DE PVC CRISTAL FLEXÍVEL CONECTOR TIPO LUER, COM TAMPA PROTETORA, IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, CONFORME PADRÃO DE COR UNIVERSAL, BAINHA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UND	11000
49	SCALP DESCARTÁVEL 25G, TIPO BORBOLETA COM BISEL CURTO, TRIFACETADO, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADO PAREDE FINAS, ASAS FLEXÍVEIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, TUBO DE PVC CRISTAL FLEXÍVEL CONECTOR TIPO LUER, COM TAMPA PROTETORA, IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, CONFORME PADRÃO DE COR UNIVERSAL, BAINHA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UND	11000
50	SCALP DESCARTÁVEL 27G, TIPO BORBOLETA COM BISEL CURTO, TRIFACETADO, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADO PAREDE FINAS, ASAS FLEXÍVEIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, TUBO DE PVC CRISTAL FLEXÍVEL CONECTOR TIPO LUER, COM TAMPA PROTETORA, IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, CONFORME PADRÃO DE COR UNIVERSAL, BAINHA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UND	10000
51	SERINGA 1 ML C/ AG. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UND	5000
52	SERINGA 10 ML C/ AG. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UND	5000
53	SERINGA 20 ML C/ AG. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UND	5000
54	SERINGA 3 ML C/ AG. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UND	5000
55	SERINGA 5 ML C/ AG. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UND	5000
56	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML, INSULINA COM AGULHA 13 X 3,8 À 13 X 4,5ML, PLÁSTICA, TRANSPARENTE DE 03 PARTES, COM ÊMBOLO DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO IMPRESSA NO CORPO, EM UNIDADES PARA INSULINOTERAPIA 100U, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	49200



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



57	SERINGA DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 10ML, PLÁSTICA, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, DE 3 PARTES, COM ÊMBOLO DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO IMPRESSA NO CORPO, EM ML, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	26000
58	SERINGA DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 20ML, PLÁSTICA, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, DE 3 PARTES, COM ÊMBOLO DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO IMPRESSA NO CORPO, EM ML, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	26100
59	SERINGA DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 3ML, PLÁSTICA, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, DE 3 PARTES, COM ÊMBOLO DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO IMPRESSA NO CORPO, EM ML, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	21000
60	SERINGA DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 5ML, PLÁSTICA, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, DE 3 PARTES, COM ÊMBOLO DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO IMPRESSA NO CORPO, EM ML, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	21000

LOTE 18

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ACIDO ACETICO 2% 1000ML	LITRO	200
2	ACIDO ACETICO 5% 1000ML	LITRO	200
3	ÁCIDO ACÉTICO, GLACIAL, PA, PUREZA MÍNIMA 99,8 %, COM: MERCÚRIO MÁXIMO 0,005 PPM - CHUMBO MÁXIMO 0,002 PPM.	Frasco	170
4	ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL - ÓLEO PARA PREVENÇÃO DE FERIDAS 200ML PRODUTO RICO EM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGES), CONTENDO AINDA TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA - TCM, VITAMINAS A E E E LECITINA DE SOJA	Frasco c/ 200ml	370
5	ÁLCOOL ABSOLUTO 99% 1000ML	LT	700
6	ÁLCOOL COMUM 70% 1000ML	LT	1000
7	ÁLCOOL IODADO 1% 1000ML	LT	420
8	CLOREXIDINA	LT	180
9	CLOREXIDINA 2% SOL. DEGERMANTE 1000ML	LITRO	190
10	CLOREXIDINA 2% SOL. TÓPICA 1000ML	LITRO	190
11	CLOREXIDINA 4%, 1000ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ 1000ML	Unidade	150
12	DESINFETANTE ENZIMÁTICO - DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO DE ALTO DESEMPENHO COM 5 ENZIMAS E DOIS TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS PARA LIMPEZA DE MATERIAIS MÉDICOS E INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS NO PROCESSO MANUAL E AUTOMATIZADO. SUA FÓRMULA ESTÁVEL E EQUILIBRADA CONTÉM CONCENTRAÇÃO DE TENSOATIVOS PROPORCIONAL A DILUIÇÃO DE USO, GARANTINDO A LIMPEZA DOS MATERIAIS MESMO COM ALTA CARGA ORGÂNICA.	Galão c/ 5000ml	250
13	ÉTER ALCOOLIZADO 35%	UND	270



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



14	ÉTER SULFÚRICO 500ML	LT	150
15	IODO DETERGENTE 11 %	UND	100
16	POVIDINE DERGEMANTE 1000ML	LT	180
17	POVIDINE TOPICO FR. 1000ML	LT	280

LOTE 19

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	FIXADOR TUDO ENDOTRAQUEAL	UND	30
2	MALHA TUBULAR Nº 10CM, ROLO COM 25M	Unid	160
3	MALHA TUBULAR Nº 15CM, ROLO COM 25M	Unid	200
4	MALHA TUBULAR Nº 6CM, ROLO COM 15M	Unid	200
5	MALHA TUBULAR Nº 8CM, ROLO COM 15M	Unid	200
6	MANDRIL ADULTO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BOTÃO - MODELO ADULTO: Ø 3,2 X 420,0MM. COMPONENTES: 01 - GUIA DE ENTUBAÇÃO (MANDRIL TIPO VARETA) EM COBRE FLEXÍVEL CROMADO, COM AS DIMENSÕES (MM).	Unidade	220
7	MANGUITO PARA APARELHO DE PRESSAO ADULTO 2 VIAS	UNIDADE	180
8	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 10 – POLIVINIL, FLEXÍVEL COM CONECTOR PARASONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UND	250
9	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 12 – POLIVINIL, FLEXÍVEL COM CONECTOR PARASONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UND	400
10	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 14 – POLIVINIL, FLEXÍVEL COM CONECTOR PARASONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UND	400
11	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 16 – POLIVINIL, FLEXÍVEL COM CONECTOR PARASONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UND	400
12	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 18 – POLIVINIL, FLEXÍVEL COM CONECTOR PARASONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UND	500
13	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 8 – POLIVINIL, FLEXÍVEL COM CONECTOR PARASONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UND	250
14	SONDA GASTRICA Nº 28 PARA ILIOSTEMIA	UND	200
15	SONDA GASTRICA Nº 28 PARA JEJUNOSTOMIA	UND	200
16	SONDA GASTRO INTESTINAL (DOBBHFF)	UND	200
17	SONDA KANGAROO 20 FR/20CC 6CM	UND	60
18	SONDA KANGAROO 22 FR/20CC 6CM	UND	60
19	SONDA NASOENTERAL C/GUIA TAM. 10 FR	UND	650



ESTADO DO CEARÁ

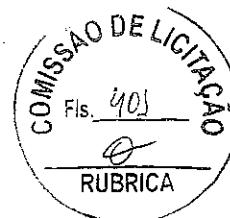
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



20	SONDA NASOENTERAL C/GUIA TAM. 8 FR	UND	650
21	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL, PCTE C/ 10	PCT	250
22	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 8 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL, PCTE C/ 10	PCT	250
23	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 – POLIVINIL, COM CONECTOR PARA TUBO DE LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	550
24	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 – POLIVINIL, COM CONECTOR PARA TUBO DE LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	700
25	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 – POLIVINIL, COM CONECTOR PARA TUBO DE LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	700
26	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 – POLIVINIL, COM CONECTOR PARA TUBO DE LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	550
27	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 – POLIVINIL, COM CONECTOR PARA TUBO DE LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	500
28	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 8 – POLIVINIL, COM CONECTOR PARA TUBO DE LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	550
29	SONDA RETAL Nº10	UNIDADE	450
30	SONDA RETAL Nº12	UNIDADE	450
31	SONDA RETAL Nº16	UNIDADE	450
32	SONDA RETAL Nº18	UNIDADE	450
33	SONDA RETAL Nº4	UNIDADE	450
34	SONDA URETRAL Nº 10	UND	3700
35	SONDA URETRAL Nº 12	UND	3100
36	SONDA URETRAL Nº 14	UND	2100
37	SONDA URETRAL Nº 6	UND	300
38	SONDA URETRAL Nº 8	UND	900
39	SONDA URETRAL TIPO FOLLEY Nº 10, COM CUFF DE 5ML, LÁTEX, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	630
40	SONDA URETRAL TIPO FOLLEY Nº 12, COM CUFF DE 5ML, LÁTEX, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	580
41	SONDA URETRAL TIPO FOLLEY Nº 14, COM CUFF DE 5ML, LÁTEX, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	580
42	SONDA URETRAL TIPO FOLLEY Nº 16, COM CUFF DE 5ML, LÁTEX, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	630
43	SONDA URETRAL TIPO FOLLEY Nº 18, COM CUFF DE 5ML, LÁTEX, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	630
44	SONDA URETRAL TIPO FOLLEY Nº 8, COM CUFF DE 5ML, LÁTEX, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	630
45	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO CALIBRE Nº 3,0	UND	100
46	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO CALIBRE Nº 3,5	UND	100
47	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO CALIBRE Nº 4,0	UND	100
48	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO CALIBRE Nº 4,5	UND	100



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



49	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BAL�O CALIBRE N� 5,0	UND	100
50	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BAL�O CALIBRE N� 5,5	UND	150
51	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BAL�O CALIBRE N� 6,0	UND	150
52	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BAL�O CALIBRE N� 6,5	UND	100
53	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BAL�O CALIBRE N� 7,0	UND	200
54	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BAL�O CALIBRE N� 7,5	UND	200
55	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BAL�O CALIBRE N� 8,0	UND	150
56	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BAL�O CALIBRE N� 8,5	UND	100
57	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BAL�O CALIBRE N� 9,0	UND	100
58	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BAL�O N� 2.5	UND	90
59	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BAL�O N� 3.0	UND	100
60	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BAL�O N� 3.5	UND	100

LOTE 20

ITEM	DESCRI�O	UND	QTD
1	ABSORVENTE HIGI�NICO PARA FLUIDOS CORPORAIS, USO P�S-PARTO OU INCONTIN�NCIA URIN�RIA. CONFECCIONADO COM MATERIAL ABSORVENTE, COM COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, REVESTIDO EXTERNAMENTE POR PEL�CULA IMPERME�VEL, ESPESSURA COMPAT�VEL COM FLUXO ABUNDANTE. SEM ABAS. DIMENS�ES M�NIMAS DA �REA ABSORV�VEL 45 CM X 15 CM. PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PCT	180
2	ALGOD�O HIDR�FILO, 100% ALGOD�O ALVEJADO, INODORO, ISENTO DE AMIDO, FIBRAS LONGAS, EM CAMADAS SOBREPOSTAS E UNIFORMES, MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORV�NCIA. ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENS�O. PACOTE COM 250G	PCT	400
3	ALGOD�O HIDR�FILO, 100% ALGOD�O ALVEJADO, INODORO, ISENTO DE AMIDO, FIBRAS LONGAS, EM CAMADAS SOBREPOSTAS E UNIFORMES, MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORV�NCIA. ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENS�O. PACOTE COM 500G	PCT	800



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



4	ATADURA CREPOM TAMANHO 10 PCT COM 12 UND	PCT	745
5	ATADURA CREPOM TAMANHO 10, 9 FIOS, PCT COM 12 UND	PCT	700
6	ATADURA CREPOM TAMANHO 15 PCT COM 12 UND	PCT	555
7	ATADURA CREPOM TAMANHO 15, 9 FIOS, PCT COM 12 UND	PCT	700
8	ATADURA CREPOM TAMANHO 20 PCT COM 12 UND	PCT	855
9	ATADURA CREPOM TAMANHO 20, 9 FIOS, PCT COM 12 UND	PCT	700
10	ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO 10CMX 3M C/20 ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO 10CMX 3N) PACOTE COM 20 UNIDADES. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	pct	550
11	ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO 15CM X 3M A 20 ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO 15CMX 3RR PACOTE COM 20 UNIDADES. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	pct	550
12	ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO 20CM X 3M COM 20 ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO 20CMX3RR PACOTE COM 20 UNIDADES. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	pct	550
13	ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL 10CM X 3CM CAIXA C/20 ROLOS	caixa	800
14	ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL 15CM X 3M CAIXA C/ 20 ROLOS	caixa	800
15	ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL 20CM X 3M CAIXA C/ 20 ROLOS	caixa	800
16	ATADURA ELASTICA TAMANHO 10CM X 2,2M; PCT/12	PCT	300
17	ATADURA ELASTICA TAMANHO 12CM X 2,2M; PCT/12	PCT	300
18	ATADURA ELASTICA TAMANHO 15CM X 2,2M; PCT/12	PCT	300
19	ATADURA ELASTICA TAMANHO 20CM X 2,2M; PCT/12	PCT	300
20	ATADURA ELASTICA TAMANHO 5CM X 2,2M; PCT/12	PCT	300
21	ATADURA ELASTICA TAMANHO 8CM X 2,2M; PCT/12	PCT	300
22	ATADURA GESSADA, 100 % ALGODÃO, ELABORADA PELO PROCESSO DE GIRO INGLÊS, ACABAMENTO EM ZIGUE - ZAGUE, COM TEMPO DE SECAGEM APROXIMADO DE 3 A 4 MINUTOS, ENROLADO DE FORMA CONTÍNUA. 10 CM DE LARGURA X 300 CM DE COMPRIMENTO.	ROLO	500
23	ATADURA GESSADA, 100 % ALGODÃO, ELABORADA PELO PROCESSO DE GIRO INGLÊS, ACABAMENTO EM ZIGUE - ZAGUE, COM TEMPO DE SECAGEM APROXIMADO DE 3 A 4 MINUTOS, ENROLADO DE FORMA CONTÍNUA. 15 CM DE LARGURA X 300 CM DE COMPRIMENTO.	ROLO	300
24	ATADURA GESSADA, 100 % ALGODÃO, ELABORADA PELO PROCESSO DE GIRO INGLÊS, ACABAMENTO EM ZIGUE - ZAGUE, COM TEMPO DE SECAGEM APROXIMADO DE 3 A 4 MINUTOS, ENROLADO DE FORMA CONTÍNUA. 20 CM DE LARGURA X 300 CM DE COMPRIMENTO.	ROLO	500
25	ATADURA GESSADA, 100 % ALGODÃO, ELABORADA PELO PROCESSO DE GIRO INGLÊS, ACABAMENTO EM ZIGUE - ZAGUE, COM TEMPO DE SECAGEM APROXIMADO DE 3 A 4 MINUTOS,	ROLO	500



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



	ENROLADO DE FORMA CONTÍNUA. 6 CM DE LARGURA X 300 CM DE COMPRIMENTO.		
26	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO DE ALGODÃO, MEDINDO (50 X 45) CM.	PCT	140
27	COMPRESSA DE GAZE ALCOLCHOADA ESTERIL 10 X 15	pct	570
28	COMPRESSA DE GAZE ALCOLCHOADA ESTERIL 15 X 30	pct	570
29	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA G PCT COM 8 UND	PCT	500
30	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA M PCT C/ 8 UND	PCT	560
31	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA P PCT COM 9 UND	PCT	230
32	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA XG PCT COM 7 UND	PCT	200
33	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EXG PACOTE COM 6 UNID	PCT	80
34	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G PACOTE COM 7 UNID	PCT	80
35	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M PCT COM 8 UND	PCT	80
36	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P PCT COM 9 UND	PCT	80
37	GAZE EM COMPRESSA 7,5X7,5 - 11 FIOS COM 500 UNID	PCT	1350
38	GAZE EM COMPRESSA 7,5X7,5 - 13 FIOS COM 500 UNID	PCT	1350
39	GAZE EM COMPRESSA 7,5X7,5 - 9 FIOS COM 500 UNID	PCT	1860
40	GAZE HIDRÓFILA, TIPO QUEIJO, CONFECCIONADA EM TELA DE ALGODÃO, COM MATERIAL MACIO, NEUTRO, ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAÇÃO 91 M X 91 CM, COM 4 DOBRAS E 09 FIOS POR CM2. ROLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	PCT	600
41	GAZE HIDRÓFILA, TIPO QUEIJO, CONFECCIONADA EM TELA DE ALGODÃO, COM MATERIAL MACIO, NEUTRO, ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAÇÃO 91 M X 91 CM, COM 4 DOBRAS E 11 FIOS POR CM2. ROLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	PCT	1730
42	GAZE HIDRÓFILA, TIPO QUEIJO, CONFECCIONADA EM TELA DE ALGODÃO, COM MATERIAL MACIO, NEUTRO, ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAÇÃO 91 M X 91 CM, COM 4 DOBRAS E 13 FIOS POR CM2. ROLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	PCT	600
43	PROTETOR SOLAR FATOR DE PROTEÇÃO 30 COM VITAMINA FRASCO COM 120 ML	FRASCO	100
44	PROTETOR SOLAR FATOR DE PROTEÇÃO 60 COM VITAMINA FRASCO COM 120 ML	FRASCO	400

LOTE 21

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	COLETOR DE URINA, SISTEMA ABERTO, ESTÉRIL, COM CONECTOR DE Sonda RÍGIDO E CONIZADO, EXTENSOR EM PVC BRANCO TRANSPARENTE MEDINDO 1,30 M E DIÂMETRO INTERNO ENTRE	UND	2300



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



RUBRICA

	0,7 E 0,9 MM COM DISPOSITIVO AUTOVEDANTE PARA COLETA DE URINA. BOLSA COLETORA DE MATERIAL RESISTENTE, BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR E BRANCO TRANSPARENTE NA ANTERIOR, GRADUADA VÁLVULA ANTIREFLUXO E FILTRO DE AR. PINÇA PARA INTERRUPTÃO DO FLUXO NO EXTENSOR E NO SISTEMA DE DRENAGEM. CONTER ALÇAS PLÁSTICAS OU CADARÇO PARA FIXAÇÃO NA BEIRA DO LEITO. CAPACIDADE ACIMA DE 1.000 ML, ADULTO.		
2	COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, COM CONECTOR DE SONDA RÍGIDO E CONIZADO, EXTENSOR EM PVC BRANCO TRANSPARENTE MEDINDO 1,30 M E DIÂMETRO INTERNO ENTRE 0,7 E 0,9 MM COM DISPOSITIVO AUTOVEDANTE PARA COLETA DE URINA. BOLSA COLETORA DE MATERIAL RESISTENTE, BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR E BRANCO TRANSPARENTE NA ANTERIOR, GRADUADA VÁLVULA ANTIREFLUXO E FILTRO DE AR. PINÇA PARA INTERRUPTÃO DO FLUXO NO EXTENSOR E NO SISTEMA DE DRENAGEM. CONTER ALÇAS PLÁSTICAS OU CADARÇO PARA FIXAÇÃO NA BEIRA DO LEITO. CAPACIDADE ACIMA DE 1.000 ML, ADULTO.	UND	1000
3	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LTS DE PAPELÃO	UND	2240
4	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LTS DE PAPELÃO	UND	695
5	COPO PARA NEBULIZAÇÃO	UND	3200
6	COPO PARA NEBULIZAÇÃO UNIVERSAL	und	3200
7	DESCARTEX PEQUENO 1,5 LITRO.COM PLÁSTICO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES BOCAL ADAPTÁVEL QUE FACILITA DISPENSA DE VÁRIOS TAMANHOS DE OBJETOS ALÇAS EXTERNAS E TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA.	und	900
8	EQUIPO DE TRANSFUSÃO DE SANGUE	UND	5000
9	EQUIPO MACROGOTAS	UND	3500
10	EQUIPO MULTIVIAS	UND	4000
11	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL	UND	1000
12	EQUIPO P/ SORO MACRO GOTAS / COM INJETOR LATERAL	UND	20600
13	EQUIPO P/ SORO MICRO GOTAS	UND	2500
14	EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS	UND	500
15	TORNEIRA 3 VIAS	UND	1500

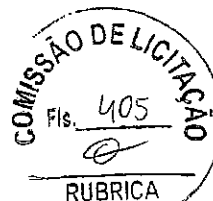
LOTE 22

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ESPARADRAPO TECIDO DE ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, MEDINDO 10CM DE LARGURA X 4,5M DE COMPRIMENTO	ROLO	1560



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



2	ESPARADRAPO TECIDO DE ALGODÃO, MICROPORO, MEDINDO 10CMX4,5M	ROLO	800
3	FITA ADESIVA PARA FRALDA 19MMX20M	UND	220
4	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30CM	UND	780
5	FITA PARA GLICEMIA COMPATÍVEL COM O APARELHO ACTIVE ACCU-CHEK-CX COM 50 UNID	CX	190
6	GLICOSIMÉTRO	UND	65
7	LAMINA P/ BISTURI Nº 23 CAIXA COM 100 UNID	CX	80
8	LAMINA P/ BISTURI Nº 11 CAIXA COM 100 UNID	CX	80
9	LAMINA P/ BISTURI Nº 12 CAIXA COM 100 UNID	CX	80
10	LAMINA P/ BISTURI Nº 15 CAIXA COM 100 UNID	CX	80
11	LÂMINA P/ BISTURI Nº 15 CX COM 100	CX	80
12	LÂMINA P/ BISTURI Nº 22 CX COM 100	CX	80
13	LÂMINA P/ BISTURI Nº 24 CX COM 101	CX	80
14	LUVA DE VINIL SEM PO TAMANHO EP CX C/100	CX	860
15	LUVA DE VINIL SEM PO TAMANHO G CX C/100	CX	860
16	LUVA DE VINIL SEM PO TAMANHO GG CX C/100	CX	860
17	LUVA DE VINIL SEM PO TAMANHO M CX C/100	CX	860
18	LUVA DE VINIL SEM PO TAMANHO P CX C/100	CX	860
19	LUVA PARA PROCEDIMENTO G CX COM 50 PAR	CX	520
20	LUVA PARA PROCEDIMENTO M CX COM 50 PAR	CX	810
21	LUVA PARA PROCEDIMENTO P CX COM 50 PAR	CX	1360
22	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERIL Nº 6,0	PAR	2410
23	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERIL Nº 6,5	PAR	2410
24	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERIL Nº 7,0	PAR	3100
25	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERIL Nº 7,5	PAR	3450
26	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERIL Nº 8,0	PAR	1300
27	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERIL Nº 8,5	PAR	600
28	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERIL Nº 9,0	PAR	2410
29	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERIL Nº 9,5	PAR	2410

LOTE 23

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	PAPEL CREPADO 50X50 CX C/500 UND	CX	112
2	PAPEL FILM PRINT P/ ULTROSSONOGRRAFIA - TYPE V - UPP - 110HG - 110MMX18M	UND	10
3	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG, MILIMETRADO COM IMPRESSÃO NA COR PRETA, ISENTO DE PARAFINA, TAMANHO 48 MM X 30 M.	ROLO	40



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



LOTE 24

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	AVENTAL DESC. C/MANGA CURTA	CX	25
2	AVENTAL DESC. C/MANGA LONGA	CX	60
3	GORRO DESC. C/ ELASTICO PCT COM 100	PCT	500
4	MASCARA DE VENTURI INFANTIL	UND	200
5	MASCARA DESCARTÁVEI DUPLA FACE AJUSTAVEL COM ELÁSTICO CX COM 50	CX	620
6	MASCARA DESCARTÁVEI TRIPLA FACE AJUSTAVEL COM ELÁSTICO CX COM 51	CX	1210
7	MASCARA PARA AEROSOL COMPLETA ADULTO	UND	200
8	MASCARA PARA AEROSOL COMPLETA INFANTIL	UND	220
9	MICROPORE	UND	500
10	PRO-PES DESC. PCT C/ COM 100	CX	80
11	SAPATILHA DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	15

LOTE 25

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	CAT GUT CROMADO 0.0 AGULHA 3,0CM	CX	10
2	CAT GUT CROMADO 0.0 AGULHA 5,0CM	CX	10
3	CAT GUT CROMADO 2.0 AGULHA 3,0CM	CX	15
4	CAT GUT CROMADO 3.0 AGULHA 2,0CM	CX	15
5	CAT GUT CROMADO 4.0 AGULHA 2.0CM	CX	15
6	CAT GUT CROMADO 5.0 AGULHA 2.0CM	CX	10
7	CAT GUT CROMADO 6.0 AGULHA 2.0CM	CX	10
8	FIO DE SUTURA ABS ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 0.0 COM AGULHA 2,0CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	20
9	FIO DE SUTURA ABS ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 1.0 COM AGULHA 2,0CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	20
10	FIO DE SUTURA ABS ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 2.0 COM AGULHA 2,0CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	20
11	FIO DE SUTURA ABS ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 3.0 COM AGULHA 2,0CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	20
12	FIO DE SUTURA ABS ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 4.0 COM AGULHA 2,0CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	20



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



13	FIO DE SUTURA ABS ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 5.0 COM AGULHA 2,0CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	20
14	FIO DE SUTURA ABS ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 6.0 COM AGULHA 2,0CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	20
15	FIO DE SUTURA ABS ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 6.0 COM AGULHA 4,0CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	20
16	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 1.0 - 3/8 CIRC. TRIANG. 2.5 CM	CX	30
17	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 2.0 - 3/8 CIRC. TRIANG. 2.5 CM	CX	30
18	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 3.0 - 3/8 CIRC. TRIANG. 2.5 CM	CX	150
19	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 5.0 - 1/2 CIRC. TRIANG. 1.5 CM	CX	50
20	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 4.0 - 3/8 CIRC. TRIANG. 2.0 CM	CX	50

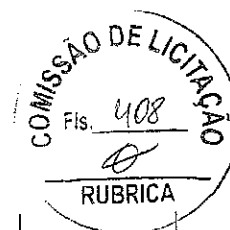
LOTE 26

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ABAIXADOR LÍNGUA - ESPÁTULA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5 CM DE LARGURA, 13,5 CM DE COMPRIMENTO E 2 MM DE ESPESURA. EMBALADOS EM PACOTES COM 100 U.	PAC	400
2	ALMOTOLIA DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, BICO RETO E LONGO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, OPACO, FOTOSSENSÍVEL, COM TAMPA ACOPLADA AO FRASCO. CAPACIDADE DE 30/60 ML. RESISTENTE ÀS DESINFECÇÕES.	UNID	100
3	APARELHO DE OTOSCOPIO	UND	13
4	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO C/ CORDÃO	UND	1900
5	BOLSA DE COLOSTOMIA COMUM, TRANSPARENTE, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	600
6	BOLSA P/ COLOSTOMIA G 44MM	und	75
7	BOLSA P/ COLOSTOMIA G 51MM	und	75
8	BOLSA P/ COLOSTOMIA G Nº 15 - 60MM	und	95
9	BOLSA P/ GELO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL RESISTENTE, FORMATO REDONDO	und	15
10	BOLSA PARA ÁGUA QUENTE 500ML	und	15
11	BOLSA PARA COLOSTOMIA 8 - 50 MM INFANTIL TRANSPARENTE CX C/ 15- BOLSA + 15 CLIPES DE FECHAMENTO.	cx	30
12	BOLSA PARA COLOSTOMIA, REAPROVEITÁVEL (7 DIAS)	UND	460
13	CATETER NASAL TIPO OCULOS PARA OXIGENIO	UNID	1060
14	CLAMP UMBILICAL, DESCARTÁVEL, SISTEMA TIPO PINÇA EM "V" COM VEDAÇÃO DEFINITIVA, EM PVC ATÓXICO, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	400
15	COLAR CERVICAL INFANTIL. COLAR CERVICAL INFANTIL. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO	und	60



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



	FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
16	COLAR CERVICAL PHILADELPHIA "G"	UND	20
17	COLAR CERVICAL PHILADELPHIA "M"	UND	20
18	COLAR CERVICAL PHILADELPHIA "P"	UND	20
19	COLAR CERVICAL REGULÁVEL COM ENCOSTO - CONFECCIONADO EM MATERIAL INJETADO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) E EVA COM APOIO MENTONIANO, POSSUI REGULAGEM DE ALTURA COM 4 NÍVEIS DE AJUSTE (PP/P/M E G) -IMOBILIZAÇÃO CERVICAL, EMERGÊNCIAS MÉDICAS, RESGATE.	und	60
20	COLCHÃO CASCA DE OVO	UND	10
21	COLCHÃO DE ÁGUA HOSPITALAR	UND	6
22	COLCHÃO DE ÁGUA HOSPITALAR ARTICULADO 1,90X80CM	UND	15
23	COLCHÃO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL - CAPA OU PROTETOR DE COLCHÃO 100% IMPERMEÁVEL, MODELO SOLTEIRO, APRESENTA ÓTIMO RESULTADO CONTRA ÁGUA, ÓLEO, MANCHAS E SUJEIRAS DE QUALQUER NATUREZA COM DIMENSÃO 78X188X12. DENSIDADE 33.	und	35
24	COLCHÃO PNEUMÁTICO HOSPITALAR ANTI ESCARAS	und	20
25	COPO PARA BACIOSCOPIA (COLETA DE ESCARRO)	UNID	4000
26	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO COMPLETO	UND	35
27	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL COMPLETO	UND	25
28	ESPATULA DE AYRES	PCT	500
29	FITA ADESIVA BRANCA HOSPITALAR ROLO DE 19MMX50M	und	75
30	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, EM PAPEL CREPADO, CONTENDO EM UM DOS LADOS LISTRAS IMPRESSAS COM TINTA ESPECIAL NA COR BRANCA, QUE EM CONTATO COM A TEMPERATURA EMPREGADA NA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE MUDA DE COR, TORNANDO-SE PRETAS, COMPROVANDO QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, MEDINDO 19MM DE LARGURA X 30 METROS DE COMPRIMENTO X 0,18MM DE ESPESSURA.	und	105
31	FITA ADESIVA(COR CINZA) P/IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS METALICOS	und	40
32	FITA ANTROPOMETRICA 2 METROS	und	35
33	FITA MÉTRICA 1,5 MT	UND	90
34	FORMOL 10% 1.000ML	LT	30
35	FRASCO TIPO ALMOTOLIA COM BICO CURVO ÂMBAR - EM POLIETILENO (PLÁSTICO), ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, C/PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ÂMBAR, 500ML.	Unidade	55
36	FRASCO TIPO ALMOTOLIA COM BICO CURVO TRANSPARENTE - EM POLIETILENO (PLÁSTICO), ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, C/PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 500ML.	Unidade	55
37	FRASCO TIPO ALMOTOLIA COM BICO RETO ÂMBAR - EM POLIETILENO (PLÁSTICO), LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 500 ML.	Unidade	55
38	FRASCO TIPO ALMOTOLIA COM BICO RETO TRANSPARENTE - EM POLIETILENO (PLÁSTICO), LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 500 ML.	Unidade	55
39	GARROTE INFANTIL	METRO	400



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



40	GARROTE TORNIQUETE	UNIDADE	130
41	GEL P/ ULTRA-SOM GALAO 5000ML	GAL.	70
42	IMOBILIZADOR ORTOPÉDICO PARA BRAÇO LONGO FIXO	UND	10
43	IMOBILIZADOR ORTOPÉDICO PARA PERNA LONGO E FIXO	UND	20
44	IMOBILIZADOR ORTOPÉDICO PARA PUNHO	UND	20
45	LANTERNA PEQUENA PARA EXAME CLÍNICO	UND	30
46	PERA P/ ASPIRAR RECEM NASCIDO BULBO Nº 2 REFER.032(PP) 064(PB) PONTA DE BORRACHA	UNIDADE	160
47	PERA P/ ASPIRAR RECEM NASCIDO BULBO Nº 4 REFER.033(PP) 065(PB) PONTA DE BORRACHA	UNIDADE	160
48	PERA PARA APARELHO DE PRESSÃO	UNIDADE	210
49	PERA PARA ECG MÉDIA	UNIDADE	60
50	PERA PARA ECG PEQUENA	UNIDADE	60
51	PÊRA PARA ELETROCARDIOGRAFO - ELETRODO PRECORDIAL PEQUENO	UND	30
52	PERA PARA ELETROCARDIOGRAMA	UNIDADE	80
53	PÊRA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODO UNIDADE PARA ECG	Und.	150
54	PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO MADEIRA/POLIETILENO COM CINTOS TAM M	UND	5
55	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO RECÉM NASCIDO COR BRANCA	UND	200
56	PULSEIRA RECEM - NASCIDO FEMININO	UND	100
57	PULSEIRA RECEM - NASCIDO MASCULINO	UND	100
58	REANIMADOR MANUAL ADULTO COM BOLSA AUTO INFLÁVEL, RESERVATÓRIO DE O2, VÁLVULA POPOFFTARADA EM 40 MMHG, MÁSCARA TRANSPARENTE EM SILICONE COM BORDA ACOLCHOADA DE FÁCIL DESMONTAGEM E REMONTAGEM PARA LIMPEZA E REPROCESSAMENTO E CUJO MATERIAL TENHA A MELHOR VIDA ÚTIL COM O MÁXIMO DE REPROCESSAMENTO PERMITIDO.	UND	2
59	REANIMADOR MANUAL NEONATAL COM BOLSA AUTO INFLÁVEL, RESERVATÓRIO DE O2, VÁLVULA POP-OFF TARADA EM 40 MMHG, MÁSCARA TRANSPARENTE EM SILICONE COM BORDA ACOLCHOADA.	UND	2
60	REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO COM BOLSA AUTO INFLÁVEL, RESERVATÓRIO DE O2, VÁLVULA POP-OFF TARADA EM 40 MMHG, MÁSCARA TRANSPARENTE EM SILICONE COM BORDA ACOLCHOADA.	UND	2
61	RESPIRADOR DE INCENTIVO REGULAVEL P/ USO INDIVIDUAL	UND	5
62	TERMOMETRO CLINICO	UND	100
63	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	40
64	TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO	und	60
65	TERMOMETRO DE MAXIMA E MINIMA	und	15
66	TERMOMETRO PARA CAIXA TÉRMICA	UND	48
67	TERMOMETRO PARA GELADEIRA	UND	35
68	UMIDIFICADOR	UND	2



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



LOTE 27

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	BANDEJA INOX SEM TAMPA 42 X 30 X 4,5CM	UND	60
2	CUBA REDONDA	UND	70
3	CUBA RETANGULAR BANDEJA INOX C/ TAMPA 21X11X3.5	UND	50
4	MARTELO DE TAYLOR DE 18 CM EM BORRACHA TRIANGULAR PARA REFLEXOS	UND	2
5	PINÇA CHERON	UND	80
6	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL	UND	500
7	PINÇA DENTE DE RATO Nº 12	UND	50
8	PINÇA DENTE DE RATO Nº14	UND	50
9	PINÇA KELLY	UND	100
10	PINÇA KOCHER CURVA	UND	100
11	PINÇA POZZI	UND	60
12	TESOURA DE SECÇÃO DE MAYO CURVA M	UND	50
13	TESOURA DE SECÇÃO DE MAYO CURVA P	UND	50
14	TESOURA DE SECÇÃO DE MAYO G	UND	50
15	TESOURA DE SECÇÃO DE MAYO RETA M	UND	50
16	TESOURA DE SECÇÃO DE MAYO RETA P	UND	50
17	TESOURA DISSEÇÃO METZENBAUM G	UND	50
18	TESOURA DISSEÇÃO METZENBAUM M	UND	50
19	TESOURA ÍRIS, FINA, RETA, 10,5CM	UND	50

LOTE 28

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ÁCIDO ACÉTICO 5%	LT	60
2	AUTO LANCETA CX COM 100	CX	40
3	ESCOVA ENDO CERVICAL PARA PREVENÇÃO	UND	2400
4	ESPÉCULO VAGINAL GRANDE DESCARTÁVEL	UND	2100
5	ESPÉCULO VAGINAL GRANDE INOX	UND	400
6	ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO DESCARTÁVEL	UND	6200
7	ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO INOX	UND	400
8	ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO DESCARTÁVEL	UND	2200
9	ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO INOX	UND	400
10	KIT PARA PREVENÇÃO DE PAPA NICOLAU G (ESPECULO VAGINAL, ESCOVA CERVICAL, ESPATULA DE AYRES, PINÇA CHERON, LUVAS EVA, BOLAS DE ALGODÃO E COMPRESSAS DE GAZES)	KIT	1000
11	KIT PARA PREVENÇÃO DE PAPA NICOLAU M (ESPECULO VAGINAL, ESCOVA CERVICAL, ESPATULA DE AYRES, PINÇA CHERON, LUVAS EVA, BOLAS DE ALGODÃO E COMPRESSAS DE GAZES)	KIT	1000



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



12	KIT PARA PREVENÇÃO DE PAPA NICOLAU P (ESPECULO VAGINAL, ESCOVA CERVICAL, ESPATULA DE AYRES, PINÇA CHERON, LUVAS EVA, BOLAS DE ALGODÃO E COMPRESSAS DE GAZES)	KIT	1000
13	LÂMINA DE VIDRO PONTA FOSCA CX COM 50 UND	CX	100
14	LÂMINA DE VIDRO PONTA LISA CX COM 50 UND	CX	100
15	SOLUÇÃO DE LUGOL 2%	LT	90
16	SOLUÇÃO DE LUGOL 5%	LT	35
17	TUBO PORTA LÂMINA	UND	3000

LOTE 29

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	FILME PARA MAMOGRAFIA 18 X 24	CX	30
2	FILME PARA RAIOS X 18 X 24	CX	10
3	FILME PARA RAIOS X 24 X 30	CX	10
4	FILME PARA RAIOS X 30 X 40	CX	10
5	FILME PARA RAIOS X 35 X 35	CX	10
6	FILME PARA RAIOS X 35 X 43	CX	10
7	FILME PARA ULTRASSOM 110HG UPP	UND	90
8	FIXADOR 20 L	GL	10
9	REVELADO AUTOMÁTICO 38L	GALÃO	20
10	REVELADOR 20L manual	GL	20

LOTE 30

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	APARELHO DE PRESSÃO DE PEDAL MERCÚRIO	UND	30
2	APARELHO DE AEROSOL SIMPLES	UND	5
3	ASPIRADOR DE MESA (PEQUENO)	UND	1
4	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA	UND	10
5	BALANÇA DIGITAL PLATAFORMA SIMPLES ATÉ 150 KG	UND	155
6	BALANÇA PEDIÁTRICA MOLA - KIT AGENTE DE SAÚDE - 5 PEÇAS SENDO: 1ª PEÇA - BALANÇA PARA AGENTE DE SAÚDE - TIPO MOLA COM FABRICAÇÃO EM TUBO DE ALUMÍNIO QUADRADO DE UMA POLEGADA, CAPACIDADE MÁXIMA: 25 KG, DIVISÕES: 100 EM 100 G, ALTURA: 63,5 CM E PESO: 725 G. 2ª PEÇA - SUPORTE SUSPENSÓRIO COM SUPORTE PARA PESAGEM DE CRIANÇAS DE 2 A 5 ANOS, FABRICADO EM BRIM DE ALTA RESISTÊNCIA. 3ª PEÇA - SUPORTE CEGONHA COM SUPORTE PARA PESAGEM DE RECÉM NASCIDOS (0 A 2 ANOS), CONFECCIONADO EM BRIM DE ALTA RESISTÊNCIA, BOLSA PROTETORA BALANÇA TIPO	UND	150



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



	MOLA/SUORTES. 4ª PEÇA- BOLSA PROTETORA COM BALANÇA TIPO MOLA E SUPORTE (CEGONHA E SUSPENSÓRIO), CONFECCIONADA EM BRIM DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE, UTILIZADA POR AGENTES COMUNITÁRIOS EM SERVIÇO DE CAMPO, COMPRIMENTO: 56 CM (FORA ALÇA) E LARGURA: 15 CM. 5ª PEÇA - FITA MÉTRICA DE 150CM COM METRAGEM NAS DUAS FACES, PRÁTICA E FÁCIL DE UTILIZAR, MARCAÇÃO ESPECIAL, MATERIAL: FITA EMBORRACHADA E MEDIDA: 2 CM X 150 CM		
7	CADEIRA DE BANHO	UND	5
8	COMADRE (APARADEIRA)	UNID	3
9	COMPADRE (APARADEIRA)	UNID	3
10	DETECTOR FETAL DE MESA, FUNCIONA A ENERGIA ELETRICA, BIVOLT 110 OU 220V, POSSUI CONTROLES REGULAVEIS DE VOLUME E TONALIDADE, DIMENSOES: 80 X170 X 250MM, COM FONE DE OUVIDO PARA AUSCULTA INDIVIDUAL, BOLSA PARA TRANSPORTE, PESO 1,800 KG,REGISTRO M.S.	UND	2
11	DETECTOR FETAL PORTATIL	UND	15
12	ESTANTE PARA TUBOS (40 TUBOS)	UND	27
13	ESTETOSCÓPIO SIMPLES ADULTO: ESTETOSCÓPIO DUO-SOM, ADULTO OLIVAS COM FORMATO ANATÔMICO EM BORRACHA ANTI-ALÉRGICA E MACIA; ✓ TUBO MACIO E FLEXÍVEL,	UND	60
14	ESTETOSCÓPIO SIMPLES INFANTIL	UND	30
15	MANÔMETRO PARA OXIGENIO	UND	5
16	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	54
17	OTOSCÓPIO LAMPÂDA.HALOGENA	UND	8
18	OXIMETRO DE PULSO ADULTO	UND	3
19	OXIMETRO DE PULSO INFANTIL	UND	3
20	TENSIOMETRO ADULTO: ESFIGMO MANÔMETRO ANERÓIDE, ADULTORAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTI-ALÉRGICO, RESISTENTE E FLEXÍVEL, TAMANHO ADULTO;FECHO EM METAL;MANÔMETRO ANERÓIDE COM VISOR GRADUADO 0 A 300 MM/HG, PRECISO E DE FÁCIL LEITURA;VÁLVULA	UND	80
21	TENSIOMETRO INFANTIL: ESFIGMO MANÔMETRO ANERÓIDE, ADULTORAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTI-ALÉRGICO, RESISTENTE E FLEXÍVEL, TAMANHO INFANTIL;FECHO EM METAL;MANÔMETRO ANERÓIDE COM VISOR GRADUADO 0 A 300 MM/HG, PRECISO E DE FÁCIL LEITURA;VÁLVULA	UND	70

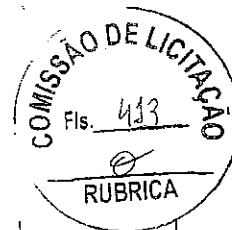
LOTE 31

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ALAVANCA HEIDBRINK 3	UND	4
2	ABRIDOR DE BOCA ADULTA E INFANTIL	CX	10
3	ÁCIDO CONDICIONADOR EM GEL FRASCO COM 10ML	FRASCO	200
4	ADESIVO DENTARIO + PRIMER 2 EM 1 4 ML - AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO MONOCOMPONENTE FOTO POLIMERISAVEL C/ BASE	FRASCO	40



ESTADO DO CEARÁ

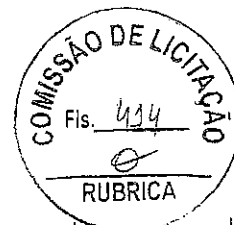
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



	PRINCIPAL DE ACETONA. PRESENÇA DE CARGA, FLUOR, PENTA, RESINA DE METACLIRATOS E TRIMETACRILATOS, SILICIO AMORFO FUNCIONALIZADO, FOTOINICIADORES, ESTABILIZADORES E HIDROFLUORETOS DE CETILAMINA FRS COM 4ML		
5	AFASTADOR DE MINESSOTA	UNIDADE	200
6	ÁGUA DESTILADA 5L	GALÃO	240
7	AGULHA GENGIVAL CURTA DESC. CX/ 100 UNID	CX	50
8	AGULHA GENGIVAL LONGA DESC. CX/ 100 UNID	CX	25
9	ALAVANCA APEXO 303	UND	5
10	ALAVANCA HEIDBRINK 1	UND	4
11	ALAVANCA HEIDBRINK 2	UND	4
12	ALAVANCA SELDIN 1L	UND	15
13	ALAVANCA SELDIN 1R	UND	15
14	ALAVANCA SELDIN 2 PONTA FINA	UND	20
15	ÁLCOOL GEL FRASCO 500ML	UND	665
16	ALVEOLÓTOMO CURVO	UNIDADE	200
17	AMALGAMA EM CAPSULA CX/50 CAPS 20G (1 PORÇÃO)	CX	20
18	ANESTÉSICO ARTICAINA 4% COM VASO	UND	20
19	ANESTESICO C/ VASO CX/ 50 AMP	CX	200
20	ANESTESICO S/ VASO CX/50 AMP	CX	5
21	ANESTESICO TÓPICO CX C/ 50 AMP	CX	80
22	ANTISEPTICO AQUOSO (POVIDINE TÓPICO) 1000ML	LT	7
23	ANTISEPTICO BUCAL FRASCO C/ 1,5LTS	FRASCO	50
24	ARCO DE OSTBY	UND	4
25	ARCO DE YANG	UND	4
26	BABADOR ADULTO DESCARTÁVEL C/50	PCT	7
27	BANDEJA PARA CIRURGIA	UND	30
28	BICARBONATO DE SÓDIO SABOR NATURAL-PÓ ULTRA FINO PARA PROFILAXIA E JATEAMENTO DENTAL-CAIXA COM 15 PACOTES DE 40 GRAMAS CADA	PCT	7
29	BROQUEIRO PARA BROCAS	UND	3
30	CABO BISTURI Nº 4	UND	20
31	CABO DE BISTURI 4	UND	20
32	CABO DE ESPELHO BUCAL	UNIDADE	350
33	CAIXA DE ESPAÇADORES DIGITAIS (25MM)	CX	1
34	CAIXA DE LENÇOL DE BORRACHA COR ESCURA(AZUL)	UND	20
35	CAIXAS DE LIMAS TIPO K Nº 06 21MM	CX	1
36	CAIXAS DE LIMAS TIPO K Nº 06 25MM	CX	1
37	CAIXAS DE LIMAS TIPO K Nº 08 21MM	CX	1
38	CAIXAS DE LIMAS TIPO K Nº 08 25MM	CX	1
39	CAIXAS DE LIMAS TIPO K Nº 10 21MM	CX	1
40	CAIXAS DE LIMAS TIPO K Nº 10 25MM	CX	1
41	CAIXAS DE LIMAS FLEXO-FILE(1ª SÉRIE) 25MM	CX	5
42	CAIXAS DE LIMAS FLEXO-FILE(1ª SÉRIE) 31MM	CX	5
43	CAIXAS DE LIMAS HEDSTROEM(1ª SÉRIE) 25MM	CX	5



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

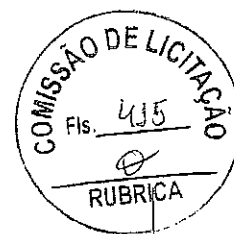


44	CAIXAS DE LIMAS HEDSTROEM(2ª SÉRIE) 25MM	CX	5
45	CAIXAS DE LIMAS K(2ª SÉRIE) 25MM	CX	5
46	CAIXAS DE LIMAS K(2ª SÉRIE) 31MM	CX	5
47	CAIXAS DE LIMAS NITIFLEX (#30, #35, #40) 25MM	CX	3
48	CALCADOR DE WARD Nº 02	UNIDADE	400
49	CALCADOR DE WARD Nº 04	UNIDADE	400
50	CÂMARA ESCURA	UNIDADE	20
51	COLGADURA	UND	15
52	COLHER DE DENTINA	UNIDADE	150
53	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE	CAIXA	20
54	CONES DE PAPEL ABSORVENTE (1ª SÉRIE – 15 A 40)	CX	5
55	CONES DE PAPEL ABSORVENTE (2ª SÉRIE)	CX	5
56	CUNHA DE MADEIRA (SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR REBAIXO NA EXTREMIDADE, QUE FACILITE O MANUSEIO COM A PINÇA; TINGIDAS COM PIGMENTOS ATÓXICOS, QUE NÃO MANCHEM A RESTAURAÇÃO, PRODUZIADAS EM MADEIRA ADAPTAR MATRIZES).	CAIXA C/100	100
57	CURETA ALVEOLAR	UND	30
58	CURETA DE LUCAS	UNIDADE	100
59	CURETA DE MCCALL Nº 13/14	UNIDADE	400
60	CURETA DE MCCALL Nº 17/18	UNIDADE	400
61	CURETA PERIODONTAL 11/12	UND	15
62	CURETA PERIODONTAL 7/8	UND	15
63	DESCOLADOR DE MOLT. Nº 09	UNIDADE	400
64	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK Nº 3S	UNIDADE	500
65	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 01	UNIDADE	800
66	ESPÁTULA Nº 1	UND	30
67	EXPLORADOR	UND	30
68	FÓRCEPS 65	UND	10
69	FÓRCEPS ADULTO Nº 16	UNIDADE	200
70	FÓRCEPS ADULTO Nº 18L	UNIDADE	200
71	FÓRCEPS ADULTO Nº 18R	UNIDADE	200
72	FÓRCEPS ADULTO Nº 65	UNIDADE	200
73	FÓRCEPS INFANTIL	UNIDADE	200
74	GRAMPO P/ ISOLAMENTO 0	UND	3
75	GRAMPO P/ ISOLAMENTO 14	UND	3
76	GRAMPO P/ ISOLAMENTO 212	UND	3
77	GRAMPO P/ ISOLAMENTO 26	UND	3
78	GRAMPO P/ ISOLAMENTO 8	UND	3
79	GRAMPO P/ ISOLAMENTO W8A	UND	3
80	GRAU CIRÚRGICO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60 G/M² UTILIZADO PARA GARANTIR A RESISTÊNCIA MECÂNICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DA POROSIDADE PARA MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE; PAPEL GRAU CIRÚRGICO ISENTO DE FUIROS, SEM CORANTES, REPELENTE A LÍQUIDOS, RESISTENTE A RASGOS E INODOR; AZUL LAMINADO DE DUPLA	ROLO	10



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



CAMADA COM 57 G/M ² , QUE SUPORTA BEM ÀS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO. SELAGEM TRIPLA, PROTEÇÃO GARANTIDA. EMBALAGEM REGISTRADA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. CORES DIFERENCIADAS NOS INDICADORES ANTES E APÓS A ESTERILIZAÇÃO. MEDIDA: 25X 50 (CM X M).			
81	HEMOSPON	CX	5
82	HEMOSTÁTICO	FRASCO	150
83	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 12	CX	100
84	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 15	CX	100
85	LAMPARINA A ÁLCOOL	UND	1
86	LIMALHA DE PRATA (AMÁLGAMA) 1 PORÇÃO	POTE	40
87	LIMALHA DE PRATA (AMÁLGAMA) 2 PORÇÕES	POTE	25
88	LIMAS ENDODÔNTICA SÉRIE ESPECIAL #10 25MM	CX	60
89	LIMAS ENDODÔNTICA TIPO KERR 1ª SERIE #15-40 25MM	CX	75
90	PAVIL PARA LAMPARINA	UND	10
91	PINÇA PORTA-GRAMPO	UND	2
92	PONTAS		10
93	PONTAS PARA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	UND	10
94	RÉGUA CALIBRADORA PARA PONTA DE GUTA-PERCHA	UND	3
95	SERINGA CARPULE	UND	30
96	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	UND	30
97	SOLUÇÃO DE HILTON 1%	FRS	5
98	SUGADOR CIRÚRGICO	CX	5
99	SUGADOR DESCARTÁVEL, PARA REMOÇÃO DE SALIVA, CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	PCT	60

LOTE 32

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	BROCA 702 HL	UND	40
2	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1011 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO C/ DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA, ESTERILIZADA, CX AZUL, HASTE LONGA	UND	30
3	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1012 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA, ESTERILIZADA, CAIXA AZUL.	UND	30
4	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL,	UND	30



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



	CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA, ESTERILIZADA, CAIXA AZUL, HASTE LONGA.		
5	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016 HL DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA, ESTERILIZADA, CAIXA AZUL	UND	30
6	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1019 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA, ESTERILIZADA, CAIXA AZUL.	UND	30
7	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1190F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA, ESTERILIZADA, CAIXA AZUL	UND	50
8	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1190FF DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA, ESTERILIZADA, CAIXA AZUL	UND	50
9	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1191 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA, ESTERILIZADA, CAIXA AZUL	UND	50
10	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2137 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA, ESTERILIZADA, CAIXA AZUL	UND	50
11	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3015 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA, ESTERILIZADA, CAIXA AZUL.	UND	50
12	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA, ESTERILIZADA, CAIXA AZUL	UND	50
13	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118FF DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL,	UND	50

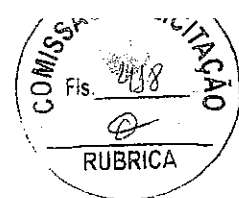


ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



	CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA, ESTERILIZADA, CAIXA AZUL		
14	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3168F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA, ESTERILIZADA, CAIXA AZUL	UND	50
15	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA, ESTERILIZADA, CAIXA AZUL	UND	50
16	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195FF DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA, ESTERILIZADA, CAIXA AZUL	UND	50
17	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE 04	UND	30
18	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE 06	UND	30
19	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA 1/2	UND	15
20	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA 02	UND	30
21	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA 04	UND	30
22	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA 05	UND	30
23	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA 06	UND	30
24	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA 08	UND	20
25	BROCA ZECRIA	UND	30
26	BROCAS DE GATES GLIDDEN Nº 04 32MM	UND	15
27	BROCAS DE GATES-GLIDDEN DE 2 A 4 32MM	CX	3
28	BROCAS ESFÉRICAS 1014 HL	UND	10
29	BROCAS ESFÉRICAS 1016 HL	UND	10
30	ROCA ALTA ROTAÇÃO 1016 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA, ESTERILIZADA, CAIXA AZUL	UND	30
31	ABRIDOR DE BOCA ADULTA E INFANTIL	CX	10
32	ÁCIDO CONDICIONADOR EM GEL FRASCO COM 10ML	FRASCO	200
33	ADESIVO DENTARIO + PRIMER 2 EM 1 4 ML - AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO MONOCOMPONENTE FOTO POLIMERISAVEL C/ BASE PRINCIPAL DE ACETONA. PRESENÇA DE CARGA, FLUOR, PENTA, RESINA DE METACLIRATOS E TRIMETACRILATOS, SILICIO AMORFO FUNCIONALIZADO, FOTOINICIADORES, ESTABILIZADORES E HIDROFLUORETOS DE CETILAMINA FRS COM 4ML	FRASCO	40
34	AFASTADOR DE MINESSOTA	UNIDADE	200



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ

35	ÁGUA DESTILADA 5L	GALÃO	240
36	AGULHA GENGIVAL CURTA DESC. CX/ 100 UNID	CX	50
37	AGULHA GENGIVAL LONGA DESC. CX/ 100 UNID	CX	25
38	ALAVANCA APEXO 303	UND	5
39	ALAVANCA HEIDBRINK 1	UND	4
40	ALAVANCA HEIDBRINK 2	UND	4
41	ALAVANCA SELDIN 1L	UND	15
42	ALAVANCA SELDIN 1R	UND	15
43	ALAVANCA SELDIN 2 PONTA FINA	UND	20
44	ÁLCOOL GEL FRASCO 500ML	UND	665
45	ALVEOLÓTOMO CURVO	UNIDADE	200
46	AMALGAMA EM CAPSULA CX/50 CAPS 20G (1 PORÇÃO)	CX	20
47	ANESTÉSICO ARTICAINA 4% COM VASO	UND	20
48	ANESTESICO C/ VASO CX/ 50 AMP	CX	200
49	ANESTESICO S/ VASO CX/50 AMP	CX	5
50	ANESTESICO TÓPICO CX C/ 50 AMP	CX	80
51	ANTISEPTICO AQUOSO (POVIDINE TÓPICO) 1000ML	LT	7
52	ANTISEPTICO BUCAL FRASCO C/ 1,5LTS	FRASCO	50
53	ARCO DE OSTBY	UND	4
54	ARCO DE YANG	UND	4
55	BABADOR ADULTO DESCARTÁVEL C/50	PCT	7
56	BANDEJA PARA CIRURGIA	UND	30
57	BICARBONATO DE SÓDIO SABOR NATURAL-PÓ ULTRA FINO PARA PROFILAXIA E JATEAMENTO DENTAL-CAIXA COM 15 PACOTES DE 40 GRAMAS CADA	PCT	7
58	BROQUEIRO PARA BROCAS	UND	3
59	CABO BISTURI Nº 4	UND	20
60	CABO DE BISTURI 4	UND	20
61	CABO DE ESPELHO BUCAL	UNIDADE	350
62	CAIXA DE ESPAÇADORES DIGITAIS (25MM)	CX	1
63	CAIXA DE LENÇOL DE BORRACHA COR ESCURA(AZUL)	UND	20
64	CAIXAS DE LIMAS TIPO K Nº 06 21MM	CX	1
65	CAIXAS DE LIMAS TIPO K Nº 06 25MM	CX	1
66	CAIXAS DE LIMAS TIPO K Nº 08 21MM	CX	1
67	CAIXAS DE LIMAS TIPO K Nº 08 25MM	CX	1
68	CAIXAS DE LIMAS TIPO K Nº 10 21MM	CX	1
69	CAIXAS DE LIMAS TIPO K Nº 10 25MM	CX	1
70	CAIXAS DE LIMAS FLEXO-FILE(1ª SÉRIE) 25MM	CX	5
71	CAIXAS DE LIMAS FLEXO-FILE(1ª SÉRIE) 31MM	CX	5
72	CAIXAS DE LIMAS HEDSTROEM(1ª SÉRIE) 25MM	CX	5
73	CAIXAS DE LIMAS HEDSTROEM(2ª SÉRIE) 25MM	CX	5
74	CAIXAS DE LIMAS K(2ª SÉRIE) 25MM	CX	5
75	CAIXAS DE LIMAS K(2ª SÉRIE) 31MM	CX	5



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



76	CAIXAS DE LIMAS NITIFLEX (#30, #35, #40) 25MM	CX	3
77	CALCADOR DE WARD Nº 02	UNIDADE	400
78	CALCADOR DE WARD Nº 04	UNIDADE	400
79	CÂMARA ESCURA	UNIDADE	20
80	COLGADURA	UND	15
81	COLHER DE DENTINA	UNIDADE	150
82	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE	CAIXA	20
83	CONES DE PAPEL ABSORVENTE (1ª SÉRIE – 15 A 40)	CX	5
84	CONES DE PAPEL ABSORVENTE (2ª SÉRIE)	CX	5
85	CUNHA DE MADEIRA (SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR REBAIXO NA EXTREMIDADE, QUE FACILITE O MANUSEIO COM A PINÇA; TINGIDAS COM PIGMENTOS ATÓXICOS, QUE NÃO MANCHEM A RESTAURAÇÃO, PRODUZIDAS EM MADEIRA ADAPTAR MATRIZES).	CAIXA C/100	100
86	CURETA ALVEOLAR	UND	30
87	CURETA DE LUCAS	UNIDADE	100
88	CURETA DE MCCALL Nº 13/14	UNIDADE	400
89	CURETA DE MCCALL Nº 17/18	UNIDADE	400
90	CURETA PERIODONTAL 11/12	UND	15
91	CURETA PERIODONTAL 7/8	UND	15
92	DESCOLADOR DE MOLT. Nº 09	UNIDADE	400
93	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK Nº 3S	UNIDADE	500
94	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 01	UNIDADE	800
95	ESPÁTULA Nº 1	UND	30
96	EXPLORADOR	UND	30
97	FÓRCEPS 65	UND	10
98	FÓRCEPS ADULTO Nº 16	UNIDADE	200
99	FÓRCEPS ADULTO Nº 18L	UNIDADE	200
100	FÓRCEPS ADULTO Nº 18R	UNIDADE	200
101	FÓRCEPS ADULTO Nº 65	UNIDADE	200
102	FÓRCEPS INFANTIL	UNIDADE	200
103	GRAMPO P/ ISOLAMENTO 0	UND	3
104	GRAMPO P/ ISOLAMENTO 14	UND	3
105	GRAMPO P/ ISOLAMENTO 212	UND	3
106	GRAMPO P/ ISOLAMENTO 26	UND	3
107	GRAMPO P/ ISOLAMENTO 8	UND	3
108	GRAMPO P/ ISOLAMENTO W8A	UND	3
109	GRAU CIRÚRGICO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60 G/M² UTILIZADO PARA GARANTIR A RESISTÊNCIA MECÂNICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DA POROSIDADE PARA MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE; PAPEL GRAU CIRÚRGICO ISENTO DE FUROS, SEM CORANTES, REPELENTE A LÍQUIDOS, RESISTENTE A RASGOS E INODOR; AZUL LAMINADO DE DUPLA CAMADA COM 57 G/M², QUE SUPORTA BEM ÀS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO. SELAGEM TRIPLA, PROTEÇÃO GARANTIDA. EMBALAGEM REGISTRADA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. CORES	ROLO	10



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



DIFERENCIADAS NOS INDICADORES ANTES E APÓS A ESTERILIZAÇÃO. MEDIDA: 25X 50 (CM X M).			
110	HEMOSPON	CX	5
111	HEMOSTÁTICO	FRASCO	150
112	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 12	CX	100
113	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 15	CX	100
114	LAMPARINA A ÁLCOOL	UND	1
115	LIMALHA DE PRATA (AMÁLGAMA) 1 PORÇÃO	POTE	40
116	LIMALHA DE PRATA (AMÁLGAMA) 2 PORÇÕES	POTE	25
117	LIMAS ENDODÔNTICA SÉRIE ESPECIAL #10 25MM	CX	60
118	LIMAS ENDODÔNTICA TIPO KERR 1ª SERIE #15-40 25MM	CX	75
119	PAVIL PARA LAMPARINA	UND	10
120	PINÇA PORTA-GRAMPO	UND	2
121	PONTAS		10
122	PONTAS PARA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	UND	10
123	RÉGUA CALIBRADORA PARA PONTA DE GUTA-PERCHA	UND	3
124	SERINGA CARPULE	UND	30
125	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	UND	30
126	SOLUÇÃO DE HILTON 1%	FRS	5
127	SUGADOR CIRÚRGICO	CX	5
128	SUGADOR DESCARTÁVEL, PARA REMOÇÃO DE SALIVA, CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	PCT	60

LOTE 33

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL (MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO LÍQUIDO) PÓ FRASCO COM 38G. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, POLIMETACRILATO DE METILA	FRASCO	15
2	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL (MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO LÍQUIDO) PÓ FRASCO COM 15ML COMPOSIÇÃO: EUGENOL 99,5% ÁCIDO ACÉTICO 0,5%	KIT	15
3	CIMENTO OBTURADOR ENDODÔNTICO LÍQUIDO OXIDO DE ZINCO E EUGENOL FRASCO 10ML E PÓ 12G - COMPOSIÇÃO: BASE DE PROTÓXICO DE ZINCO, RESINA HIDROGENADA, SUBCARBONATO DE BISMUTO, SULFATO DE BÁRIO E BORATO DE SZÓDIO, ÓLEO DE AMENDOAS DOCE.	FRASCO	12
4	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO - COTOSOL	CX	12
5	DETERGENTE ENZIMAT. PRE-ESTERILIZACAO GALÃO C/ 5 LT	GL	220
6	DISCO DE LIXA TIPO SOFLEX C/100	CX	100
7	DISCO DE SOFLEX SORTIDO CAIXA COM 150 DISCOS	CX	200
8	E.D.T.A FRASCO COM 10ML	FRS	100



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



9	ESCOVA DE RÓBSON	UND	80
10	ESPELHO CLÍNICO	UND	200
11	EUCALIPTOL	FRS	53
12	EUGENOL 20ML	FRS	80
13	EVIDENCIADOR DE PLACA	UND	100
14	FORMOCRESOL LIQUIDO FRASCO COM 10ML	FRS	50
15	FURADOR DE DIQUE DE BORRACHA	UND	20
16	GUTAPERCHA EM BASTÃO COM 08 UNID	UND	50
17	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA BASE + CATALIZADOR BISG 13G	CX	20
18	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PÓ VIDRO COM 10G	FRASCO	7
19	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL PÓ E LIQUIDO - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO MODIFICADO POR RESINA. INDICADO PARA FORRAMENTO (TIPO III). COM TRIPLO MECANISMO DE POLIMERIZAÇÃO (INCLUINDO O FOTOPOLIMERIZÁVEL). KIT COM 10G DE PÓ E 8G DE LIQUIDO OU 9G DE PÓ E 5,5ML DE LIQUIDO.	KIT	20
20	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL PÓ E LIQUIDO - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO MODIFICADO POR RESINA. INDICADO PARA RESTAURAÇÃO	KIT	40

LOTE 34

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	CREME DENTAL 50G	TB	130
2	CREME DENTAL 90G	TB	30
3	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPAR BROCA ESCOVA DE AÇO PARA LIRRPAR BROCA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RRARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	70
4	ESCOVA DENTAL ADULTA	UND	3000
5	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND	3000
6	GORRO FEMININO C/100	PCT	160
7	GORRO MASCULINO C/ 100	PCT	160
8	POTE DAPPEN	UND	200

LOTE 35

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	FILME RADIOGRÁFICO PEDIATRICO CX/ 150 UNIDADES (ODONTOLOGICO)	CX	20



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

2	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO CX/150 (ODONTOLÓGICO)	CX	30
---	---	----	----

LOTE 36

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO SEDA 3.0 - 1/2 CIRC. TRIAN. 2.0CM - CX/24	CX	100
2	FIO DE SUTURA SEDA 4.0	CX	100
3	FIO DENTAL 500M	FRASCO	50
4	FITA ADESIVA BRANCA HOSPITALAR	UNIDADE	200
5	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	UNIDADE	800
6	FITA MATRIZ DE AÇO 5MM	CX	20
7	FITA MATRIZ DE AÇO 7MM	CX	20
8	FITA MATRIZ DE POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÃO EM RESINA PCT/50	PCT	50
9	FIXADOR RADIOGRÁFICO FRASCO COM 475ML	FRS	12
10	FLÚOR TÓPICO GEL ACIDULADO FRASCO 200ML	UND	100
11	LACRE DE SEGURANÇA PARA MEDICAÇÃO	UND	10
12	LUBRIFICANTE SPRAY ALTA E BAIXA ROTAÇÃO COM 100 ML CADA	FRS	14
13	ROLETES DE ALGODÃO. ROLETES DE ALGODÃO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RRARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	800
14	TIRAS DE AÇO. TIRAS DE AÇO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RRARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	150
15	TIRAS DE FOLIÉSTER TIRAS DE POLIESTER. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RRARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	120
16	TIRAS DE LIXA. TIRAS DE LIXA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	150

LOTE 37

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	FLÚOR GEL NEUTRO	FRS	600
2	HIPOCLORITO DE SÓDIO	FRS	700



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



3	MICROAPLICADORES DESCARTAVEIS CAIXA COM 100UNID	CX	180
4	PASTA PROFILÁTICA P/ PROFILAXIA DENTAL C/ FLUOR 90G	UND	80
5	PEDRA DE ARKANSAS	UND	12
6	PINÇA CLÍNICA	UND	40
7	PLACAS DE CRISTAL (ACETATO) 1,5MM CX/20	CX	8
8	REMOVEDOR DE MANCHAS FRASCO 30ML	FRS	5

LOTE 38

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR A1 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRICA A BASE DE BIS-GMA URETANO MODIFICADO, BOROSILICATO DE ALUMINIO, BARIO SILANIZADA, SILICA PIROLITICA SILANIZADA, CANFOROQUINOMA, EDAB, HIDROXITOLUENO BUTILADO E CORANTES MINERAIS. SERINGA DE 4G.	BISNAGA	25
2	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR A2 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRICA A BASE DE BIS-GMA URETANO MODIFICADO, BOROSILICATO DE ALUMINIO, BARIO SILANIZADA, SILICA PIROLITICA SILANIZADA, CANFOROQUINOMA, EDAB, HIDROXITOLUENO BUTILADO E CORANTES MINERAIS. SERINGA DE 4G.	BISNAGA	45
3	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR A3 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRICA A BASE DE BIS-GMA URETANO MODIFICADO, BOROSILICATO DE ALUMINIO, BARIO SILANIZADA, SILICA PIROLITICA SILANIZADA, CANFOROQUINOMA, EDAB, HIDROXITOLUENO BUTILADO E CORANTES MINERAIS. SERINGA DE 4G.	BISNAGA	35
4	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR B1 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRICA A BASE DE BIS-GMA URETANO MODIFICADO, BOROSILICATO DE ALUMINIO, BARIO SILANIZADA, SILICA PIROLITICA SILANIZADA, CANFOROQUINOMA, EDAB, HIDROXITOLUENO BUTILADO E CORANTES MINERAIS. SERINGA DE 4G.	BISNAGA	15
5	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR B2 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRICA A BASE DE BIS-GMA URETANO MODIFICADO, BOROSILICATO DE ALUMINIO, BARIO SILANIZADA, SILICA PIROLITICA SILANIZADA, CANFOROQUINOMA, EDAB, HIDROXITOLUENO BUTILADO E CORANTES MINERAIS. SERINGA DE 4G.	BISNAGA	10



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

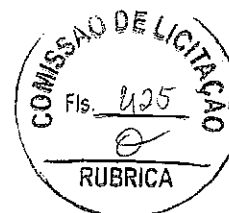


6	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR B3,5 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRICA A BASE DE BIS-GMA URETANO MODIFICADO, BOROSILICATO DE ALUMINIO, BARIO SILANIZADA, SILICA PIROLITICA SILANIZADA, CANFOROQUINOMA, EDAB, HIDROXITOLUENO BUTILADO E CORANTES MINERAIS. SERINGA DE 4G.	BISNAGA	10
7	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR A3,5 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRICA A BASE DE BIS-GMA URETANO MODIFICADO, BOROSILICATO DE ALUMINIO, BARIO SILANIZADA, SILICA PIROLITICA SILANIZADA, CANFOROQUINOMA, EDAB, HIDROXITOLUENO BUTILADO E CORANTES MINERAIS. SERINGA DE 4G.	BISNAGA	25
8	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RADIOPACA; TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS (NANOPATICULADA); MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA; OPACIDADES E (ESMALTE), B (CORPO) E D (DENTINA) COM CARGA INORGÂNICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO; COR: OA2, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G. A VALIDADE TOTAL DESTA RESINA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90 % DESTE TOTAL.	UNIDADE	35
9	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RADIOPACA; TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS (NANOPATICULADA); MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA; OPACIDADES E (ESMALTE), B (CORPO) E D (DENTINA) COM CARGA INORGÂNICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO; COR: DA2, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G. A VALIDADE TOTAL DESTA RESINA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90 % DESTE TOTAL.	UNIDADE	35
10	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RADIOPACA; TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS (NANOPATICULADA); MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA; OPACIDADES E (ESMALTE), B (CORPO) E D (DENTINA) COM CARGA INORGÂNICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO; COR: DA3, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G. A VALIDADE TOTAL DESTA RESINA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90 % DESTE TOTAL.	UNIDADE	35



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



11	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RADIOPACA; TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS (NANOPATICULADA); MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA; OPACIDADES E (ESMALTE), B (CORPO) E D (DENTINA) COM CARGA INORGÂNICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO; COR: EA1, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G. A VALIDADE TOTAL DESTA RESINA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90 % DESTE TOTAL.	UNIDADE	35
12	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RADIOPACA; TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS (NANOPATICULADA); MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA; OPACIDADES E (ESMALTE), B (CORPO) E D (DENTINA) COM CARGA INORGÂNICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO; COR: EA2, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G. A VALIDADE TOTAL DESTA RESINA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90 % DESTE TOTAL.	UNIDADE	35
13	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RADIOPACA; TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS (NANOPATICULADA); MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA; OPACIDADES DE ESMALTE, CORPO E DENTINA COM CARGA INORGÂNICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO, COR: EA3, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G. A VALIDADE TOTAL DESTA RESINA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90 % DESTE TOTAL.	UNIDADE	35
14	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RADIOPACA; TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS (NANOPATICULADA); MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA; OPACIDADES DE ESMALTE, CORPO E DENTINA COM CARGA INORGÂNICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO, COR: EA3,5, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G. A VALIDADE TOTAL DESTA RESINA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90 % DESTE TOTAL.	UNIDADE	35
15	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROPARTÍCULAS, P/ DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RADIOPACA; TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS (NANOPATICULADA); MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA,	UNIDADE	35



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



	TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA; OPACIDADES DE ESMALTE, CORPO E DENTINA COM CARGA INORGÂNICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO; COR EB1, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE MAIS OU MENOS 0,5 GR. POR TUBO, TUBO C/ 4 GR. A VALIDADE TOTAL DESTA RESINA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90 % DESTE TOTAL.		
16	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROPARTÍCULAS, P/ DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RADIOPACA; TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS (NANOPATICULADA); MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA; OPACIDADES DE ESMALTE, CORPO E DENTINA COM CARGA INORGÂNICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO; COR EB1, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE MAIS OU MENOS 0,5 GR. POR TUBO, TUBO C/ 4 GR. A VALIDADE TOTAL DESTA RESINA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90 % DESTE TOTAL.	UNIDADE	35
17	GEL CONDICIONADOR PARA ESMALTE/DENTINA, ÁCIDO ORTO-FOSFÓRICO 37 %, COM 2,5 ML ACONDICIONADO EM SERINGA PLÁSTICA PACOTE COM 3 UNIDADES	PACOTE	80
18	TRICRESOL FORMALINA, USO ODONTOLÓGICO, COMPOSTO DE FORMOL 38% E VEÍCULO ALCOÓLICO, EM FRASCOS DE 10ML 38% E VEÍCULO ALCOÓLICO, EM FRASCOS DE 10ML	UNIDADE	75
19	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL ROSA (PÓ)- KG	KG	80
20	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL (LÍQUIDO)- L	LITRO	80
21	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR (PÓ)-KG	KG	80

VALORES ESTIMADOS DE REFERÊNCIA

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	AMICACINA (SULFATO) 100MG	AMP.	1000	R\$ 0,71	R\$ 710,00
2	AMICACINA (SULFATO) 500MG	AMP.	500	R\$ 1,32	R\$ 660,00
3	AMPICILINA 500MG	COMP.	1400	R\$ 1,10	R\$ 1.540,00
4	AMPICILINA SÓDICA 1G	FCO-AMP.	1400	R\$13,52	R\$18.928,00
5	AMPICILINA SÓDICA 200MG	VIDRO	1200	R\$25,99	R\$31.188,00
6	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	FCO-AMP	2000	R\$15,76	R\$31.520,00
7	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI	FCO-AMP	2000	R\$13,41	R\$26.820,00
8	BENZILPENICILINA POTASSICA 400.000 UI	FCO-AMP	700	R\$ 5,45	R\$ 3.815,00
9	CEFALOTINA 1G	AMP.	3000	R\$ 7,17	R\$21.510,00
10	CEFAZOLINA 1G INJ	AMP	2000	R\$ 2,94	R\$ 5.880,00



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



11	CEFEPIME 2G INJ	AMP	1000	R\$ 7,05	R\$ 7.050,00
12	CEFTRIAXONA 1G IV	AMP.	6000	R\$ 2,82	R\$16.920,00
13	CEFTRIAXONA 500MG + DILUENTE (LIDOCAÍNA 1%) I.M.	AMP	2500	R\$12,53	R\$31.325,00
14	CIPROFIBRATO 100MG	COMP	2500	R\$ 1,38	R\$ 3.450,00
15	CIPROFLOXACINO 100 ML C/200MG	FCO-AMP	1000	R\$38,81	R\$38.810,00
16	CLINDAMICINA 600MG C/ 4ML	AMP.	2500	R\$ 5,29	R\$13.225,00
17	CLORANFENICOL 1G INJ.	AMP	2500	R\$10,69	R\$26.725,00
18	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500MG	FCO-AMP.	800	R\$ 8,55	R\$ 6.840,00
19	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA +FOSFDISSÓDICOBETAMET. (5+2)MG/ML AMPOLA	AMP	2500	R\$ 9,17	R\$22.925,00
20	GENTAMICINA 40 MG/1ML	AMP.	3000	R\$ 2,16	R\$ 6.480,00
21	GENTAMICINA 80MG/2ML	AMP.	3000	R\$ 1,88	R\$ 5.640,00
22	LINCOMICINA 600 MG INJ	AMP	1000	R\$ 2,37	R\$ 2.370,00
23	MEROPENEM 1G IV	AMP.	500	R\$39,51	R\$19.755,00
24	MEROPENEM 500 MG IM	AMP	2500	R\$20,46	R\$51.150,00
25	OXACILINA SÓDICA 1 G	AMP	3000	R\$ 7,53	R\$22.590,00
26	OXACILINA SÓDICA 500MG/ML	FCO-AMP	3000	R\$ 4,47	R\$13.410,00
27	PENICILINA 5.000.000 UI PÓ LIOFILIZADO	AMP	500	R\$17,35	R\$ 8.675,00
28	PENICILINA CRISTALINA 5.000.000 UI PÓ LIOFILIZADO	AMP	600	R\$17,35	R\$10.410,00
29	SULFATO POLIMIXINA B GOTAS OTOLÓGICAS (PANOTIL)	FCO	50	R\$24,90	R\$ 1.245,00
					R\$ 451.566,00

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	ATROPINA 0,25MG	AMP.	100	R\$ 0,61	R\$ 61,00
2	ATROPINA 100MG	AMP.	140	R\$15,69	R\$ 2.196,60
3	DOMPERIDONA 1 MG/ML	FRASCO	450	R\$18,80	R\$ 8.460,00
4	DOMPERIDONA 10MG 30COMP	CAIXA	1400	R\$ 5,18	R\$ 7.252,00
5	FUROSEMIDA 20MG/2 ML	AMP.	4400	R\$ 0,66	R\$ 2.904,00
6	FUROSEMIDA 40MG/2 ML	AMP.	6000	R\$ 2,84	R\$17.040,00
7	GLICERINA 12% 500ML	FRASCO	1500	R\$ 7,65	R\$11.475,00
8	GLICEROL 1,651G ADULTO	FRASC.	420	R\$31,87	R\$13.385,40
9	SIMETICONA ORAL 75MG GOTAS	FRASC.	2100	R\$ 2,03	R\$ 4.263,00
10	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO	UND	500	R\$ 1,72	R\$ 860,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



11	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL	UND	500	R\$ 1,72	R\$ 860,00
					R\$68.757,00

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA	CX	65	R\$ 202,73	R\$13.177,45
2	CETOPROFENO 100 MG INJETÁVEL	AMP.	4000	R\$ 5,71	R\$22.840,00
3	DEXAMETASONA 2MG/ML	AMP.	2400	R\$ 0,85	R\$ 2.040,00
4	DEXAMETAZONA 4MG/ML	AMP.	6500	R\$ 0,96	R\$ 6.240,00
5	DICLOFENACO 75MG/ML	AMP.	7000	R\$ 0,85	R\$ 5.950,00
6	DIPIRONA	COMP	1000	R\$ 0,15	R\$ 150,00
7	DIPIRONA 500MG/ML	AMP.	11000	R\$ 0,64	R\$ 7.040,00
8	DIPIRONA GOTAS	UND	300	R\$ 1,07	R\$ 321,00
9	HIDROCORTISONA 100MG + DILUENTE	FRASC.	3300	R\$ 5,44	R\$17.952,00
10	HIDROCORTISONA 500MG + DILUENTE	FRASC.	3300	R\$ 8,75	R\$28.875,00
11	HIOSCINA COMPOSTA INJ.	AMP	3500	R\$ 3,09	R\$10.815,00
12	IMUNOGLOBULINA ANTIRHO (ID) 300MG/1,5ML	FRASCO	130	R\$ 515,68	R\$67.038,40
13	INSULINA GLARGINA (LANTUS) 100UI/ML C/10ML	FRASC.	246	R\$ 153,05	R\$37.650,30
14	INSULINA NPH 100 UI	FRASCO	240	R\$87,30	R\$20.952,00
15	INSULINA REGULAR 100 UI	FRASCO	240	R\$73,73	R\$17.695,20
16	PARACETAMOL	COMP	1000	R\$ 0,08	R\$ 80,00
17	PARACETAMOL GOTAS	CX	5	R\$ 1,28	R\$ 6,40
					R\$ 258.822,75

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	CAPTOPRIL 25 MG	COMP	500	R\$ 0,05	R\$ 25,00
2	CEDILANIDE 0,2 MG /ML	AMP	350	R\$12,93	R\$ 4.525,50
3	CIPROFIBRATO 100MG	COMP	2500	R\$ 1,41	R\$ 3.525,00
4	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100MG	COMP	6000	R\$ 0,40	R\$ 2.400,00
5	DOBUTAMINA 12,5MG/ML	AMP	1500	R\$14,57	R\$21.855,00
6	DOPAMINA 5MG / 10ML	AMP.	120	R\$ 3,04	R\$ 364,80
7	HIDRALIZINA 20MG /1ML	AMP	300	R\$11,01	R\$ 3.303,00
8	ISOSSORBIDA (MONOCORDIL) SUBLINGUAL 5MG	COMP.	3000	R\$ 0,09	R\$ 270,00



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



9	LOSARTANA 50 MG	COMP	500	R\$ 0,09	R\$ 45,00
10	NIFEDIPINA 10MG SUBLINGUAL	CÁPSULA	400	R\$ 0,21	R\$ 84,00
11	PROPANOLOL 40 MG	COMP	500	R\$ 0,02	R\$ 10,00
12	PROTAMINA 1%	AMP	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
13	SELOZOK 100 MG	COMP	3000	R\$ 5,11	R\$15.330,00
14	SELOZOK 50 MG	COMP	3000	R\$ 3,12	R\$ 9.360,00
					R\$64.347,30

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG COMP	COMP	5000	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
2	ALBUMINA HUMANA 20%	UND.	70	R\$ 100,44	R\$ 7.030,80
3	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI C/ 5ML	FRASC.	500	R\$22,00	R\$11.000,00
4	TRANEXAMICO (ÁCIDO) 250MG	CPRS	300	R\$ 8,58	R\$ 2.574,00
5	TRANEXAMICO (ÁCIDO) 50MG	AMP.	300	R\$17,04	R\$ 5.112,00
					R\$27.966,80

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	CIMETIDINA 300MG	AMP	6000	R\$ 1,11	R\$ 6.660,00
2	COMPLEXO B INJETÁVEL C/ 2ML	AMP	6000	R\$ 1,40	R\$ 8.400,00
3	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO 61.5MG/100ML	FRASC.	2000	R\$ 5,68	R\$11.360,00
4	LACTULONA SUSPENSÃO, 120ML	AMP	274	R\$ 9,93	R\$ 2.720,82
5	METOCLOPRAMIDA 10 MG INJ	AMP.	3800	R\$ 0,55	R\$ 2.090,00
6	OMEPRAZOL 40MG	AMP	2020	R\$11,59	R\$23.411,80
7	PENTASA 1000MG CX COM 28 COMP	CX	160	R\$ 932,77	R\$ 149.243,20
8	PENTASA 2G CX COM 30 SACHE	CX	140	R\$ 1.356,39	R\$ 189.894,60
9	PROTOVIT 20 ML GOTAS	FRASC.	150	R\$30,40	R\$ 4.560,00
10	RANITIDINA 50MG / 2ML	AMP.	7000	R\$ 0,88	R\$ 6.160,00
11	RANITIDINA SUSPENSÃO	FRASC.	1100	R\$19,71	R\$21.681,00
12	VITAMINA C 100 MG /5ML	AMP	3000	R\$ 0,99	R\$ 2.970,00
13	VITAMINA C 500 MG /5ML	AMP	5100	R\$ 1,06	R\$ 5.406,00
14	VITAMINA K	AMP	700	R\$ 2,03	R\$ 1.421,00
15	VITAMINA K IV	AMP	700	R\$ 2,80	R\$ 1.960,00
					R\$ 437.938,42



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	ACEBROFILINA 25MG/5ML 120ML PEDIATRICO	FRASC.	580	R\$ 6,20	R\$ 3.596,00
2	ACEBROFILINA 50MG/5ML 120ML ADULTO	FRASC.	580	R\$ 8,37	R\$ 4.854,60
3	AMINOFILINA 24MG	AMP.	2200	R\$ 1,49	R\$ 3.278,00
4	AMIODARONA 150 MG	AMP	300	R\$ 3,38	R\$ 1.014,00
5	BROMETO IPRATROPIO	FRASC.	860	R\$ 2,64	R\$ 2.270,40
6	BROMOPRIDA 10MG	CX	1500	R\$12,32	R\$18.480,00
7	BROMOPRIDA 5MG/ML	AMP	3720	R\$ 9,98	R\$37.125,60
8	BROMOPRIDA GOTAS 4MG/ML C/ 20ML	FRASC.	1100	R\$ 2,38	R\$ 2.618,00
9	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML PEDIÁTRICO	FRASC.	900	R\$ 3,81	R\$ 3.429,00
10	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML ADULTO	FRASC	900	R\$ 3,81	R\$ 3.429,00
11	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA - SOLUÇÃO ORAL 2 MG/ML	FRASC	500	R\$40,84	R\$20.420,00
12	CLORIDRATO DE PROMETAZINA	AMP	4100	R\$ 3,50	R\$14.350,00
13	EPINEFRINA (ADRENALINA) 1/1000MG/ML	AMP.	1000	R\$ 5,55	R\$ 5.550,00
14	FENOTEROL 5 GM/ML	FRASC.	800	R\$ 5,91	R\$ 4.728,00
15	METRONIDAZOL INJETÁVEL (SOLUÇÃO) 0,5%	FCO-AMP	3000	R\$ 2,79	R\$ 8.370,00
16	NORADRENALINA 4 MG	AMP	200	R\$ 5,45	R\$ 1.090,00
					R\$ 134.602,60

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	ÁGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO 10ML	FCO-AMP	8500	R\$ 0,25	R\$ 2.125,00
2	CLORETO DE POTÁSSIO 10% AMP 10 ML	AMPOLA	1000	R\$ 0,35	R\$ 350,00
3	GLICERINA 12% 500ML	FRASCO	4000	R\$ 7,29	R\$29.160,00
4	GLICOSE 25% 10ML	FRASCO	4500	R\$ 0,35	R\$ 1.575,00
5	GLICOSE 50% 10ML	FRASCO	4500	R\$ 0,37	R\$ 1.665,00
6	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 10ML	FRASCO	100	R\$ 3,10	R\$ 310,00
7	MANITOL 20% 250ML	FRASCO	4500	R\$ 8,12	R\$36.540,00
8	SOLUÇÃO RINGER C/ LACTATO 1000ML	FRASCO	5000	R\$ 6,93	R\$34.650,00
9	SOLUÇÃO RINGER C/ LACTATO 250ML	FRASCO	5000	R\$ 3,02	R\$15.100,00
10	SOLUÇÃO RINGER C/ LACTATO 500ML	FRASCO	5500	R\$ 4,17	R\$22.935,00



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



11	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES 500ML	FRASCO	6000	R\$ 3,96	R\$23.760,00
12	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	5000	R\$ 7,26	R\$36.300,00
13	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	5500	R\$ 3,72	R\$20.460,00
14	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	6500	R\$ 3,89	R\$25.285,00
15	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500 ML SISTEMA FECHADO 1:1	FRASCO	5500	R\$ 4,37	R\$24.035,00
16	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500 ML SISTEMA FECHADO 1:2	FRASCO	5500	R\$ 4,38	R\$24.090,00
17	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500 ML SISTEMA FECHADO 1:3	FRASCO	5500	R\$ 4,38	R\$24.090,00
18	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500 ML SISTEMA FECHADO 1:4	FRASCO	5500	R\$ 4,38	R\$24.090,00
19	SORO GLICOSADO 5% 1000ML, SISTEMA FECHADO	FRASCO	5000	R\$ 8,79	R\$43.950,00
20	SORO GLICOSADO 5% 100ML, SISTEMA FECHADO	FRASCO	5000	R\$ 3,10	R\$15.500,00
21	SORO GLICOSADO 5% 250ML, SISTEMA FECHADO	FRASCO	5000	R\$ 3,58	R\$17.900,00
22	SORO GLICOSADO 5% 500ML, SISTEMA FECHADO	FRASCO	5500	R\$ 4,37	R\$24.035,00
					R\$ 447.905,00

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	ARGIROL 10%	FRASC.	28	R\$19,16	R\$ 536,48
2	DACTIL OB PIPERIDOLATO ASCÓRBICO, ÁCIDO HESPERIDINA	COMP.	300	R\$ 1,09	R\$ 327,00
3	ERGOMETRINA (MALEATO) 10MG/ML	AMP.	500	R\$ 6,75	R\$ 3.375,00
4	OXITOCINA INJETÁVEL 5UI/ML C/ 1ML	AMP.	3000	R\$ 1,81	R\$ 5.430,00
5	PERMAGANATO DE POTASSIO 100MG	COMP	700	R\$ 0,12	R\$ 84,00
6	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML	AMP.	200	R\$ 1,58	R\$ 316,00
					R\$10.068,48

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	CIRAZINA 75MG	COMP	600	R\$ 0,24	R\$ 144,00
2	DIAZEPAM 10 MG	AMP	3000	R\$ 1,26	R\$ 3.780,00
3	FENOBARBITAL 100MG 1ML EV	AMP	500	R\$ 3,93	R\$ 1.965,00



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



4	FENOBARBITAL SÓDICO 200MG/ML 1 ML IV/IM	AMP.	500	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00
5	FENTANIL 0,5 MG	AMP	1000	R\$ 4,42	R\$ 4.420,00
6	HALDOL DECANOATO 70,5MG/ML	AMP	3000	R\$21,92	R\$65.760,00
7	KETALAR 50MG /ML (10ML)	AMP	100	R\$ 5,15	R\$ 515,00
8	KETAMIN 500 MG	AMP	100	R\$ 5,15	R\$ 515,00
9	MIDAZOLAN 15 MG	AMP	150	R\$ 1,82	R\$ 273,00
10	MIDAZOLAN 5 MG	AMP	30	R\$ 2,40	R\$ 72,00
11	MIDAZOLAN 50 MG	AMP	30	R\$28,89	R\$ 866,70
12	MORFINA 10MG /ML	FCO-AMP	3000	R\$ 3,93	R\$11.790,00
13	TRAMADOL 100MG /2ML	FCO-AMP	3000	R\$ 1,64	R\$ 4.920,00
					R\$96.320,70

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	GEL LUBRIFICANTE HIDROSSOLÚVEL C/ OU S/ ANESTÉSICO	UND.	250	R\$15,86	R\$ 3.965,00
2	LIDOCAÍNA 2% S/ ADRENALINA	FCO-AMP	2150	R\$ 5,06	R\$10.879,00
3	LIDOCAÍNA GEL	UND.	260	R\$ 4,35	R\$ 1.131,00
4	LIDOCAÍNA SPRAY	FRASC.	20	R\$99,00	R\$ 1.980,00
5	LISOCAÍNA INJETÁVEL COM VASO	FCO-AMP	250	R\$ 5,78	R\$ 1.445,00
6	LISOCAÍNA INJETÁVEL SEM VASO	FCO-AMP	250	R\$ 5,01	R\$ 1.252,50
					R\$20.652,50

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 %	AMP	400	R\$ 1,46	R\$ 584,00
2	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ,30G	UND	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
3	NITROFUROSONA (FURACIN) POMADA 500G	POTE	100	R\$10,82	R\$ 1.082,00
4	SULFADIAZINA DE PRATA 400G	POTE	130	R\$48,44	R\$ 6.297,20
5	VASELINA PURA 30G	TB	60	R\$ 8,25	R\$ 495,00
					R\$ 8.838,20

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
------	-----------	-----	-----	------	-------



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



1	CARVÃO ATIVADO C/ 1 KG, PÓ DE FINÍSSIMA TEXTURA, SEM A PRESEÇA DE UMIDADE	KG	10	R\$ 145,61	R\$ 1.456,10
2	PROSTIGMINE METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5MG/ML	AMP.	30	R\$ 1,41	R\$ 42,30
					R\$ 1.498,40

LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML C/1ML	AMP	100	R\$ 1,95	R\$ 195,00
					R\$ 195,00

LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	FLORAX 100 MILHOES/ML ADULTO, VALOR POR UND	UND	1900	R\$10,85	R\$20.615,00
2	FLORAX 50 MILHOES/ML PEDIÁTRICO, VALOR POR UND	UND	1900	R\$ 8,15	R\$15.485,00
					R\$36.100,00

LOTE 16

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	DIMENIDRINATO (DRAMIN) 50MG/10ML	AMP.	300	R\$ 1,22	R\$ 367,00
					R\$ 367,00

LOTE 17

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	AGULHA ANESTÉSICA ESPINHAL RAQUIDIANA 26G X3 1/2 (0,45 X 90MM) CX C/50	CX	20	R\$ 1.177,02	R\$23.540,40
2	AGULHA ANESTÉSICA PERIDURAL 16G X3 1/2 (1,7 X 90MM) CX C/50	CX	20	R\$ 1.177,02	R\$23.540,40
3	AGULHA ANESTÉSICA PERIDURAL 17G X3 1/2 (1,5 X 90MM) CX C/50	CX	20	R\$ 1.177,02	R\$23.540,40
4	AGULHA ANESTÉSICA PERIDURAL 18G X3 1/2 (1,3 X 90MM) CX C/50	CX	20	R\$ 1.176,38	R\$23.527,60



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



5	AGULHA DE RAQUEANESTESIA 22G, DESCARTÁVEL, COM BISEL CURTO CORTANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL	UND	500	R\$23,66	R\$11.830,00
6	AGULHA DE RAQUEANESTESIA 25G, DESCARTÁVEL, COM BISEL CURTO CORTANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL	UND	500	R\$23,66	R\$11.830,00
7	AGULHA DE RAQUEANESTESIA 27G, DESCARTÁVEL, COM BISEL CURTO CORTANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL	UND	500	R\$23,66	R\$11.830,00
8	AGULHA DESC. 13 X 0,30 CX. COM 100	CX	250	R\$43,85	R\$10.962,50
9	AGULHA DESC. 13 X 0,40 CX. COM 100	CX	250	R\$45,76	R\$11.440,00
10	AGULHA DESC. 13 X 0,55 CX. COM 100	CX	250	R\$41,23	R\$10.307,50
11	AGULHA DESC. 13 X 4,5 CX. COM 100	CX	260	R\$12,41	R\$ 3.226,60
12	AGULHA DESC. 13X0,38 CX. COM 100	CX	55	R\$15,79	R\$ 868,45
13	AGULHA DESC. 25 X 0,60 CX. COM 100	CX	250	R\$41,23	R\$10.307,50
14	AGULHA DESC. 25 X 0,70 CX. COM 100	CX	250	R\$35,56	R\$ 8.890,00
15	AGULHA DESC. 25 X 0,90 CX. COM 100	CX	250	R\$28,39	R\$ 7.097,50
16	AGULHA DESC. 25 X 07 CX. COM 100	CX	210	R\$11,35	R\$ 2.383,50
17	AGULHA DESC. 25 X 08 CX. COM 100	CX	260	R\$11,35	R\$ 2.951,00
18	AGULHA DESC. 25 X 1,00 CX. COM 100	CX	250	R\$41,23	R\$10.307,50
19	AGULHA DESC. 30 X 0,70 CX. COM 100	CX	250	R\$38,19	R\$ 9.547,50
20	AGULHA DESC. 30 X 0,80 CX. COM 100	CX	250	R\$30,70	R\$ 7.675,00
21	AGULHA DESC. 30 X 0,90 CX. COM 100	CX	250	R\$41,23	R\$10.307,50
22	AGULHA DESC. 30 X 1,00 CX. COM 100	CX	250	R\$47,64	R\$11.910,00
23	AGULHA DESC. 40 X 0,80 CX. COM 100	CX	250	R\$30,70	R\$ 7.675,00
24	AGULHA DESC. 40 X 1,60 CX. COM 100	CX	250	R\$41,23	R\$10.307,50
25	AGULHA DESC. 40 X 12 CX. COM 100	CX	240	R\$11,69	R\$ 2.805,60
26	AGULHA DESC. RAQUI 25 3X5 CX C/ 100	CX	10	R\$ 2.370,43	R\$23.704,30
27	AGULHA DESC. RAQUI 29G	UND	500	R\$23,53	R\$11.765,00
28	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 CX C/100	CX	260	R\$12,41	R\$ 3.226,60
29	CATETER COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº16	UND	640	R\$ 1,23	R\$ 787,20



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



30	CATETER COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº18	UND	640	R\$ 1,23	R\$ 787,20
31	CATETER COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº20	UND	640	R\$ 1,23	R\$ 787,20
32	CATETER COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº22	UND	640	R\$ 1,23	R\$ 787,20
33	CATETER COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº24	UND	640	R\$ 1,22	R\$ 780,80
34	CATETER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 14	UND	1000	R\$22,58	R\$22.580,00
35	CATETER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 14	UND	1000	R\$22,61	R\$22.610,00
36	CATETER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 14	UND	1000	R\$22,61	R\$22.610,00
37	CATETER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 14	UND	1000	R\$22,58	R\$22.580,00
38	CATETER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 14	UND	1000	R\$22,61	R\$22.610,00
39	CATETER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 14	UND	1000	R\$22,58	R\$22.580,00
40	CATETER INTRAVENOSO DE POLIURETANO 14G ATÓXICO, SILICONIZADO, COM PERFEITO AJUSTE À AGULHA, CÂMARA DE REFLUXO, TAMPA PROTETORA PLÁSTICA, CALIBRE SEGUNDO PADRÃO DE CORES, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	6000	R\$ 1,12	R\$ 6.720,00
41	CATETER INTRAVENOSO DE POLIURETANO 16G ATÓXICO, SILICONIZADO, COM PERFEITO AJUSTE À AGULHA, CÂMARA DE REFLUXO, TAMPA PROTETORA PLÁSTICA, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO E TRIFACETADO, IDENTIFICADO DO CALIBRE SEGUNDO PADRÃO DE CORES, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	6000	R\$ 1,13	R\$ 6.780,00
42	CATETER INTRAVENOSO DE POLIURETANO 18G ATÓXICO, SILICONIZADO, COM PERFEITO AJUSTE À AGULHA, CÂMARA DE REFLUXO, TAMPA PROTETORA PLÁSTICA, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO E TRIFACETADO, IDENTIFICADO DO CALIBRE SEGUNDO PADRÃO DE CORES, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UND	6000	R\$ 1,12	R\$ 6.720,00
43	CATETER INTRAVENOSO DE POLIURETANO 20G ATÓXICO,	UND	11000	R\$ 1,12	R\$12.320,00



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



	SILICONIZADO, COM PERFEITO AJUSTE À AGULHA, CÂMARA DE REFLUXO, TAMPA PROTETORA PLÁSTICA, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO E TRIFACETADO, IDENTIFICADO DO CALIBRE SEGUNDO PADRÃO DE CORES, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE				
44	CATETER INTRAVENOSO DE POLIURETANO 22G ATÓXICO, SILICONIZADO, COM PERFEITO AJUSTE À AGULHA, CÂMARA DE REFLUXO, TAMPA PROTETORA PLÁSTICA, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO E TRIFACETADO, IDENTIFICADO DO CALIBRE SEGUNDO PADRÃO DE CORES, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UND	11000	R\$ 1,12	R\$12.320,00
45	CATETER INTRAVENOSO DE POLIURETANO 24G ATÓXICO, SILICONIZADO, COM PERFEITO AJUSTE À AGULHA, CÂMARA DE REFLUXO, TAMPA PROTETORA PLÁSTICA, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO E TRIFACETADO, IDENTIFICADO DO	UND	11000	R\$ 1,13	R\$12.430,00
46	SCALP DESCARTÁVEL 19G, TIPO BORBOLETA COM BISEL CURTO, TRIFACETADO, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADO PAREDE FINAS, ASAS FLEXÍVEIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, TUBO DE PVC CRISTAL FLEXÍVEL CONECTOR TIPO LUER, COM TAMPA PROTETORA, IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, CONFORME PADRÃO DE COR UNIVERSAL, BAINHA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UND	11000	R\$ 0,27	R\$ 2.970,00
47	SCALP DESCARTÁVEL 21G, TIPO BORBOLETA COM BISEL CURTO, TRIFACETADO, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADO PAREDE FINAS, ASAS FLEXÍVEIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, TUBO DE PVC CRISTAL FLEXÍVEL CONECTOR TIPO LUER, COM TAMPA PROTETORA, IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, CONFORME PADRÃO DE	UND	11000	R\$ 0,27	R\$ 2.970,00



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



	COR UNIVERSAL, BAINHA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE				
48	SCALP DESCARTÁVEL 23G, TIPO BORBOLETA COM BISEL CURTO, TRIFACETADO, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADO PAREDE FINAS, ASAS FLEXÍVEIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, TUBO DE PVC CRISTAL FLEXÍVEL CONECTOR TIPO LUER, COM TAMPA PROTETORA, IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, CONFORME PADRÃO DE COR UNIVERSAL, BAINHA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UND	11000	R\$ 0,27	R\$ 2.970,00
49	SCALP DESCARTÁVEL 25G, TIPO BORBOLETA COM BISEL CURTO, TRIFACETADO, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADO PAREDE FINAS, ASAS FLEXÍVEIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, TUBO DE PVC CRISTAL FLEXÍVEL CONECTOR TIPO LUER, COM TAMPA PROTETORA, IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, CONFORME PADRÃO DE COR UNIVERSAL, BAINHA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UND	11000	R\$ 0,27	R\$ 2.970,00
50	SCALP DESCARTÁVEL 27G, TIPO BORBOLETA COM BISEL CURTO, TRIFACETADO, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADO PAREDE FINAS, ASAS FLEXÍVEIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, TUBO DE PVC CRISTAL FLEXÍVEL CONECTOR TIPO LUER, COM TAMPA PROTETORA, IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, CONFORME PADRÃO DE COR UNIVERSAL, BAINHA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UND	10000	R\$ 0,27	R\$ 2.700,00
51	SERINGA 1 ML C/ AG. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UND	5000	R\$ 0,31	R\$ 1.550,00
52	SERINGA 10 ML C/ AG. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UND	5000	R\$ 0,51	R\$ 2.550,00



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



53	SERINGA 20 ML C/ AG. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UND	5000	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
54	SERINGA 3 ML C/ AG. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UND	5000	R\$ 0,27	R\$ 1.350,00
55	SERINGA 5 ML C/ AG. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UND	5000	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00
56	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML, INSULINA COM AGULHA 13 X 3,8 À 13 X 4,5ML, PLÁSTICA, TRANSPARENTE DE 03 PARTES, COM ÊBOLO DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO IMPRESSA NO CORPO, EM UNIDADES PARAINSULINOTERAPIA 100U, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	49200	R\$ 0,31	R\$15.252,00
57	SERINGA DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 10ML, PLÁSTICA, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, DE 3 PARTES, COM ÊBOLO DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO IMPRESSA NO CORPO, EM ML, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	26000	R\$ 0,47	R\$12.220,00
58	SERINGA DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 20ML, PLÁSTICA, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, DE 3 PARTES, COM ÊBOLO DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO IMPRESSA NO CORPO, EM ML, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	26100	R\$ 0,67	R\$17.487,00
59	SERINGA DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 3ML, PLÁSTICA, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, DE 3 PARTES, COM ÊBOLO DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO IMPRESSA NO CORPO, EM ML, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	21000	R\$ 0,30	R\$ 6.300,00
60	SERINGA DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 5ML, PLÁSTICA, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, DE 3 PARTES, COM ÊBOLO DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO IMPRESSA NO CORPO, EM ML, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	21000	R\$ 0,33	R\$ 6.930,00
					R\$ 587.263,45



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



LOTE 18

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	ACIDO ACETICO 2% 1000ML	LITRO	200	R\$15,78	R\$ 3.156,00
2	ACIDO ACETICO 5% 1000ML	LITRO	200	R\$15,78	R\$ 3.156,00
3	ÁCIDO ACÉTICO, GLACIAL, PA, PUREZA MÍNIMA 99,8 %, COM: MERCÚRIO MÁXIMO 0,005 PPM - CHUMBO MÁXIMO 0,002 PPM.	Frasco	170	R\$22,37	R\$ 3.802,90
4	ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL - ÓLEO PARA PREVENÇÃO DE FERIDAS 200ML PRODUTO RICO EM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGES), CONTENDO AINDA TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA - TCM, VITAMINAS A E E E LECITINA DE SOJA	Frasco c/ 200ml	370	R\$ 8,70	R\$ 3.219,00
5	ÁLCOOL ABSOLUTO 99% 1000ML	LT	700	R\$ 8,68	R\$ 6.076,00
6	ÁLCOOL COMUM 70% 1000ML	LT	1000	R\$ 6,91	R\$ 6.910,00
7	ÁLCOOL IODADO 1% 1000ML	LT	420	R\$16,02	R\$ 6.728,40
8	CLOREXIDINA	LT	180	R\$21,30	R\$ 3.834,00
9	CLOREXIDINA 2% SOL. DEGERMANTE 1000ML	LITRO	190	R\$71,87	R\$13.655,30
10	CLOREXIDINA 2% SOL. TÓPICA 1000ML	LITRO	190	R\$71,85	R\$13.651,50
11	CLOREXIDINA 4%, 1000ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ 1000ML	Unidade	150	R\$28,27	R\$ 4.240,50
12	DESINFETANTE ENZIMÁTICO - DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO DE ALTO DESEMPENHO COM 5 ENZIMAS E DOIS TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS PARA LIMPEZA DE MATERIAIS MÉDICOS E INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS NO PROCESSO MANUAL E AUTOMATIZADO. SUA FÓRMULA ESTÁVEL E EQUILIBRADA CONTÉM CONCENTRAÇÃO DE TENSOATIVOS PROPORCIONAL A DILUIÇÃO DE USO, GARANTINDO A LIMPEZA DOS MATERIAIS MESMO COM ALTA CARGA ORGÂNICA.	Galão c/ 5000ml	250	R\$ 176,87	R\$44.217,50
13	ÉTER ALCOOLIZADO 35%	UND	270	R\$37,91	R\$10.235,70
14	ÉTER SULFÚRICO 500ML	LT	150	R\$31,86	R\$ 4.779,00
15	iodo DETERGENTE 11 %	UND	100	R\$28,90	R\$ 2.890,00
16	POVIDINE DERGEMANTE 1000ML	LT	180	R\$32,72	R\$ 5.889,60
17	POVIDINE TOPICO FR. 1000ML	LT	280	R\$20,19	R\$ 5.653,20



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



R\$
142.094,60

LOTE 19

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	FIXADOR TUDO ENDOTRAQUEAL	UND	30	R\$45,39	R\$ 1.361,70
2	MALHA TUBULAR Nº 10CM, ROLO COM 25M	Unid	160	R\$11,33	R\$ 1.812,80
3	MALHA TUBULAR Nº 15CM, ROLO COM 25M	Unid	200	R\$11,38	R\$ 2.276,00
4	MALHA TUBULAR Nº 6CM, ROLO COM 15M	Unid	200	R\$11,38	R\$ 2.276,00
5	MALHA TUBULAR Nº 8CM, ROLO COM 15M	Unid	200	R\$ 7,36	R\$ 1.472,00
6	MANDRIL ADULTO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BOTÃO - MODELO ADULTO: Ø 3,2 X 420,0MM. COMPONENTES: 01 - GUIA DE ENTUBAÇÃO (MANDRIL TIPO VARETA) EM COBRE FLEXÍVEL CROMADO, COM AS DIMENSÕES (MM).	Unidade	220	R\$12,15	R\$ 2.673,00
7	MANGUITO PARA APARELHO DE PRESSAO ADULTO 2 VIAS	UNIDADE	180	R\$ 7,44	R\$ 1.339,20
8	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 10 – POLIVINIL, FLEXÍVEL COM CONECTOR PARASONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UND	250	R\$ 0,93	R\$ 232,50
9	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 12 – POLIVINIL, FLEXÍVEL COM CONECTOR PARASONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UND	400	R\$ 0,94	R\$ 376,00
10	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 14 – POLIVINIL, FLEXÍVEL COM CONECTOR PARASONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UND	400	R\$ 0,93	R\$ 372,00
11	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 16 – POLIVINIL, FLEXÍVEL COM CONECTOR PARASONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UND	400	R\$ 0,94	R\$ 376,00
12	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL,	UND	500	R\$ 0,94	R\$ 470,00



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



	Nº 18 – POLIVINIL, FLEXÍVEL COM CONECTOR PARASONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE				
13	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 8 – POLIVINIL, FLEXÍVEL COM CONECTOR PARASONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UND	250	R\$ 0,94	R\$ 235,00
14	SONDA GÁSTRICA Nº 28 PARA ILIOSTEMIA	UND	200	R\$28,52	R\$ 5.704,00
15	SONDA GÁSTRICA Nº 28 PARA JEJUNOSTOMIA	UND	200	R\$28,56	R\$ 5.712,00
16	SONDA GASTRO INTESTINAL (DOBBHFF)	UND	200	R\$44,97	R\$ 8.994,00
17	SONDA KANGAROO 20 FR/20CC 6CM	UND	60	R\$ 293,85	R\$17.631,00
18	SONDA KANGAROO 22 FR/20CC 6CM	UND	60	R\$ 292,95	R\$17.577,00
19	SONDA NASOENTERAL C/GUIA TAM. 10 FR	UND	650	R\$ 1,09	R\$ 708,50
20	SONDA NASOENTERAL C/GUIA TAM. 8 FR	UND	650	R\$ 1,06	R\$ 689,00
21	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 ATÔXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL, PCTE C/ 10	PCT	250	R\$20,01	R\$ 5.002,50
22	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 8 ATÔXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL, PCTE C/ 10	PCT	250	R\$11,77	R\$ 2.942,50
23	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 – POLIVINIL, COM CONECTOR PARA TUBO DE LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	550	R\$ 1,50	R\$ 825,00
24	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 – POLIVINIL, COM CONECTOR PARA TUBO DE LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	700	R\$ 1,50	R\$ 1.050,00
25	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 – POLIVINIL, COM CONECTOR PARA TUBO DE LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	700	R\$ 1,50	R\$ 1.050,00
26	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 – POLIVINIL, COM CONECTOR PARA TUBO DE LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	550	R\$ 1,50	R\$ 825,00
27	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 – POLIVINIL, COM CONECTOR PARA TUBO DE LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	500	R\$ 1,51	R\$ 755,00
28	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 8 – POLIVINIL, COM CONECTOR PARA TUBO DE LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	550	R\$ 1,50	R\$ 825,00



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



29	SONDA RETAL Nº10	UNIDADE	450	R\$ 0,97	R\$ 436,50
30	SONDA RETAL Nº12	UNIDADE	450	R\$ 1,06	R\$ 477,00
31	SONDA RETAL Nº16	UNIDADE	450	R\$ 1,14	R\$ 513,00
32	SONDA RETAL Nº18	UNIDADE	450	R\$ 1,14	R\$ 513,00
33	SONDA RETAL Nº4	UNIDADE	450	R\$ 0,98	R\$ 441,00
34	SONDA URETRAL Nº 10	UND	3700	R\$ 1,03	R\$ 3.811,00
35	SONDA URETRAL Nº 12	UND	3100	R\$ 1,06	R\$ 3.286,00
36	SONDA URETRAL Nº 14	UND	2100	R\$ 1,10	R\$ 2.310,00
37	SONDA URETRAL Nº 6	UND	300	R\$ 0,61	R\$ 183,00
38	SONDA URETRAL Nº 8	UND	900	R\$ 0,96	R\$ 864,00
39	SONDA URETRAL TIPO FOLLEY Nº 10, COM CUFF DE 5ML, LÁTEX, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	630	R\$ 3,91	R\$ 2.463,30
40	SONDA URETRAL TIPO FOLLEY Nº 12, COM CUFF DE 5ML, LÁTEX, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	580	R\$ 3,91	R\$ 2.267,80
41	SONDA URETRAL TIPO FOLLEY Nº 14, COM CUFF DE 5ML, LÁTEX, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	580	R\$ 3,91	R\$ 2.267,80
42	SONDA URETRAL TIPO FOLLEY Nº 16, COM CUFF DE 5ML, LÁTEX, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	630	R\$ 3,92	R\$ 2.469,60
43	SONDA URETRAL TIPO FOLLEY Nº 18, COM CUFF DE 5ML, LÁTEX, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	630	R\$ 3,92	R\$ 2.469,60
44	SONDA URETRAL TIPO FOLLEY Nº 8, COM CUFF DE 5ML, LÁTEX, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	630	R\$ 3,92	R\$ 2.469,60
45	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO CALIBRE Nº 3,0	UND	100	R\$ 6,10	R\$ 610,00
46	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO CALIBRE Nº 3,5	UND	100	R\$ 6,13	R\$ 613,00
47	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO CALIBRE Nº 4,0	UND	100	R\$ 6,10	R\$ 610,00
48	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO CALIBRE Nº 4,5	UND	100	R\$ 6,11	R\$ 611,00
49	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO CALIBRE Nº 5,0	UND	100	R\$ 6,15	R\$ 615,00
50	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO CALIBRE Nº 5,5	UND	150	R\$ 6,15	R\$ 922,50
51	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO CALIBRE Nº 6,0	UND	150	R\$ 6,11	R\$ 916,50
52	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO CALIBRE Nº 6,5	UND	100	R\$ 6,18	R\$ 618,00



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



53	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO CALIBRE Nº 7,0	UND	200	R\$ 6,18	R\$ 1.236,00
54	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO CALIBRE Nº 7,5	UND	200	R\$ 6,18	R\$ 1.236,00
55	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO CALIBRE Nº 8,0	UND	150	R\$ 6,18	R\$ 927,00
56	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO CALIBRE Nº 8,5	UND	100	R\$ 6,18	R\$ 618,00
57	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO CALIBRE Nº 9,0	UND	100	R\$ 6,18	R\$ 618,00
58	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 2.5	UND	90	R\$ 6,18	R\$ 556,20
59	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 3.0	UND	100	R\$ 6,18	R\$ 618,00
60	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 3.5	UND	100	R\$ 6,18	R\$ 618,00
					R\$ 124.748,10

LOTE 20

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO PARA FLUIDOS CORPORAIS, USO PÓS-PARTO OU INCONTINÊNCIA URINÁRIA. CONFECCIONADO COM MATERIAL ABSORVENTE, COM COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, REVESTIDO EXTERNAMENTE POR PELÍCULA IMPERMEÁVEL, ESPESSURA COMPATÍVEL COM FLUXO ABUNDANTE. SEM ABAS. DIMENSÕES MÍNIMAS DA ÁREA ABSORVÍVEL 45 CM X 15 CM. PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PCT	180	R\$12,36	R\$ 2.224,80
2	ALGODÃO HIDRÓFILO, 100% ALGODÃO ALVEJADO, INODORO, ISENTO DE AMIDO, FIBRAS LONGAS, EM CAMADAS SOBREPOSTAS E UNIFORMES, MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA. ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. PACOTE COM 250G	PCT	400	R\$22,54	R\$ 9.016,00
3	ALGODÃO HIDRÓFILO, 100% ALGODÃO ALVEJADO, INODORO, ISENTO DE AMIDO, FIBRAS LONGAS, EM CAMADAS SOBREPOSTAS E	PCT	800	R\$16,14	R\$12.912,00



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



	UNIFORMES, MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA. ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. PACOTE COM 500G				
4	ATADURA CREPOM TAMANHO 10 PCT COM 12 UND	PCT	745	R\$ 4,92	R\$ 3.665,40
5	ATADURA CREPOM TAMANHO 10, 9 FIOS, PCT COM 12 UND	PCT	700	R\$12,01	R\$ 8.407,00
6	ATADURA CREPOM TAMANHO 15 PCT COM 12 UND	PCT	555	R\$ 7,43	R\$ 4.123,65
7	ATADURA CREPOM TAMANHO 15, 9 FIOS, PCT COM 12 UND	PCT	700	R\$18,37	R\$12.859,00
8	ATADURA CREPOM TAMANHO 20 PCT COM 12 UND	PCT	855	R\$ 9,86	R\$ 8.430,30
9	ATADURA CREPOM TAMANHO 20, 9 FIOS, PCT COM 12 UND	PCT	700	R\$20,63	R\$14.441,00
10	ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO 10CMX 3M C/20 ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO 10CMX 3N) PACOTE COM 20 UNIDADES. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	pct	550	R\$36,68	R\$20.174,00
11	ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO 15CM X 3M A 20 ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO 15CMX 3RR) PACOTE COM 20 UNIDADES. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	pct	550	R\$54,06	R\$29.733,00
12	ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO 20CM X 3M COM 20 ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO 20CMX 3RR) PACOTE COM 20 UNIDADES. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	pct	550	R\$96,07	R\$52.838,50
13	ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL 10CM X 3CM CAIXA C/20 ROLOS	caixa	800	R\$ 2,68	R\$ 2.144,00
14	ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL 15CM X 3M CAIXA C/ 20 ROLOS	caixa	800	R\$ 4,05	R\$ 3.240,00
15	ATADURA DE GAZE IMPREGNADA	caixa	800	R\$ 6,85	R\$ 5.480,00



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



	COM GESSO COLOIDAL 20CM X 3M CAIXA C/ 20 ROLOS				
16	ATADURA ELASTICA TAMANHO 10CM X 2,2M; PCT/12	PCT	300	R\$84,00	R\$25.200,00
17	ATADURA ELASTICA TAMANHO 12CM X 2,2M; PCT/12	PCT	300	R\$ 104,58	R\$31.374,00
18	ATADURA ELASTICA TAMANHO 15CM X 2,2M; PCT/12	PCT	300	R\$ 136,31	R\$40.893,00
19	ATADURA ELASTICA TAMANHO 20CM X 2,2M; PCT/12	PCT	300	R\$ 166,27	R\$49.881,00
20	ATADURA ELASTICA TAMANHO 5CM X 2,2M; PCT/12	PCT	300	R\$44,02	R\$13.206,00
21	ATADURA ELASTICA TAMANHO 8CM X 2,2M; PCT/12	PCT	300	R\$60,92	R\$18.276,00
22	ATADURA GESSADA, 100 % ALGODÃO, ELABORADA PELO PROCESSO DE GIRO INGLÊS, ACABAMENTO EM ZIGUE – ZAGUE, COM TEMPO DE SECAGEM APROXIMADO DE 3 A 4MINUTOS, ENROLADO DE FORMA CONTÍNUA. 10 CM DE LARGURA X 300 CM DE COMPRIMENTO.	ROLO	500	R\$ 6,94	R\$ 3.470,00
23	ATADURA GESSADA, 100 % ALGODÃO, ELABORADA PELO PROCESSO DE GIRO INGLÊS, ACABAMENTO EM ZIGUE – ZAGUE, COM TEMPO DE SECAGEM APROXIMADO DE 3 A 4MINUTOS, ENROLADO DE FORMA CONTÍNUA. 15 CM DE LARGURA X 300 CM DE COMPRIMENTO.	ROLO	300	R\$ 3,91	R\$ 1.173,00
24	ATADURA GESSADA, 100 % ALGODÃO, ELABORADA PELO PROCESSO DE GIRO INGLÊS, ACABAMENTO EM ZIGUE – ZAGUE, COM TEMPO DE SECAGEM APROXIMADO DE 3 A 4MINUTOS, ENROLADO DE FORMA CONTÍNUA. 20 CM DE LARGURA X 300 CM DE COMPRIMENTO.	ROLO	500	R\$18,16	R\$ 9.080,00
25	ATADURA GESSADA, 100 % ALGODÃO, ELABORADA PELO PROCESSO DE GIRO INGLÊS, ACABAMENTO EM ZIGUE – ZAGUE, COM TEMPO DE SECAGEM APROXIMADO DE 3 A 4MINUTOS, ENROLADO DE FORMA CONTÍNUA. 6 CM DE LARGURA X 300 CM DE COMPRIMENTO.	ROLO	500	R\$ 5,61	R\$ 2.805,00
26	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO DE ALGODÃO, MEDINDO (50 X 45) CM	PCT	140	R\$ 117,93	R\$16.510,20



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



27	COMPRESSA DE GAZE ALCOLCHOADA ESTERIL 10 X 15	pct	570	R\$ 6,47	R\$ 3.687,90
28	COMPRESSA DE GAZE ALCOLCHOADA ESTERIL 15 X 30	pct	570	R\$ 6,46	R\$ 3.682,20
29	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA G PCT COM 8 UND	PCT	500	R\$14,17	R\$ 7.085,00
30	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA M PCT C/ 8 UND	PCT	560	R\$14,18	R\$ 7.940,80
31	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA P PCT COM 9 UND	PCT	230	R\$14,18	R\$ 3.261,40
32	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA XG PCT COM 7 UND	PCT	200	R\$14,18	R\$ 2.836,00
33	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EXG PACOTE COM 6 UNID	PCT	80	R\$ 6,24	R\$ 499,20
34	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G PACOTE COM 7 UNID	PCT	80	R\$ 6,22	R\$ 497,60
35	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M PCT COM 8 UND	PCT	80	R\$ 6,24	R\$ 499,20
36	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P PCT COM 9 UND	PCT	80	R\$ 6,22	R\$ 497,60
37	GAZE EM COMPRESSA 7,5X7,5 - 11 FIOS COM 500 UNID	PCT	1350	R\$33,98	R\$45.873,00
38	GAZE EM COMPRESSA 7,5X7,5 - 13 FIOS COM 500 UNID	PCT	1350	R\$33,99	R\$45.886,50
39	GAZE EM COMPRESSA 7,5X7,5 - 9 FIOS COM 500 UNID	PCT	1860	R\$12,21	R\$22.710,60
40	GAZE HIDRÓFILA, TIPO QUEIJO, CONFECCIONADA EM TELA DE ALGODÃO, COM MATERIAL MACIO, NEUTRO, ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAÇÃO 91 M X 91 CM, COM 4 DOBRAS E 09 FIOS POR CM2. ROLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	PCT	600	R\$98,66	R\$59.196,00
41	GAZE HIDRÓFILA, TIPO QUEIJO, CONFECCIONADA EM TELA DE ALGODÃO, COM MATERIAL MACIO, NEUTRO, ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAÇÃO 91 M X 91 CM, COM 4 DOBRAS E 11 FIOS POR CM2. ROLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	PCT	1730	R\$34,93	R\$60.428,90
42	GAZE HIDRÓFILA, TIPO QUEIJO, CONFECCIONADA EM TELA DE ALGODÃO, COM MATERIAL MACIO, NEUTRO, ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAÇÃO 91 M X 91 CM, COM 4 DOBRAS E 13 FIOS POR CM2. ROLO EMBALADO	PCT	600	R\$ 106,01	R\$63.606,00



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



	INDIVIDUALMENTE.				
43	PROTETOR SOLAR FATOR DE PROTEÇÃO 30 COM VITAMINA FRASCO COM 120 ML	FRASCO	100	R\$47,97	R\$ 4.797,00
44	PROTETOR SOLAR FATOR DE PROTEÇÃO 60 COM VITAMINA FRASCO COM 120 ML	FRASCO	400	R\$64,97	R\$25.988,00
					R\$ 760.529,75

LOTE 21

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	COLETOR DE URINA, SISTEMA ABERTO, ESTÉRIL, COM CONECTOR DE SONDA RÍGIDO E CONIZADO, EXTENSOR EM PVC BRANCO TRANSPARENTE MEDINDO 1,30 M E DIÂMETRO INTERNO ENTRE 0,7 E 0,9 MM COM DISPOSITIVO AUTOVEDANTE PARA COLETA DE URINA. BOLSA COLETORA DE MATERIAL RESISTENTE, BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR E BRANCO TRANSPARENTE NA ANTERIOR, GRADUADA VÁLVULA ANTIREFLUXO E FILTRO DE AR. PINÇA PARA INTERRUPTÃO DO FLUXO NO EXTENSOR E NO SISTEMA DE DRENAGEM. CONTER ALÇAS PLÁSTICAS OU CADARÇO PARA FIXAÇÃO NA BEIRA DO LEITO. CAPACIDADE ACIMA DE 1.000 ML, ADULTO.	UND	2300	R\$ 0,84	R\$ 1.932,00
2	COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, COM CONECTOR DE SONDA RÍGIDO E CONIZADO, EXTENSOR EM PVC BRANCO TRANSPARENTE MEDINDO 1,30 M E DIÂMETRO INTERNO ENTRE 0,7 E 0,9 MM COM DISPOSITIVO AUTOVEDANTE PARA COLETA DE URINA. BOLSA COLETORA DE MATERIAL RESISTENTE, BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR E BRANCO TRANSPARENTE NA ANTERIOR, GRADUADA VÁLVULA ANTIREFLUXO E FILTRO DE AR. PINÇA PARA INTERRUPTÃO DO FLUXO NO	UND	1000	R\$ 4,91	R\$ 4.910,00



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



	EXTENSOR E NO SISTEMA DE DRENAGEM. CONTER ALÇAS PLÁSTICAS OU CADARÇO PARA FIXAÇÃO NA BEIRA DO LEITO. CAPACIDADE ACIMA DE 1.000 ML, ADULTO.				
3	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LTS DE PAPELÃO	UND	2240	R\$ 6,64	R\$14.873,60
4	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LTS DE PAPELÃO	UND	695	R\$ 4,75	R\$ 3.301,25
5	COPO PARA NEBULIZAÇÃO	UND	3200	R\$ 8,37	R\$26.784,00
6	COPO PARA NEBULIZAÇÃO UNIVERSAL	und	3200	R\$ 8,38	R\$26.816,00
7	DESCARTEX PEQUENO 1,5 LITRO.COM PLÁSTICO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES BOCAL ADAPTÁVEL QUE FACILITA DISPENSA DE VÁRIOS TAMANHOS DE OBJETOS ALÇAS EXTERNAS E TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA.	und	900	R\$ 8,74	R\$ 7.866,00
8	EQUIPO DE TRANSFUSÃO DE SANGUE	UND	5000	R\$15,74	R\$78.700,00
9	EQUIPO MACROGOTAS	UND	3500	R\$ 1,20	R\$ 4.200,00
10	EQUIPO MULTIVIAS	UND	4000	R\$ 1,40	R\$ 5.600,00
11	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL	UND	1000	R\$ 1,41	R\$ 1.410,00
12	EQUIPO P/ SORO MACRO GOTAS / COM INJETOR LATERAL	UND	20600	R\$ 1,32	R\$27.192,00
13	EQUIPO P/ SORO MICRO GOTAS	UND	2500	R\$ 1,61	R\$ 4.025,00
14	EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS	UND	500	R\$ 2,37	R\$ 1.185,00
15	TORNEIRA 3 VIAS	UND	1500	R\$ 1,13	R\$ 1.695,00
					R\$ 210.489,85

LOTE 22

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	ESPARADRAPO TECIDO DE ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, MEDINDO 10CM DE LARGURA X 4,5M DE COMPRIMENTO	ROLO	1560	R\$ 9,78	R\$15.256,80
2	ESPARADRAPO TECIDO DE ALGODÃO, MICROPORO, MEDINDO 10CMX4,5M	ROLO	800	R\$10,59	R\$ 8.472,00



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



3	FITA ADESIVA PARA FRALDA 19MMX20M	UND	220	R\$ 4,40	R\$ 968,00
4	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30CM	UND	780	R\$ 5,30	R\$ 4.134,00
5	FITA PARA GLICEMIA COMPATIVEL COM O APARELHO ACTIVE ACCU-CHEK-CX COM 50 UNID	CX	190	R\$ 103,67	R\$19.697,30
6	GLICOSIMÉTRO	UND	65	R\$ 107,71	R\$ 7.001,15
7	LAMINA P/ BISTURI Nº 23 CAIXA COM 100 UNID	CX	80	R\$35,34	R\$ 2.827,20
8	LAMINA P/ BISTURI Nº 11 CAIXA COM 100 UNID	CX	80	R\$35,34	R\$ 2.827,20
9	LAMINA P/ BISTURI Nº 12 CAIXA COM 100 UNID	CX	80	R\$35,34	R\$ 2.827,20
10	LAMINA P/ BISTURI Nº 15 CAIXA COM 100 UNID	CX	80	R\$35,34	R\$ 2.827,20
11	LÂMINA P/ BISTURI Nº 15 CX COM 100	CX	80	R\$35,34	R\$ 2.827,20
12	LÂMINA P/ BISTURI Nº 22 CX COM 100	CX	80	R\$35,34	R\$ 2.827,20
13	LÂMINA P/ BISTURI Nº 24 CX COM 101	CX	80	R\$35,34	R\$ 2.827,20
14	LUVA DE VINIL SEM PO TAMANHO EP CX C/100	CX	860	R\$83,64	R\$71.930,40
15	LUVA DE VINIL SEM PO TAMANHO G CX C/100	CX	860	R\$83,64	R\$71.930,40
16	LUVA DE VINIL SEM PO TAMANHO GG CX C/100	CX	860	R\$83,64	R\$71.930,40
17	LUVA DE VINIL SEM PO TAMANHO M CX C/100	CX	860	R\$83,64	R\$71.930,40
18	LUVA DE VINIL SEM PO TAMANHO P CX C/100	CX	860	R\$83,64	R\$71.930,40
19	LUVA PARA PROCEDIMENTO G CX COM 50 PAR	CX	520	R\$25,26	R\$13.135,20
20	LUVA PARA PROCEDIMENTO M CX COM 50 PAR	CX	810	R\$25,26	R\$20.460,60
21	LUVA PARA PROCEDIMENTO P CX COM 50 PAR	CX	1360	R\$25,29	R\$34.394,40
22	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERIL Nº 6,0	PAR	2410	R\$ 5,04	R\$12.146,40
23	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERIL Nº 6,5	PAR	2410	R\$ 5,07	R\$12.218,70
24	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERIL Nº 7,0	PAR	3100	R\$ 1,90	R\$ 5.890,00
25	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERIL Nº 7,5	PAR	3450	R\$ 1,90	R\$ 6.555,00
26	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERIL Nº 8,0	PAR	1300	R\$ 1,91	R\$ 2.483,00
27	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERIL Nº 8,5	PAR	600	R\$ 1,94	R\$ 1.164,00
28	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERIL Nº 9,0	PAR	2410	R\$ 5,04	R\$12.146,40
29	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERIL Nº 9,5	PAR	2410	R\$ 5,04	R\$12.146,40
					R\$ 567.711,75



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



LOTE 23

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	PAPEL CREPADO 50X50 CX C/500 UND	CX	112	R\$ 277,00	R\$31.024,00
2	PAPEL FILM PRINT P/ ULTROSSONOGRRAFIA - TYPE V - UPP - 110HG - 110MMX18M	UND	10	R\$ 213,77	R\$ 2.137,70
3	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG, MILIMETRADO COM IMPRESSÃO NA COR PRETA, ISENTO DE PARAFINA, TAMANHO 48 MM X 30 M.	ROLO	40	R\$ 4,94	R\$ 197,60
					R\$33.359,30

LOTE 24

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	AVENTAL DESC. C/MANGA CURTA	CX	25	R\$41,87	R\$ 1.046,75
2	AVENTAL DESC. C/MANGA LONGA	CX	60	R\$38,71	R\$ 2.322,60
3	GORRO DESC. C/ ELASTICO PCT COM 100	PCT	500	R\$10,34	R\$ 5.170,00
4	MASCARA DE VENTURI INFANTIL	UND	200	R\$15,09	R\$ 3.018,00
5	MASCARA DESCARTÁVEI DUPLA FACE AJUSTAVEL COM ELÁSTICO CX COM 50	CX	620	R\$ 8,21	R\$ 5.090,20
6	MASCARA DESCARTÁVEI TRIPLA FACE AJUSTAVEL COM ELÁSTICO CX COM 51	CX	1210	R\$26,46	R\$32.016,60
7	MASCARA PARA AEROSOL COMPLETA ADULTO	UND	200	R\$ 9,07	R\$ 1.814,00
8	MASCARA PARA AEROSOL COMPLETA INFANTIL	UND	220	R\$ 9,07	R\$ 1.995,40
9	MICROPORE	UND	500	R\$ 3,42	R\$ 1.710,00
10	PRO-PES DESC. PCT C/ COM 100	CX	80	R\$19,86	R\$ 1.588,80
11	SAPATILHA DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	15	R\$19,83	R\$ 297,45
					R\$56.069,80

LOTE 25

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	CAT GUT CROMADO 0.0 AGULHA 3,0CM	CX	10	R\$ 137,45	R\$ 1.374,50
2	CAT GUT CROMADO 0.0 AGULHA	CX	10	R\$ 137,45	R\$ 1.374,50



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



	5,0CM				
3	CAT GUT CROMADO 2.0 AGULHA 3,0CM	CX	15	R\$ 137,45	R\$ 2.061,75
4	CAT GUT CROMADO 3.0 AGULHA 2,0CM	CX	15	R\$ 137,45	R\$ 2.061,75
5	CAT GUT CROMADO 4.0 AGULHA 2.0CM	CX	15	R\$ 137,45	R\$ 2.061,75
6	CAT GUT CROMADO 5.0 AGULHA 2.0CM	CX	10	R\$ 137,45	R\$ 1.374,50
7	CAT GUT CROMADO 6.0 AGULHA 2.0CM	CX	10	R\$ 137,45	R\$ 1.374,50
8	FIO DE SUTURA ABS ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 0.0 COM AGULHA 2,0CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	20	R\$ 819,35	R\$16.387,00
9	FIO DE SUTURA ABS ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 1.0 COM AGULHA 2,0CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	20	R\$ 819,35	R\$16.387,00
10	FIO DE SUTURA ABS ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 2.0 COM AGULHA 2,0CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	20	R\$ 819,35	R\$16.387,00
11	FIO DE SUTURA ABS ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 3.0 COM AGULHA 2,0CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	20	R\$ 819,35	R\$16.387,00
12	FIO DE SUTURA ABS ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 4.0 COM AGULHA 2,0CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	20	R\$ 819,35	R\$16.387,00
13	FIO DE SUTURA ABS ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 5.0 COM AGULHA 2,0CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	20	R\$ 821,02	R\$16.420,40
14	FIO DE SUTURA ABS ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 6.0 COM AGULHA 2,0CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	20	R\$ 821,02	R\$16.420,40
15	FIO DE SUTURA ABS ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 6.0 COM AGULHA 4,0CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	20	R\$ 821,02	R\$16.420,40
16	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 1.0 - 3/8 CIRC. TRIANG. 2.5 CM	CX	30	R\$51,20	R\$ 1.536,00
17	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 2.0 - 3/8 CIRC. TRIANG. 2.5 CM	CX	30	R\$50,87	R\$ 1.526,10
18	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 3.0 - 3/8 CIRC. TRIANG. 2.5 CM	CX	150	R\$51,53	R\$ 7.729,50
19	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 5.0 - 1/2 CIRC. TRIANG. 1.5 CM	CX	50	R\$50,87	R\$ 2.543,50
20	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 4.0 - 3/8 CIRC. TRIANG. 2.0 CM	CX	50	R\$51,20	R\$ 2.560,00
					R\$ 158.774,55



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



LOTE 26

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	ABAIXADOR LÍNGUA – ESPÁTULA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5 CM DE LARGURA, 13,5 CM DE COMPRIMENTO E 2 MM DEESPESSURA. EMBALADOS EM PACOTES COM 100 U.	PAC	400	R\$ 5,55	R\$ 2.220,00
2	ALMOTOLIA DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, BICO RETO E LONGO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, OPACO, FOTOSSENSÍVEL, COM TAMPA ACOPLADA AO FRASCO. CAPACIDADE DE 30/60 ML.RESISTENTE ÀS DESINFECÇÕES.	UNID	100	R\$ 4,08	R\$ 408,00
3	APARELHO DE OTOSCOPIO	UND	13	R\$ 316,69	R\$ 4.116,97
4	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO C/ CORDÃO	UND	1900	R\$ 0,52	R\$ 988,00
5	BOLSA DE COLOSTOMIA COMUM, TRANSPARENTE, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	600	R\$ 8,03	R\$ 4.818,00
6	BOLSA P/ COLOSTOMIA G 44MM	und	75	R\$48,28	R\$ 3.621,00
7	BOLSA P/ COLOSTOMIA G 51MM	und	75	R\$74,52	R\$ 5.589,00
8	BOLSA P/ COLOSTOMIA G Nº 15 - 60MM	und	95	R\$29,34	R\$ 2.787,30
9	BOLSA P/ GELO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL RESISTENTE,FORMATO REDONDO	und	15	R\$ 123,46	R\$ 1.851,90
10	BOLSA PARA ÁGUA QUENTE 500ML	und	15	R\$20,21	R\$ 303,15
11	BOLSA PARA COLOSTOMIA 8 - 50 MM INFANTIL TRANSPARENTE CX C/ 15- BOLSA + 15 CLIPES DE FECHAMENTO.	cx	30	R\$12,13	R\$ 363,90
12	BOLSA PARA COLOSTOMIA, REAPROVEITÁVEL (7 DIAS)	UND	460	R\$20,87	R\$ 9.600,20
13	CATETER NASAL TIPO OCULOS PARA OXIGENIO	UNID	1060	R\$ 1,36	R\$ 1.441,60
14	CLAMP UMBILICAL, DESCARTÁVEL, SISTEMA TIPO PINÇA EM "V" COM VEDAÇÃO DEFINITIVA, EM PVC ATÓXICO, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	400	R\$ 0,53	R\$ 212,00
15	COLAR CERVICAL INFANTIL. COLAR CERVICAL INFANTIL. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE	und	60	R\$48,02	R\$ 2.881,20



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



	FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
16	COLAR CERVICAL PHILADELPHIA "G"	UND	20	R\$45,23	R\$ 904,60
17	COLAR CERVICAL PHILADELPHIA "M"	UND	20	R\$45,21	R\$ 904,20
18	COLAR CERVICAL PHILADELPHIA "P"	UND	20	R\$43,59	R\$ 871,80
19	COLAR CERVICAL REGULÁVEL COM ENCOSTO - CONFECCIONADO EM MATERIAL INJETADO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) E EVA COM APOIO MENTONIANO, POSSUI REGULAGEM DE ALTURA COM 4 NÍVEIS DE AJUSTE (PP/P/M E G) - IMOBILIZAÇÃO CERVICAL, EMERGÊNCIAS MÉDICAS, RESGATE.	und	60	R\$48,07	R\$ 2.884,20
20	COLCHÃO CASCA DE OVO	UND	10	R\$ 185,07	R\$ 1.850,70
21	COLCHÃO DE ÁGUA HOSPITALAR	UND	6	R\$ 242,47	R\$ 1.454,82
22	COLCHÃO DE ÁGUA HOSPITALAR ARTICULADO 1,90X80CM	UND	15	R\$ 242,47	R\$ 3.637,05
23	COLCHÃO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL - CAPA OU PROTETOR DE COLCHÃO 100% IMPERMEÁVEL, MODELO SOLTEIRO, APRESENTA ÓTIMO RESULTADO CONTRA ÁGUA, ÓLEO, MANCHAS E SUJEIRAS DE QUALQUER NATUREZA COM DIMENSÃO 78X188X12. DENSIDADE 33.	und	35	R\$ 269,22	R\$ 9.422,70
24	COLCHÃO PNEUMÁTICO HOSPITALAR ANTI ESCARAS	und	20	R\$ 884,67	R\$17.693,40
25	COPO PARA BACIOSCOPIA (COLETA DE ESCARRO)	UNID	4000	R\$ 0,48	R\$ 1.920,00
26	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO COMPLETO	UND	35	R\$97,22	R\$ 3.402,70
27	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL COMPLETO	UND	25	R\$97,47	R\$ 2.436,75
28	ESPATULA DE AYRES	PCT	500	R\$ 9,22	R\$ 4.610,00
29	FITA ADESIVA BRANCA HOSPITALAR ROLO DE 19MMX50M	und	75	R\$ 4,07	R\$ 305,25
30	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, EM PAPEL CREPADO, CONTENDO EM UM DOS LADOS LISTRAS IMPRESSAS COM TINTA ESPECIAL NA COR BRANCA, QUE EM CONTATO COM A TEMPERATURA EMPREGADA NA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE MUDA DE COR, TORNANDO-SE PRETAS, COMPROVANDO QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, MEDINDO 19MM DE	und	105	R\$ 5,11	R\$ 536,55



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



	LARGURA X 30 METROS DE COMPRIMENTO X 0,18MM DE ESPESSURA.				
31	FITA ADESIVA(COR CINZA) P/IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS METALICOS	und	40	R\$ 4,53	R\$ 181,20
32	FITA ANTROPOMETRICA 2 METROS	und	35	R\$11,63	R\$ 407,05
33	FITA MÉTRICA 1,5 MT	UND	90	R\$ 4,64	R\$ 417,60
34	FORMOL 10% 1.000ML	LT	30	R\$11,63	R\$ 348,90
35	FRASCO TIPO ALMOTOLIA COM BICO CURVO ÂMBAR - EM POLIETILENO (PLÁSTICO), ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, C/PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ÂMBAR, 500ML.	Unidade	55	R\$ 4,92	R\$ 270,60
36	FRASCO TIPO ALMOTOLIA COM BICO CURVO TRANSPARENTE - EM POLIETILENO (PLÁSTICO), ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, C/PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 500ML.	Unidade	55	R\$ 4,92	R\$ 270,60
37	FRASCO TIPO ALMOTOLIA COM BICO RETO ÂMBAR - EM POLIETILENO (PLÁSTICO), LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 500 ML.	Unidade	55	R\$ 4,91	R\$ 270,05
38	FRASCO TIPO ALMOTOLIA COM BICO RETO TRANSPARENTE - EM POLIETILENO (PLÁSTICO), LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 500 ML.	Unidade	55	R\$ 4,93	R\$ 271,15
39	GARROTE INFANTIL	METRO	400	R\$ 7,40	R\$ 2.960,00
40	GARROTE TORNIQUETE	UNIDADE	130	R\$42,43	R\$ 5.515,90
41	GEL P/ ULTRA-SOM GALAO 5000ML	GAL.	70	R\$32,54	R\$ 2.277,80
42	IMOBILIZADOR ORTOPÉDICO PARA BRAÇO LONGO FIXO	UND	10	R\$73,20	R\$ 732,00
43	IMOBILIZADOR ORTOPÉDICO PARA PERNA LONGO E FIXO	UND	20	R\$88,56	R\$ 1.771,20
44	IMOBILIZADOR ORTOPÉDICO PARA PUNHO	UND	20	R\$61,78	R\$ 1.235,60
45	LANTERNA PEQUENA PARA EXAME CLÍNICO	UND	30	R\$33,27	R\$ 998,10
46	PERA P/ ASPIRAR RECEM NASCIDO BULBO Nº 2 REFER.032(PP) 064(PB) PONTA DE BORRACHA	UNIDADE	160	R\$44,49	R\$ 7.118,40
47	PERA P/ ASPIRAR RECEM NASCIDO BULBO Nº 4 REFER.033(PP) 065(PB) PONTA DE BORRACHA	UNIDADE	160	R\$44,49	R\$ 7.118,40
48	PERA PARA APARELHO DE	UNIDADE	210	R\$44,46	R\$ 9.336,60



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



	PRESSÃO				
49	PERA PARA ECG MÉDIA	UNIDADE	60	R\$ 6,96	R\$ 417,60
50	PERA PARA ECG PEQUENA	UNIDADE	60	R\$ 6,99	R\$ 419,40
51	PÊRA PARA ELETROCARDÍOGRAFO - ELETRODO PRECORDIAL PEQUENO	UND	30	R\$ 7,01	R\$ 210,30
52	PERA PARA ELETROCARDIOGRAMA	UNIDADE	80	R\$37,24	R\$ 2.979,20
53	PÊRA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODO UNIDADE PARA ECG	Und.	150	R\$ 5,28	R\$ 792,00
54	PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO MADEIRA/POLIETILENO COM CINTOS TAM M	UND	5	R\$ 1.203,17	R\$ 6.015,85
55	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO RECÉM NASCIDO COR BRANCA	UND	200	R\$ 0,39	R\$ 78,00
56	PULSEIRA RECEM - NASCIDO FEMININO	UND	100	R\$ 0,40	R\$ 40,00
57	PULSEIRA RECEM - NASCIDO MASCULINO	UND	100	R\$ 0,39	R\$ 39,00
58	REANIMADOR MANUAL ADULTO COM BOLSA AUTO INFLÁVEL, RESERVATÓRIO DE O2, VÁLVULA POPOFFTARADA EM 40 MMHG, MÁSCARA TRANSPARENTE EM SILICONE COM BORDA ACOLCHOADA DE FÁCIL DESMONTAGEM E REMONTAGEM PARA LIMPEZA E REPROCESSAMENTO E CUJO MATERIAL TENHA A MELHOR VIDA ÚTIL COM O MÁXIMO DE REPROCESSAMENTO PERMITIDO.	UND	2	R\$ 812,57	R\$ 1.625,14
59	REANIMADOR MANUAL NEONATAL COM BOLSA AUTO INFLÁVEL, RESERVATÓRIO DE O2,VÁLVULA POP-OFF TARADA EM 40 MMHG, MÁSCARA TRANSPARENTE EM SILICONE COM BORDA ACOLCHOADA.	UND	2	R\$ 814,20	R\$ 1.628,40
60	REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO COM BOLSA AUTO INFLÁVEL, RESERVATÓRIO DE O2,VÁLVULA POP-OFF TARADA EM 40 MMHG, MÁSCARA TRANSPARENTE EM SILICONE COM BORDA ACOLCHOADA.	UND	2	R\$ 813,17	R\$ 1.626,34
61	RESPIRADOR DE INCENTIVO REGULAVEL P/ USO INDIVIDUAL	UND	5	R\$ 123,94	R\$ 619,70
62	TERMOMETRO CLINICO	UND	100	R\$10,77	R\$ 1.077,00
63	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	40	R\$15,40	R\$ 616,00
64	TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO	und	60	R\$10,61	R\$ 636,60
65	TERMOMETRO DE MAXIMA E MINIMA	und	15	R\$90,44	R\$ 1.356,60



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



66	TERMOMETRO PARA CAIXA TÉRMICA	UND	48	R\$90,44	R\$ 4.341,12
67	TERMOMETRO PARA GELADEIRA	UND	35	R\$ 173,75	R\$ 6.081,25
68	UMIDIFICADOR	UND	2	R\$46,83	R\$ 93,66
					R\$ 166.231,25

LOTE 27

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	BANDEJA INOX SEM TAMPA 42 X 30 X 4,5CM	UND	60	R\$73,04	R\$ 4.382,40
2	CUBA REDONDA	UND	70	R\$46,52	R\$ 3.256,40
3	CUBA RETANGULAR BANDEJA INOX C/ TAMPA 21X11X3.5	UND	50	R\$49,93	R\$ 2.496,50
4	MARTELO DE TAYLOR DE 18 CM EM BORRACHA TRIANGULAR PARA REFLEXOS	UND	2	R\$40,00	R\$ 80,00
5	PINÇA CHERON	UND	80	R\$95,35	R\$ 7.628,00
6	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL	UND	500	R\$ 3,06	R\$ 1.530,00
7	PINÇA DENTE DE RATO Nº 12	UND	50	R\$30,46	R\$ 1.523,00
8	PINÇA DENTE DE RATO Nº14	UND	50	R\$30,49	R\$ 1.524,50
9	PINÇA KELLY	UND	100	R\$57,43	R\$ 5.743,00
10	PINÇA KOCHER CURVA	UND	100	R\$50,06	R\$ 5.006,00
11	PINÇA POZZI	UND	60	R\$ 104,05	R\$ 6.243,00
12	TESOURA DE SECÇÃO DE MAYO CURVA M	UND	50	R\$59,61	R\$ 2.980,50
13	TESOURA DE SECÇÃO DE MAYO CURVA P	UND	50	R\$59,64	R\$ 2.982,00
14	TESOURA DE SECÇÃO DE MAYO G	UND	50	R\$59,61	R\$ 2.980,50
15	TESOURA DE SECÇÃO DE MAYO RETA M	UND	50	R\$57,42	R\$ 2.871,00
16	TESOURA DE SECÇÃO DE MAYO RETA P	UND	50	R\$59,59	R\$ 2.979,50
17	TESOURA DISSEÇÃO METZENBAUM G	UND	50	R\$58,09	R\$ 2.904,50
18	TESOURA DISSEÇÃO METZENBAUM M	UND	50	R\$58,13	R\$ 2.906,50
19	TESOURA ÍRIS, FINA, RETA, 10,5CM	UND	50	R\$52,37	R\$ 2.618,50
					R\$62.635,80

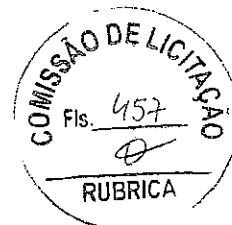
LOTE 28

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
------	-----------	-----	-----	------	-------



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



1	ÁCIDO ACÉTICO 5%	LT	60	R\$17,02	R\$ 1.021,20
2	AUTO LANCETA CX COM 100	CX	40	R\$32,78	R\$ 1.311,20
3	ESCOVA ENDO CERVICAL PARA PREVENÇÃO	UND	2400	R\$ 0,41	R\$ 984,00
4	ESPÉCULO VAGINAL GRANDE DESCARTÁVEL	UND	2100	R\$ 2,46	R\$ 5.166,00
5	ESPÉCULO VAGINAL GRANDE INOX	UND	400	R\$ 170,47	R\$68.188,00
6	ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO DESCARTÁVEL	UND	6200	R\$ 1,74	R\$10.788,00
7	ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO INOX	UND	400	R\$ 170,38	R\$68.152,00
8	ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO DESCARTÁVEL	UND	2200	R\$ 1,48	R\$ 3.256,00
9	ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO INOX	UND	400	R\$ 170,45	R\$68.180,00
10	KIT PARA PREVENÇÃO DE PAPA NICOLAU G (ESPECULO VAGINAL, ESCOVA CERVICAL, ESPATULA DE AYRES, PINÇA CHERON, LUVAS EVA, BOLAS DE ALGODÃO E COMPRESSAS DE GAZES)	KIT	1000	R\$ 4,13	R\$ 4.130,00
11	KIT PARA PREVENÇÃO DE PAPA NICOLAU M (ESPECULO VAGINAL, ESCOVA CERVICAL, ESPATULA DE AYRES, PINÇA CHERON, LUVAS EVA, BOLAS DE ALGODÃO E COMPRESSAS DE GAZES)	KIT	1000	R\$ 3,78	R\$ 3.780,00
12	KIT PARA PREVENÇÃO DE PAPA NICOLAU P (ESPECULO VAGINAL, ESCOVA CERVICAL, ESPATULA DE AYRES, PINÇA CHERON, LUVAS EVA, BOLAS DE ALGODÃO E COMPRESSAS DE GAZES)	KIT	1000	R\$ 3,47	R\$ 3.470,00
13	LÂMINA DE VIDRO PONTA FOSCA CX COM 50 UND	CX	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00
14	LÂMINA DE VIDRO PONTA LISA CX COM 50 UND	CX	100	R\$ 7,17	R\$ 717,00
15	SOLUÇÃO DE LUGOL 2%	LT	90	R\$ 213,57	R\$19.221,30
16	SOLUÇÃO DE LUGOL 5%	LT	35	R\$ 169,82	R\$ 5.943,70
17	TUBO PORTA LÂMINA	UND	3000	R\$ 0,64	R\$ 1.920,00
					R\$ 266.918,40

LOTE 29

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	FILME PARA MAMOGRAFIA 18 X 24	CX	30	R\$ 981,31	R\$29.439,30
2	FILME PARA RAO X 18 X 24	CX	10	R\$ 149,25	R\$ 1.492,50
3	FILME PARA RAO X 24 X 30	CX	10	R\$ 248,67	R\$ 2.486,70



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



4	FILME PARA RAIOS X 30 X 40	CX	10	R\$ 415,13	R\$ 4.151,30
5	FILME PARA RAIOS X 35 X 35	CX	10	R\$ 433,68	R\$ 4.336,80
6	FILME PARA RAIOS X 35 X 43	CX	10	R\$ 526,91	R\$ 5.269,10
7	FILME PARA ULTRASSOM 110HG UPP	UND	90	R\$ 510,92	R\$45.982,80
8	FIXADOR 20 L	GL	10	R\$ 298,53	R\$ 2.985,30
9	REVELADO AUTOMÁTICO 38L	GALÃO	20	R\$ 1.306,32	R\$26.126,40
10	REVELADOR 20L manual	GL	20	R\$ 298,53	R\$ 5.970,60
					R\$ 128.240,80

LOTE 30

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	APARELHO DE PRESSÃO DE PEDAL MERCÚRIO	UND	30	R\$ 4.433,01	R\$ 132.990,30
2	APARELHO DE AEROSOL SIMPLES	UND	5	R\$ 2.490,71	R\$12.453,55
3	ASPIRADOR DE MESA (PEQUENO)	UND	1	R\$ 2.303,00	R\$ 2.303,00
4	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA	UND	10	R\$ 3.862,65	R\$38.626,50
5	BALANÇA DIGITAL PLATAFORMA SIMPLES ATÉ 150 KG	UND	155	R\$ 284,14	R\$44.041,70
6	BALANÇA PEDIÁTRICA MOLA - KIT AGENTE DE SAÚDE - 5 PEÇAS SENDO: 1ª PEÇA - BALANÇA PARA AGENTE DE SAÚDE - TIPO MOLA COM FABRICAÇÃO EM TUBO DE ALUMÍNIO QUADRADO DE UMA POLEGADA, CAPACIDADE MÁXIMA: 25 KG, DIVISÕES: 100 EM 100 G, ALTURA: 63,5 CM E PESO: 725 G. 2ª PEÇA - SUPORTE SUSPENSÓRIO COM SUPORTE PARA PESAGEM DE CRIANÇAS DE 2 À 5 ANOS, FABRICADO EM BRIM DE ALTA RESISTÊNCIA. 3ª PEÇA - SUPORTE CEGONHA COM SUPORTE PARA PESAGEM DE RECÉM NASCIDOS (0 A 2 ANOS), CONFECCIONADO EM BRIM DE ALTA RESISTÊNCIA, BOLSA PROTETORA BALANÇA TIPO MOLA/SUPORTES. 4ª PEÇA - BOLSA PROTETORA COM BALANÇA TIPO MOLA E SUPORTE (CEGONHA E SUSPENSÓRIO), CONFECCIONADA EM BRIM DE ALTA RESISTÊNCIA E	UND	150	R\$ 831,42	R\$ 124.713,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



	QUALIDADE, UTILIZADA POR AGENTES COMUNITÁRIOS EM SERVIÇO DE CAMPO, COMPRIMENTO: 56 CM (FORA ALÇA) E LARGURA: 15 CM. 5ª PEÇA - FITA MÉTRICA DE 150CM COM METRAGEM NAS DUAS FACES, PRÁTICA E FÁCIL DE UTILIZAR, MARCAÇÃO ESPECIAL, MATERIAL: FITA EMBORRACHADA E MEDIDA: 2 CM X 150 CM				
7	CADEIRA DE BANHO	UND	5	R\$ 878,36	R\$ 4.391,80
8	COMADRE (APARADEIRA)	UNID	3	R\$91,30	R\$ 273,90
9	COMPADRE (APARADEIRA)	UNID	3	R\$40,57	R\$ 121,71
10	DETECTOR FETAL DE MESA, FUNCIONA A ENERGIA ELETRICA, BIVOLT 110 OU 220V, POSSUI CONTROLES REGULAVEIS DE VOLUME E TONALIDADE, DIMENSOES: 80 X170 X 250MM, COM FONE DE OUVIDO PARA AUSCULTA INDIVIDUAL, BOLSA PARA TRANSPORTE, PESO 1,800 KG,REGISTRO M.S.	UND	2	R\$ 2.047,20	R\$ 4.094,40
11	DETECTOR FETAL PORTATIL	UND	15	R\$ 1.232,66	R\$18.489,90
12	ESTANTE PARA TUBOS (40 TUBOS)	UND	27	R\$95,79	R\$ 2.586,33
13	ESTETOSCÓPIO SIMPLES ADULTO: ESTETOSCÓPIO DUO-SOM, ADULTO OLIVAS COM FORMATO ANATÔMICO EM BORRACHA ANTI-ALÉRGICA E MACIA; ✓ TUBO MACIO E FLEXÍVEL,	UND	60	R\$25,78	R\$ 1.546,80
14	ESTETOSCÓPIO SIMPLES INFANTIL	UND	30	R\$25,81	R\$ 774,30
15	MANÔMETRO PARA OXIGENIO	UND	5	R\$ 837,14	R\$ 4.185,70
16	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	54	R\$10,91	R\$ 589,14
17	OTOSCÓPIO LAMPÂDA.HALOGENA	UND	8	R\$ 392,69	R\$ 3.141,52
18	OXIMETRO DE PULSO ADULTO	UND	3	R\$ 3.014,28	R\$ 9.042,84
19	OXIMETRO DE PULSO INFANTIL	UND	3	R\$ 3.014,27	R\$ 9.042,81
20	TENSIOMETRO ADULTO: ESFIGMO MANÔMETRO ANERÓIDE, ADULTORAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTI-ALÉRGICO, RESISTENTE E FLEXÍVEL, TAMANHO ADULTO;FECHO EM METAL;MANÔMETRO ANERÓIDE COM VISOR GRADUADO 0 A 300 MM/HG, PRECISO E DE FÁCIL LEITURA;VÁLVULA	UND	80	R\$ 281,00	R\$22.480,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



21	TENSIOMETRO INFANTIL: ESFIGMO MANÔMETRO ANERÓIDE, ADULTORAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTI- ALÉRGICO, RESISTENTE E FLEXÍVEL, TAMANHO INFANTIL; FECHO EM METAL; MANÔMETRO ANERÓIDE COM VISOR GRADUADO 0 A 300 MM/HG, PRECISO E DE FÁCIL LEITURA; VÁLVULA	UND	70	R\$ 281,00	R\$19.670,00
					R\$ 455.559,20

LOTE 31

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	ALAVANCA HEIDBRINK 3	UND	4	R\$91,87	R\$ 367,48
2	ABRIDOR DE BOCA ADULTA E INFANTIL	CX	10	R\$13,37	R\$ 133,70
3	ÁCIDO CONDICIONADOR EM GEL FRASCO COM 10ML	FRASCO	200	R\$ 8,16	R\$ 1.632,00
4	ADESIVO DENTARIO + PRIMER 2 EM 1 4 ML - AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO MONOCOMPONENTE FOTO POLIMERISAVEL C/ BASE PRINCIPAL DE ACETONA. PRESENÇA DE CARGA, FLUOR, PENTA, RESINA DE METACLIRATOS E TRIMETACRILATOS, SILICIO AMORFO FUNCIONALIZADO, FOTOINICIADORES, ESTABILIZADORES E HIDROFLUORETOS DE CETILAMINA FRS COM 4ML	FRASCO	40	R\$25,45	R\$ 1.018,00
5	AFASTADOR DE MINESSOTA	UNIDADE	200	R\$24,30	R\$ 4.860,00
6	ÁGUA DESTILADA 5L	GALÃO	240	R\$14,80	R\$ 3.552,00
7	AGULHA GENGIVAL CURTA DESC. CX/ 100 UNID	CX	50	R\$43,07	R\$ 2.153,50
8	AGULHA GENGIVAL LONGA DESC. CX/ 100 UNID	CX	25	R\$43,08	R\$ 1.077,00
9	ALAVANCA APEXO 303	UND	5	R\$80,20	R\$ 401,00
10	ALAVANCA HEIDBRINK 1	UND	4	R\$91,87	R\$ 367,48
11	ALAVANCA HEIDBRINK 2	UND	4	R\$91,87	R\$ 367,48
12	ALAVANCA SELDIN 1L	UND	15	R\$37,72	R\$ 565,80
13	ALAVANCA SELDIN 1R	UND	15	R\$37,69	R\$ 565,35
14	ALAVANCA SELDIN 2 PONTA FINA	UND	20	R\$37,69	R\$ 753,80
15	ÁLCOOL GEL FRASCO 500ML	UND	665	R\$12,00	R\$ 7.980,00



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



16	ALVEOLÓTOMO CURVO	UNIDADE	200	R\$51,03	R\$10.206,00
17	AMALGAMA EM CAPSULA CX/50 CAPS 20G (1 PORÇÃO)	CX	20	R\$ 177,41	R\$ 3.548,20
18	ANESTÉSICO ARTICAINA 4% COM VASO	UND	20	R\$ 160,89	R\$ 3.217,80
19	ANESTESICO C/ VASO CX/ 50 AMP	CX	200	R\$ 167,69	R\$33.538,00
20	ANESTESICO S/ VASO CX/50 AMP	CX	5	R\$ 177,41	R\$ 887,05
21	ANESTESICO TÓPICO CX C/ 50 AMP	CX	80	R\$16,11	R\$ 1.288,80
22	ANTISEPTICO AQUOSO (POVIDINE TÓPICO) 1000ML	LT	7	R\$24,18	R\$ 169,26
23	ANTISEPTICO BUCAL FRASCO C/ 1,5LTS	FRASCO	50	R\$79,96	R\$ 3.998,00
24	ARCO DE OSTBY	UND	4	R\$18,96	R\$ 75,84
25	ARCO DE YANG	UND	4	R\$21,09	R\$ 84,36
26	BABADOR ADULTO DESCARTÁVEL C/50	PCT	7	R\$34,03	R\$ 238,21
27	BANDEJA PARA CIRURGIA	UND	30	R\$72,67	R\$ 2.180,10
28	BICARBONATO DE SÓDIO SABOR NATURAL-PÓ ULTRA FINO PARA PROFILAXIA E JATEAMENTO DENTAL-CAIXA COM 15 PACOTES DE 40 GRAMAS CADA	PCT	7	R\$35,97	R\$ 251,79
29	BROQUEIRO PARA BROCAS	UND	3	R\$ 175,96	R\$ 527,88
30	CABO BISTURI Nº 4	UND	20	R\$10,97	R\$ 219,40
31	CABO DE BISTURI 4	UND	20	R\$10,99	R\$ 219,80
32	CABO DE ESPELHO BUCAL	UNIDADE	350	R\$ 4,60	R\$ 1.610,00
33	CAIXA DE ESPAÇADORES DIGITAIS (25MM)	CX	1	R\$ 227,83	R\$ 227,83
34	CAIXA DE LENÇOL DE BORRACHA COR ESCURA(AZUL)	UND	20	R\$ 1,14	R\$ 22,80
35	CAIXAS DE LIMAS TIPO K Nº 06 21MM	CX	1	R\$46,16	R\$ 46,16
36	CAIXAS DE LIMAS TIPO K Nº 06 25MM	CX	1	R\$46,19	R\$ 46,19
37	CAIXAS DE LIMAS TIPO K Nº 08 21MM	CX	1	R\$46,20	R\$ 46,20
38	CAIXAS DE LIMAS TIPO K Nº 08 25MM	CX	1	R\$46,18	R\$ 46,18
39	CAIXAS DE LIMAS TIPO K Nº 10 21MM	CX	1	R\$46,15	R\$ 46,15
40	CAIXAS DE LIMAS TIPO K Nº 10 25MM	CX	1	R\$31,15	R\$ 31,15
41	CAIXAS DE LIMAS FLEXO-FILE(1ª SÉRIE) 25MM	CX	5	R\$ 105,59	R\$ 527,95
42	CAIXAS DE LIMAS FLEXO-FILE(1ª SÉRIE) 31MM	CX	5	R\$ 151,26	R\$ 756,30
43	CAIXAS DE LIMAS HEDSTROEM(1ª SÉRIE) 25MM	CX	5	R\$42,48	R\$ 212,40
44	CAIXAS DE LIMAS HEDSTROEM(2ª SÉRIE) 25MM	CX	5	R\$42,52	R\$ 212,60
45	CAIXAS DE LIMAS K(2ª SÉRIE) 25MM	CX	5	R\$ 105,57	R\$ 527,85



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



46	CAIXAS DE LIMAS K(2ª SÉRIE) 31MM	CX	5	R\$ 105,59	R\$ 527,95
47	CAIXAS DE LIMAS NITIFLEX (#30, #35, #40) 25MM	CX	3	R\$32,91	R\$ 98,73
48	CALCADOR DE WARD Nº 02	UNIDADE	400	R\$11,05	R\$ 4.420,00
49	CALCADOR DE WARD Nº 04	UNIDADE	400	R\$11,05	R\$ 4.420,00
50	CÂMARA ESCURA	UNIDADE	20	R\$ 398,00	R\$ 7.960,00
51	COLGADURA	UND	15	R\$ 6,60	R\$ 99,00
52	COLHER DE DENTINA	UNIDADE	150	R\$ 4,85	R\$ 727,50
53	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE	CAIXA	20	R\$38,10	R\$ 762,00
54	CONES DE PAPEL ABSORVENTE (1ª SÉRIE – 15 A 40)	CX	5	R\$38,10	R\$ 190,50
55	CONES DE PAPEL ABSORVENTE (2ª SÉRIE)	CX	5	R\$37,77	R\$ 188,85
56	CUNHA DE MADEIRA (SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR REBAIXO NA EXTREMIDADE, QUE FACILITE O MANUSEIO COM A PINÇA; TINGIDAS COM PIGMENTOS ATÓXICOS, QUE NÃO MANCHEM A RESTAURAÇÃO, PRODUZIADAS EM MADEIRA ADAPTAR MATRIZES).	CAIXA C/100.	100	R\$17,46	R\$ 1.746,00
57	CURETA ALVEOLAR	UND	30	R\$28,73	R\$ 861,90
58	CURETA DE LUCAS	UNIDADE	100	R\$13,87	R\$ 1.387,00
59	CURETA DE MCCALL Nº 13/14	UNIDADE	400	R\$ 6,38	R\$ 2.552,00
60	CURETA DE MCCALL Nº 17/18	UNIDADE	400	R\$ 6,43	R\$ 2.572,00
61	CURETA PERIODONTAL 11/12	UND	15	R\$66,30	R\$ 994,50
62	CURETA PERIODONTAL 7/8	UND	15	R\$66,30	R\$ 994,50
63	DESCOLADOR DE MOLT. Nº 09	UNIDADE	400	R\$19,89	R\$ 7.956,00
64	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK Nº 3S	UNIDADE	500	R\$ 8,18	R\$ 4.090,00
65	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 01	UNIDADE	800	R\$13,26	R\$10.608,00
66	ESPÁTULA Nº 1	UND	30	R\$ 5,53	R\$ 165,90
67	EXPLORADOR	UND	30	R\$51,94	R\$ 1.558,20
68	FÓRCEPS 65	UND	10	R\$ 128,63	R\$ 1.286,30
69	FÓRCEPS ADULTO Nº 16	UNIDADE	200	R\$70,50	R\$14.100,00
70	FÓRCEPS ADULTO Nº 18L	UNIDADE	200	R\$70,26	R\$14.052,00
71	FÓRCEPS ADULTO Nº 18R	UNIDADE	200	R\$70,23	R\$14.046,00
72	FÓRCEPS ADULTO Nº 65	UNIDADE	200	R\$70,24	R\$14.048,00
73	FÓRCEPS INFANTIL	UNIDADE	200	R\$70,46	R\$14.092,00
74	GRAMPO P/ ISOLAMENTO 0	UND	3	R\$22,03	R\$ 66,09
75	GRAMPO P/ ISOLAMENTO 14	UND	3	R\$22,07	R\$ 66,21
76	GRAMPO P/ ISOLAMENTO 212	UND	3	R\$22,15	R\$ 66,45
77	GRAMPO P/ ISOLAMENTO 26	UND	3	R\$22,15	R\$ 66,45
78	GRAMPO P/ ISOLAMENTO 8	UND	3	R\$22,12	R\$ 66,36
79	GRAMPO P/ ISOLAMENTO W8A	UND	3	R\$22,12	R\$ 66,36
80	GRAU CIRÚRGICO PAPEL GRAU	ROLO	10	R\$ 303,72	R\$ 3.037,20



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



	CIRÚRGICO 60 G/M ² UTILIZADO PARA GARANTIR A RESISTÊNCIA MECÂNICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DA POROSIDADE PARA MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE; PAPEL GRAU CIRÚRGICO ISENTO DE FUROS, SEM CORANTES, REPELENTE A LÍQUIDOS, RESISTENTE A RASGOS E INODOR; AZUL LAMINADO DE DUPLA CAMADA COM 57 G/M ² , QUE SUPORTA BEM ÀS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO. SELAGEM TRIPLA, PROTEÇÃO GARANTIDA. EMBALAGEM REGISTRADA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. CORES DIFERENCIADAS NOS INDICADORES ANTES E APÓS A ESTERILIZAÇÃO. MEDIDA: 25X 50 (CM X M).				
81	HEMOSPON	CX	5	R\$41,69	R\$ 208,45
82	HEMOSTÁTICO	FRASCO	150	R\$98,35	R\$14.752,50
83	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 12	CX	100	R\$32,15	R\$ 3.215,00
84	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 15	CX	100	R\$30,94	R\$ 3.094,00
85	LAMPARINA A ÁLCOOL	UND	1	R\$71,83	R\$ 71,83
86	LIMALHA DE PRATA (AMÁLGAMA) 1 PORÇÃO	POTE	40	R\$ 198,91	R\$ 7.956,40
87	LIMALHA DE PRATA (AMÁLGAMA) 2 PORÇÕES	POTE	25	R\$ 323,50	R\$ 8.087,50
88	LIMAS ENDODÔNTICA SÉRIE ESPECIAL #10 25MM	CX	60	R\$41,11	R\$ 2.466,60
89	LIMAS ENDODÔNTICA TIPO KERR 1ª SÉRIE #15-40 25MM	CX	75	R\$40,98	R\$ 3.073,50
90	PAVIL PARA LAMPARINA	UND	10	R\$ 1,12	R\$ 11,20
91	PINÇA PORTA-GRAMPO	UND	2	R\$22,05	R\$ 44,10
92	PONTAS		10	R\$52,09	R\$ 520,90
93	PONTAS PARA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	UND	10	R\$ 116,36	R\$ 1.163,60
94	RÉGUA CALIBRADORA PARA PONTA DE GUTA-PERCHA	UND	3	R\$ 348,87	R\$ 1.046,61
95	SERINGA CARPULE	UND	30	R\$37,58	R\$ 1.127,40
96	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	UND	30	R\$37,57	R\$ 1.127,10
97	SOLUÇÃO DE HILTON 1%	FRS	5	R\$22,54	R\$ 112,70
98	SUGADOR CIRÚRGICO	CX	5	R\$63,87	R\$ 319,35
99	SUGADOR DESCARTÁVEL, PARA REMOÇÃO DE SALIVA, CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM	PCT	60	R\$20,22	R\$ 1.213,20



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



COM 40 UNIDADES					R\$ 270.356,73
-----------------	--	--	--	--	-------------------

LOTE 32

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	BROCA 702 HL	UND	40	R\$34,93	R\$ 1.397,20
2	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1011 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO C/ DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA, ESTERILIZADA, CX AZUL, HASTE LONGA	UND	30	R\$ 4,37	R\$ 131,10
3	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1012 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA, ESTERILIZADA, CAIXA AZUL.	UND	30	R\$ 4,34	R\$ 130,20
4	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA, ESTERILIZADA, CAIXA AZUL, HASTE LONGA.	UND	30	R\$ 4,37	R\$ 131,10
5	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016 HL DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA, ESTERILIZADA,	UND	30	R\$ 4,34	R\$ 130,20



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



	CAIXA AZUL				
6	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1019 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA, ESTERILIZADA, CAIXA AZUL.	UND	30	R\$ 4,37	R\$ 131,10
7	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1190F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA, ESTERILIZADA, CAIXA AZUL	UND	50	R\$12,22	R\$ 611,00
8	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1190FF DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA, ESTERILIZADA, CAIXA AZUL	UND	50	R\$12,22	R\$ 611,00
9	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1191 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA, ESTERILIZADA, CAIXA AZUL	UND	50	R\$12,22	R\$ 611,00
10	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2137 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA	UND	50	R\$12,22	R\$ 611,00



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

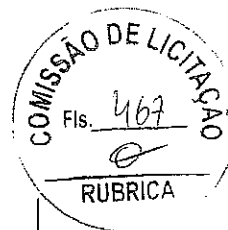


	MULTIMBRICADA, ESTERILIZADA, CAIXA AZUL				
11	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3015 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA, ESTERILIZADA, CAIXA AZUL.	UND	50	R\$12,22	R\$ 611,00
12	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA, ESTERILIZADA, CAIXA AZUL	UND	50	R\$12,22	R\$ 611,00
13	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118FF DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA, ESTERILIZADA, CAIXA AZUL	UND	50	R\$12,22	R\$ 611,00
14	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3168F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA, ESTERILIZADA, CAIXA AZUL	UND	50	R\$12,22	R\$ 611,00
15	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE	UND	50	R\$12,22	R\$ 611,00



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



	AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA, ESTERILIZADA, CAIXA AZUL				
16	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195FF DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA, ESTERILIZADA, CAIXA AZUL	UND	50	R\$12,22	R\$ 611,00
17	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE 04	UND	30	R\$20,95	R\$ 628,50
18	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE 06	UND	30	R\$20,95	R\$ 628,50
19	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA 1/2	UND	15	R\$20,95	R\$ 314,25
20	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA 02	UND	30	R\$20,95	R\$ 628,50
21	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA 04	UND	30	R\$20,95	R\$ 628,50
22	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA 05	UND	30	R\$20,95	R\$ 628,50
23	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA 06	UND	30	R\$20,95	R\$ 628,50
24	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA 08	UND	20	R\$12,28	R\$ 245,60
25	BROCA ZECRIA	UND	30	R\$86,04	R\$ 2.581,20
26	BROCAS DE GATES GLIDDEN Nº 04 32MM	UND	15	R\$25,88	R\$ 388,20
27	BROCAS DE GATES-GLIDDEN DE 2 A 4 32MM	CX	3	R\$34,58	R\$ 103,74
28	BROCAS ESFÉRICAS 1014 HL	UND	10	R\$ 4,18	R\$ 41,80
29	BROCAS ESFÉRICAS 1016 HL	UND	10	R\$ 4,17	R\$ 41,70
30	ROCA ALTA ROTAÇÃO 1016 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA, ESTERILIZADA, CAIXA AZUL	UND	30	R\$ 4,18	R\$ 125,40
31	ABRIDOR DE BOCA ADULTA E INFANTIL	CX	10	R\$11,96	R\$ 119,60
32	ÁCIDO CONDICIONADOR EM GEL FRASCO COM 10ML	FRASCO	200	R\$ 7,32	R\$ 1.464,00
33	ADESIVO DENTARIO + PRIMER 2 EM 1 4 ML - AGENTE DE UNIÃO	FRASCO	40	R\$22,77	R\$ 910,80



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



	MULTIUSO MONOCOMPONENTE FOTO POLIMERISAVEL C/ BASE PRINCIPAL DE ACETONA. PRESENÇA DE CARGA, FLUOR, PENTA, RESINA DE METACLIRATOS E TRIMETACRILATOS, SILICIO AMORFO FUNCIONALIZADO, FOTOINICIADORES, ESTABILIZADORES E HIDROFLUORETOS DE CETILAMINA FRS COM 4ML				
34	AFASTADOR DE MINESSOTA	UNIDADE	200	R\$21,73	R\$ 4.346,00
35	ÁGUA DESTILADA 5L	GALÃO	240	R\$13,07	R\$ 3.136,80
36	AGULHA GENGIVAL CURTA DESC. CX/ 100 UNID	CX	50	R\$37,97	R\$ 1.898,50
37	AGULHA GENGIVAL LONGA DESC. CX/ 100 UNID	CX	25	R\$37,93	R\$ 948,25
38	ALAVANCA APEXO 303	UND	5	R\$70,66	R\$ 353,30
39	ALAVANCA HEIDBRINK 1	UND	4	R\$80,94	R\$ 323,76
40	ALAVANCA HEIDBRINK 2	UND	4	R\$80,97	R\$ 323,88
41	ALAVANCA SELDIN 1L	UND	15	R\$33,23	R\$ 498,45
42	ALAVANCA SELDIN 1R	UND	15	R\$33,29	R\$ 499,35
43	ALAVANCA SELDIN 2 PONTA FINA	UND	20	R\$33,33	R\$ 666,60
44	ÁLCOOL GEL FRASCO 500ML	UND	665	R\$10,65	R\$ 7.082,25
45	ALVEOLÓTOMO CURVO	UNIDADE	200	R\$44,98	R\$ 8.996,00
46	AMALGAMA EM CAPSULA CX/50 CAPS 20G (1 PORÇÃO)	CX	20	R\$ 156,33	R\$ 3.126,60
47	ANESTÉSICO ARTICAINA 4% COM VASO	UND	20	R\$ 141,78	R\$ 2.835,60
48	ANESTESICO C/ VASO CX/ 50 AMP	CX	200	R\$ 147,77	R\$29.554,00
49	ANESTESICO S/ VASO CX/50 AMP	CX	5	R\$ 156,30	R\$ 781,50
50	ANESTESICO TÓPICO CX C/ 50 AMP	CX	80	R\$14,17	R\$ 1.133,60
51	ANTISEPTICO AQUOSO (POVIDINE TÓPICO) 1000ML	LT	7	R\$21,30	R\$ 149,10
52	ANTISEPTICO BUCAL FRASCO C/ 1,5LTS	FRASCO	50	R\$70,44	R\$ 3.522,00
53	ARCO DE OSTBY	UND	4	R\$16,70	R\$ 66,80
54	ARCO DE YANG	UND	4	R\$18,58	R\$ 74,32
55	BABADOR ADULTO DESCARTÁVEL C/50	PCT	7	R\$29,98	R\$ 209,86
56	BANDEJA PARA CIRURGIA	UND	30	R\$64,03	R\$ 1.920,90
57	BICARBONATO DE SÓDIO SABOR NATURAL-PÓ ULTRA FINO PARA PROFILAXIA E JATEAMENTO DENTAL-CAIXA COM 15 PACOTES DE 40 GRAMAS CADA	PCT	7	R\$31,69	R\$ 221,83
58	BROQUEIRO PARA BROCAS	UND	3	R\$ 155,05	R\$ 465,15
59	CABO BISTURI Nº 4	UND	20	R\$ 9,68	R\$ 193,60
60	CABO DE BISTURI 4	UND	20	R\$ 9,66	R\$ 193,20



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



61	CABO DE ESPELHO BUCAL	UNIDADE	350	R\$ 4,03	R\$ 1.410,50
62	CAIXA DE ESPAÇADORES DIGITAIS (25MM)	CX	1	R\$ 200,42	R\$ 200,42
63	CAIXA DE LENÇOL DE BORRACHA COR ESCURA(AZUL)	UND	20	R\$ 0,99	R\$ 19,80
64	CAIXAS DE LIMAS TIPO K Nº 06 21MM	CX	1	R\$40,68	R\$ 40,68
65	CAIXAS DE LIMAS TIPO K Nº 06 25MM	CX	1	R\$40,63	R\$ 40,63
66	CAIXAS DE LIMAS TIPO K Nº 08 21MM	CX	1	R\$40,68	R\$ 40,68
67	CAIXAS DE LIMAS TIPO K Nº 08 25MM	CX	1	R\$40,63	R\$ 40,63
68	CAIXAS DE LIMAS TIPO K Nº 10 21MM	CX	1	R\$40,69	R\$ 40,69
69	CAIXAS DE LIMAS TIPO K Nº 10 25MM	CX	1	R\$40,63	R\$ 40,63
70	CAIXAS DE LIMAS FLEXO-FILE(1ª SÉRIE) 25MM	CX	5	R\$96,57	R\$ 482,85
71	CAIXAS DE LIMAS FLEXO-FILE(1ª SÉRIE) 31MM	CX	5	R\$ 146,33	R\$ 731,65
72	CAIXAS DE LIMAS HEDSTROEM(1ª SÉRIE) 25MM	CX	5	R\$41,07	R\$ 205,35
73	CAIXAS DE LIMAS HEDSTROEM(2ª SÉRIE) 25MM	CX	5	R\$41,07	R\$ 205,35
74	CAIXAS DE LIMAS K(2ª SÉRIE) 25MM	CX	5	R\$ 101,99	R\$ 509,95
75	CAIXAS DE LIMAS K(2ª SÉRIE) 31MM	CX	5	R\$ 102,14	R\$ 510,70
76	CAIXAS DE LIMAS NITIFLEX (#30, #35, #40) 25MM	CX	3	R\$33,71	R\$ 101,13
77	CALCADOR DE WARD Nº 02	UNIDADE	400	R\$11,31	R\$ 4.524,00
78	CALCADOR DE WARD Nº 04	UNIDADE	400	R\$11,40	R\$ 4.560,00
79	CÂMARA ESCURA	UNIDADE	20	R\$ 407,33	R\$ 8.146,60
80	COLGADURA	UND	15	R\$ 6,82	R\$ 102,30
81	COLHER DE DENTINA	UNIDADE	150	R\$ 5,31	R\$ 796,50
82	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE	CAIXA	20	R\$39,11	R\$ 782,20
83	CONES DE PAPEL ABSORVENTE (1ª SÉRIE – 15 A 40)	CX	5	R\$39,12	R\$ 195,60
84	CONES DE PAPEL ABSORVENTE (2ª SÉRIE)	CX	5	R\$39,12	R\$ 195,60
85	CUNHA DE MADEIRA (SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR REBAIXO NA EXTREMIDADE, QUE FACILITE O MANUSEIO COM A PINÇA; TINGIDAS COM PIGMENTOS ATÓXICOS, QUE NÃO MANCHEM A RESTAURAÇÃO, PRODUZIADAS EM MADEIRA ADAPTAR MATRIZES).	CAIXA C/100	100	R\$17,96	R\$ 1.796,00
86	CURETA ALVEOLAR	UND	30	R\$29,70	R\$ 891,00
87	CURETA DE LUCAS	UNIDADE	100	R\$14,37	R\$ 1.437,00



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



88	CURETA DE MCCALL Nº 13/14	UNIDADE	400	R\$ 6,63	R\$ 2.652,00
89	CURETA DE MCCALL Nº 17/18	UNIDADE	400	R\$ 6,66	R\$ 2.664,00
90	CURETA PERIODONTAL 11/12	UND	15	R\$68,56	R\$ 1.028,40
91	CURETA PERIODONTAL 7/8	UND	15	R\$68,57	R\$ 1.028,55
92	DESCOLADOR DE MOLT. Nº 09	UNIDADE	400	R\$20,53	R\$ 8.212,00
93	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK Nº 3S	UNIDADE	500	R\$ 8,48	R\$ 4.240,00
94	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 01	UNIDADE	800	R\$13,70	R\$10.960,00
95	ESPÁTULA Nº 1	UND	30	R\$ 5,72	R\$ 171,60
96	EXPLORADOR	UND	30	R\$53,70	R\$ 1.611,00
97	FÓRCEPS 65	UND	10	R\$ 132,95	R\$ 1.329,50
98	FÓRCEPS ADULTO Nº 16	UNIDADE	200	R\$72,86	R\$14.572,00
99	FÓRCEPS ADULTO Nº 18L	UNIDADE	200	R\$72,86	R\$14.572,00
100	FÓRCEPS ADULTO Nº 18R	UNIDADE	200	R\$72,86	R\$14.572,00
101	FÓRCEPS ADULTO Nº 65	UNIDADE	200	R\$73,16	R\$14.632,00
102	FÓRCEPS INFANTIL	UNIDADE	200	R\$73,33	R\$14.666,00
103	GRAMPO P/ ISOLAMENTO 0	UND	3	R\$22,82	R\$ 68,46
104	GRAMPO P/ ISOLAMENTO 14	UND	3	R\$22,82	R\$ 68,46
105	GRAMPO P/ ISOLAMENTO 212	UND	3	R\$22,82	R\$ 68,46
106	GRAMPO P/ ISOLAMENTO 26	UND	3	R\$22,85	R\$ 68,55
107	GRAMPO P/ ISOLAMENTO 8	UND	3	R\$22,82	R\$ 68,46
108	GRAMPO P/ ISOLAMENTO W8A	UND	3	R\$22,82	R\$ 68,46
109	GRAU CIRÚRGICO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60 G/M² UTILIZADO PARA GARANTIR A RESISTÊNCIA MECÂNICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DA POROSIDADE PARA MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE; PAPEL GRAU CIRÚRGICO ISENTO DE FUROS, SEM CORANTES, REPELENTE A LÍQUIDOS, RESISTENTE A RASGOS E INODOR; AZUL LAMINADO DE DUPLA CAMADA COM 57 G/M², QUE SUPORTA BEM ÀS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO. SELAGEM TRIPLA, PROTEÇÃO GARANTIDA. EMBALAGEM REGISTRADA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. CORES DIFERENCIADAS NOS INDICADORES ANTES E APÓS A ESTERILIZAÇÃO. MEDIDA: 25X 50 (CM X M).	ROLO	10	R\$ 313,95	R\$ 3.139,50
110	HEMOSPON	CX	5	R\$43,12	R\$ 215,60
111	HEMOSTÁTICO	FRASCO	150	R\$ 101,70	R\$15.255,00
112	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 12	CX	100	R\$33,25	R\$ 3.325,00
113	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO	CX	100	R\$32,00	R\$ 3.200,00



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



	CARBONO Nº 15				
114	LAMPARINA A ÁLCOOL	UND	1	R\$74,27	R\$ 74,27
115	LIMALHA DE PRATA (AMÁLGAMA) 1 PORÇÃO	POTE	40	R\$ 205,55	R\$ 8.222,00
116	LIMALHA DE PRATA (AMÁLGAMA) 2 PORÇÕES	POTE	25	R\$ 334,72	R\$ 8.368,00
117	LIMAS ENDODÔNTICA SÉRIE ESPECIAL #10 25MM	CX	60	R\$42,47	R\$ 2.548,20
118	LIMAS ENDODÔNTICA TIPO KERR 1ª SÉRIE #15-40 25MM	CX	75	R\$42,34	R\$ 3.175,50
119	PAVIL PARA LAMPARINA	UND	10	R\$ 1,17	R\$ 11,70
120	PINÇA PORTA-GRAMPO	UND	2	R\$22,80	R\$ 45,60
121	PONTAS		10	R\$53,84	R\$ 538,40
122	PONTAS PARA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	UND	10	R\$ 120,44	R\$ 1.204,40
123	RÉGUA CALIBRADORA PARA PONTA DE GUTA-PERCHA	UND	3	R\$ 361,10	R\$ 1.083,30
124	SERINGA CARPULE	UND	30	R\$38,90	R\$ 1.167,00
125	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	UND	30	R\$38,88	R\$ 1.166,40
126	SOLUÇÃO DE HILTON 1%	FRS	5	R\$23,31	R\$ 116,55
127	SUGADOR CIRÚRGICO	CX	5	R\$66,04	R\$ 330,20
128	SUGADOR DESCARTÁVEL, PARA REMOÇÃO DE SALIVA, CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	PCT	60	R\$20,94	R\$ 1.256,40
					R\$ 281.602,75

LOTE 33

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL(MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO LÍQUIDO) PÓ FRASCO COM 38G.COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO,POLIMETACRILATO DE METILA	FRASCO	15	R\$ 121,49	R\$ 4.859,60
2	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL(MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO LÍQUIDO) PÓ FRASCO COM 15ML COMPOSIÇÃO: EUGENOL 99,5% ÁCIDO ACÉTICO 0,5%	KIT	15	R\$ 115,82	R\$ 3.474,60
3	CIMENTO OBTURADOR ENDODÔNTICO LIQUIDO OXIDO DE ZINCO E EUGENOL FRASCO 10ML E	FRASCO	12	R\$61,60	R\$ 1.848,00



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



	PÓ 12G - COMPOSIÇÃO: BASE DE PROTÓXICO DE ZINCO, RESINA HIDROGENADA, SUBCARBONATO DE BISMUTO, SULFATO DE BÁRIO E BORATO DE SZÓDIO, ÓLEO DE AMENDOAS DOCE.				
4	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO - COTOSOL	CX	12	R\$37,65	R\$ 1.129,50
5	DETERGENTE ENZIMAT. PRE-ESTERILIZACAO GALÃO C/ 5 LT	GL	220	R\$42,19	R\$ 1.265,70
6	DISCO DE LIXA TIPO SOFLEX C/100	CX	100	R\$ 189,29	R\$ 5.678,70
7	DISCO DE SOFLEX SORTIDO CAIXA COM 150 DISCOS	CX	200	R\$72,43	R\$ 3.621,50
8	E.D.T.A FRASCO COM 10ML	FRS	100	R\$17,63	R\$ 881,50
9	ESCOVA DE RÓBSON	UND	80	R\$ 3,23	R\$ 161,50
10	ESPELHO CLÍNICO	UND	200	R\$ 3,86	R\$ 193,00
11	EUCALIPTOL	FRS	53	R\$16,44	R\$ 822,00
12	EUGENOL 20ML	FRS	80	R\$25,92	R\$ 1.296,00
13	EVIDENCIADOR DE PLACA	UND	100	R\$20,02	R\$ 1.001,00
14	FORMOCRESOL LIQUIDO FRASCO COM 10ML	FRS	50	R\$16,48	R\$ 824,00
15	FURADOR DE DIQUE DE BORRACHA	UND	20	R\$72,02	R\$ 3.601,00
16	GUTAPERCHA EM BASTÃO COM 08 UNID	UND	50	R\$85,41	R\$ 4.270,50
17	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA BASE + CATALIZADOR BISG 13G	CX	20	R\$63,61	R\$ 1.908,30
18	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PÓ VIDRO COM 10G	FRASCO	7	R\$12,30	R\$ 369,00
19	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL PÓ E LIQUIDO - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO MODIFICADO POR RESINA. INDICADO PARA FORRAMENTO (TIPO III). COM TRIPLO MECANISMO DE POLIMERIZAÇÃO (INCLUINDO O FOTOPOLIMERIZÁVEL). KIT COM 10G DE PÓ E 8G DE LIQUIDO OU 9G DE PÓ E 5,5ML DE LIQUIDO.	KIT	20	R\$ 4,04	R\$ 60,60
20	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL PÓ E LIQUIDO - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO MODIFICADO POR RESINA. INDICADO PARA RESTAURAÇÃO	KIT	40	R\$31,39	R\$ 941,70
					R\$38.207,70

LOTE 34

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
------	-----------	-----	-----	------	-------



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



1	CREME DENTAL 50G	TB	130	R\$ 4,60	R\$ 598,00
2	CREME DENTAL 90G	TB	30	R\$ 1,37	R\$ 41,10
3	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPAR BROCA ESCOVA DE AÇO PARA LIRRRPAR BROCA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RRARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	70	R\$ 4,20	R\$ 294,00
4	ESCOVA DENTAL ADULTA	UND	3000	R\$ 1,18	R\$ 3.540,00
5	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND	3000	R\$ 1,31	R\$ 3.930,00
6	GORRO FEMININO C/100	PCT	160	R\$19,00	R\$ 3.040,00
7	GORRO MASCULINO C/ 100	PCT	160	R\$19,07	R\$ 3.051,20
8	POTE DAPPEN	UND	200	R\$ 4,06	R\$ 812,00
					R\$15.306,30

LOTE 35

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	FILME RADIOGRÁFICO PEDIATRICO CX/ 150 UNIDADES (ODONTOLOGICO)	CX	20	R\$ 159,87	R\$ 3.197,40
2	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO CX/150 (ODONTOLOGICO)	CX	30	R\$ 6,67	R\$ 200,10
					R\$ 3.397,50

LOTE 36

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO SEDA 3.0 - 1/2 CIRC. TRIAN. 2.0CM - CX/24	CX	100	R\$ 155,96	R\$15.596,00
2	FIO DE SUTURA SEDA 4.0	CX	100	R\$66,83	R\$ 6.683,00
3	FIO DENTAL 500M	FRASCO	50	R\$ 3,56	R\$ 178,00
4	FITA ADESIVA BRANCA HOSPITALAR	UNIDADE	200	R\$ 4,39	R\$ 878,00
5	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	UNIDADE	800	R\$ 5,35	R\$ 4.280,00
6	FITA MATRIZ DE AÇO 5MM	CX	20	R\$ 3,56	R\$ 71,20
7	FITA MATRIZ DE AÇO 7MM	CX	20	R\$ 3,72	R\$ 74,40
8	FITA MATRIZ DE POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÃO EM RESINA PCT/50	PCT	50	R\$18,41	R\$ 920,50
9	FIXADOR RADIOGRÁFICO FRASCO COM 475ML	FRS	12	R\$ 9,44	R\$ 113,28



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



10	FLÚOR TÓPICO GEL ACIDULADO FRASCO 200ML	UND	100	R\$39,76	R\$ 3.976,00
11	LACRE DE SEGURANÇA PARA MEDICAÇÃO	UND	10	R\$ 5,54	R\$ 55,40
12	LUBRIFICANTE SPRAY ALTA E BAIXA ROTAÇÃO COM 100 ML CADA	FRS	14	R\$27,04	R\$ 378,56
13	ROLETES DE ALGODÃO. ROLETES DE ALGODÃO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RRARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	800	R\$ 3,29	R\$ 2.632,00
14	TIRAS DE AÇO. TIRAS DE AÇO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RRARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	150	R\$11,48	R\$13.202,00
15	TIRAS DE FOLIÉSTER TIRAS DE POLIESTER. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RRARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	120	R\$23,05	R\$ 2.766,00
16	TIRAS DE LIXA. TIRAS DE LIXA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	150	R\$10,12	R\$ 1.518,00
					R\$53.322,34

LOTE 37

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	FLÚOR GEL NEUTRO	FRS	600	R\$ 8,36	R\$ 5.016,00
2	HIPOCLORITO DE SÓDIO	FRS	700	R\$ 7,42	R\$ 5.194,00
3	MICROAPLICADORES DESCARTAVEIS CAIXA COM 100UNID	CX	180	R\$10,94	R\$ 1.969,20
4	PASTA PROFILÁTICA P/ PROFILAXIA DENTAL C/ FLUOR 90G	UND	80	R\$56,15	R\$ 4.492,00
5	PEDRA DE ARKANSAS	UND	12	R\$16,90	R\$ 202,80
6	PINÇA CLÍNICA	UND	40	R\$32,09	R\$ 1.283,60
7	PLACAS DE CRISTAL (ACETATO) 1,5MM CX/20	CX	8	R\$ 140,69	R\$ 1.125,52
8	REMOVEDOR DE MANCHAS FRASCO	FRS	5	R\$36,10	R\$ 180,50



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



30ML					R\$19.463,62
------	--	--	--	--	---------------------

LOTE 38

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR A1 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRICA A BASE DE BIS-GMA URETANO MODIFICADO, BOROSILICATO DE ALUMINIO, BARIO SILANIZADA, SILICA PIROLITICA SILANIZADA, CANFOROQUINOMA, EDAB, HIDROXITOLUENO BUTILADO E CORANTES MINERAIS. SERINGA DE 4G.	BISNAGA	25	R\$35,99	R\$ 899,75
2	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR A2 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRICA A BASE DE BIS-GMA URETANO MODIFICADO, BOROSILICATO DE ALUMINIO, BARIO SILANIZADA, SILICA PIROLITICA SILANIZADA, CANFOROQUINOMA, EDAB, HIDROXITOLUENO BUTILADO E CORANTES MINERAIS. SERINGA DE 4G.	BISNAGA	45	R\$36,04	R\$ 1.621,80
3	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR A3 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRICA A BASE DE BIS-GMA URETANO MODIFICADO, BOROSILICATO DE ALUMINIO, BARIO SILANIZADA, SILICA PIROLITICA SILANIZADA, CANFOROQUINOMA, EDAB, HIDROXITOLUENO BUTILADO E CORANTES MINERAIS. SERINGA DE 4G.	BISNAGA	35	R\$36,00	R\$ 1.260,00
4	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR B1 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRICA A BASE DE BIS-GMA URETANO MODIFICADO, BOROSILICATO DE ALUMINIO, BARIO SILANIZADA, SILICA PIROLITICA	BISNAGA	15	R\$36,04	R\$ 540,60



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



	SILANIZADA, CANFOROQUINOMA, EDAB, HIDROXITOLUENO BUTILADO E CORANTES MINERAIS. SERINGA DE 4G.				
5	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR B2 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRICA A BASE DE BIS-GMA URETANO MODIFICADO, BOROSILICATO DE ALUMINIO, BARIO SILANIZADA, SILICA PIROLITICA SILANIZADA, CANFOROQUINOMA, EDAB, HIDROXITOLUENO BUTILADO E CORANTES MINERAIS. SERINGA DE 4G.	BISNAGA	10	R\$35,87	R\$ 358,70
6	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR B3,5 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRICA A BASE DE BIS-GMA URETANO MODIFICADO, BOROSILICATO DE ALUMINIO, BARIO SILANIZADA, SILICA PIROLITICA SILANIZADA, CANFOROQUINOMA, EDAB, HIDROXITOLUENO BUTILADO E CORANTES MINERAIS. SERINGA DE 4G.	BISNAGA	10	R\$36,00	R\$ 360,00
7	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR A3,5 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRICA A BASE DE BIS-GMA URETANO MODIFICADO, BOROSILICATO DE ALUMINIO, BARIO SILANIZADA, SILICA PIROLITICA SILANIZADA, CANFOROQUINOMA, EDAB, HIDROXITOLUENO BUTILADO E CORANTES MINERAIS. SERINGA DE 4G.	BISNAGA	25	R\$35,99	R\$ 899,75
8	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RADIOPACA; TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS (NANOPATICULADA); MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA; OPACIDADES E (ESMALTE), B (CORPO) E D	UNIDADE	35	R\$33,03	R\$ 1.156,05



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



	(DENTINA) COM CARGA INORGÂNICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO; COR: OA2, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G. A VALIDADE TOTAL DESTA RESINA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90 % DESTE TOTAL.				
9	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RADIOPACA; TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS (NANOPATICULADA); MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA; OPACIDADES E (ESMALTE), B (CORPO) E D (DENTINA) COM CARGA INORGÂNICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO; COR: DA2, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G. A VALIDADE TOTAL DESTA RESINA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90 % DESTE TOTAL.	UNIDADE			
			35	R\$33,03	R\$ 1.156,05
10	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RADIOPACA; TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS (NANOPATICULADA); MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA; OPACIDADES E (ESMALTE), B (CORPO) E D (DENTINA) COM CARGA INORGÂNICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO; COR: DA3, FORMA DE APRESENTAÇÃO:	UNIDADE			
			35	R\$33,03	R\$ 1.156,05



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



	SERINGA COM 4 G. A VALIDADE TOTAL DESTA RESINA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90 % DESTE TOTAL.				
11	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RADIOPACA; TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS (NANOPATICULADA); MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA; OPACIDADES E (ESMALTE), B (CORPO) E D (DENTINA) COM CARGA INORGÂNICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO; COR: EA1, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G. A VALIDADE TOTAL DESTA RESINA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90 % DESTE TOTAL.	UNIDADE	35	R\$33,03	R\$ 1.156,05
12	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RADIOPACA; TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS (NANOPATICULADA); MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA; OPACIDADES E (ESMALTE), B (CORPO) E D (DENTINA) COM CARGA INORGÂNICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO; COR: EA2, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G. A VALIDADE TOTAL DESTA RESINA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO),	UNIDADE	35	R\$33,03	R\$ 1.156,05



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



	SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90 % DESTE TOTAL.				
13	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RADIOPACA; TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS (NANOPATICULADA); MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA; OPACIDADES DE ESMALTE, CORPO E DENTINA COM CARGA INORGÂNICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO, COR: EA3, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G. A VALIDADE TOTAL DESTA RESINA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90 % DESTE TOTAL.	UNIDADE	35	R\$33,03	R\$ 1.156,05
14	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RADIOPACA; TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS (NANOPATICULADA); MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA; OPACIDADES DE ESMALTE, CORPO E DENTINA COM CARGA INORGÂNICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO, COR: EA3,5, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G. A VALIDADE TOTAL DESTA RESINA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90 % DESTE TOTAL.	UNIDADE	35	R\$33,03	R\$ 1.156,05
15	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROPARTÍCULAS, P/ DENTES	UNIDADE	35	R\$33,03	R\$ 1.156,05



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



	ANTERIORES E POSTERIORES, RADIOPACA; TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS (NANOPATICULADA); MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA; OPACIDADES DE ESMALTE, CORPO E DENTINA COM CARGA INORGÂNICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO; COR EB1, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE MAIS OU MENOS 0,5 GR. POR TUBO, TUBO C/ 4 GR. A VALIDADE TOTAL DESTA RESINA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90 % DESTE TOTAL.				
16	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROPARTÍCULAS, P/ DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RADIOPACA; TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS (NANOPATICULADA); MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA; OPACIDADES DE ESMALTE, CORPO E DENTINA COM CARGA INORGÂNICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO; COR EB1, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE MAIS OU MENOS 0,5 GR. POR TUBO, TUBO C/ 4 GR. A VALIDADE TOTAL DESTA RESINA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90 % DESTE TOTAL.	UNIDADE			
			35	R\$33,03	R\$ 1.156,05
17	GEL CONDICIONADOR PARA ESMALTE/DENTINA, ÁCIDO ORTO-FOSFÓRICO 37 %, COM 2,5 ML ACONDICIONADO EM SERINGA PLÁSTICA PACOTE COM 3 UNIDADES	PACOTE			
			80	R\$ 7,86	R\$ 628,80
18	TRICRESOL FORMALINA, USO ODONTOLÓGICO, COMPOSTO DE FORMOL 38% E VEÍCULO ALCOÓLICO, EM FRASCOS DE 10ML 38% E VEÍCULO ALCOÓLICO, EM	UNIDADE			
			75	R\$ 8,33	R\$ 624,75



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



	FRASCOS DE 10ML				
19	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL ROSA (PÓ)- KG	KG	80	R\$33,80	R\$ 2.704,00
20	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL (LÍQUIDO)- L	LITRO	80	R\$33,80	R\$ 2.704,00
21	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR (PÓ)-KG	KG	80	R\$33,80	R\$ 2.704,00
					R\$25.710,60



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
ANEXO II



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - ELETRÔNICA

Conforme sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias no sítio eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET)

A PROPOSTA ELETRÔNICA NÃO DEVE CONTER NENHUM TIPO DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, CASO CONTRÁRIO SERÁ DESCLASSIFICADA.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – FÍSICA (IMPRESSA)

Deverá ser enviada impressa conforme determina o edital.

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local de Data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MASSAPÊ/CE

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2018.04.12.001, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo médico, odontológico, laboratorial e hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Massapê/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

Incluir planilha contendo os lotes, itens, unidades, quantidades, MARCAS, valores unitários e total

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____)

PROponente:

CNPJ Nº:

REPRESENTANTE DA EMPRESA:

CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal

CPF nº _____ - _____



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO



MODELO Nº 01
(Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.04.12.001
PROCESSO Nº 2018.04.12.001
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2018.04.12.001
VALIDADE: 01 (um) ano

Aos ___ (____) dias do mês de _____ do ano de _____, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massapê, localizada na Rua Major José Paulino, 191 - Centro - Massapê/CE, nos termos constantes na Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 028/2013, de 23 de outubro de 2013, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO n.º 2018.04.12.001 foram registrados os preços da(s) empresa(s) ao final qualificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo médico, odontológico, laboratorial e hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Massapê/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 2018.04.12.001, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos Produtos são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê, na forma que a lei estabelece.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Secretaria de Saúde, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Massapê, na condição de órgãos participantes, e por



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1- Os produtos serão entregues no almoxarifado da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1- Entregar os produtos no almoxarifado da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Massapê e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
 - c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.
 - c.2) Desistência de entregar os produtos.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Massapê será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES

11.1- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

11.9- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.10- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.11- Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.12- O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;

c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;

d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê:

a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **item 11.4** acima.

b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;

c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

25.1- Fica eleito o foro da Comarca de Massapê, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Massapê/CE, __ de _____ de 20__.

Nome do(a) Ordenador(a) de Despesas
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.04.12.001.



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2018.04.12.001, celebrada entre o Município de Massapê, através da Secretaria de Saúde e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no Pregão Eletrônico nº 2018.04.12.001.

EMPRESA : _____
ENDEREÇO : _____
CNPJ Nº : _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNIT	TOTAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
ANEXO V - MINUTAL CONTRATUAL



CONTRATO Nº

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
_____,
_____, PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Massapê/CE, através da Secretaria de _____, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Major José Paulino, 191 - Centro - Massapê/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.691/0001-16, neste ato representado pelo Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de _____, Sr(a). _____, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ sob o nº ____/____-__, representada por _____, CPF nº ____-__, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 2018.04.12.001, Edital de Pregão Eletrônico nº 2018.04.12.001, Processo nº 2018.04.12.001, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Ata de Registro de Preços nº 2018.04.12.001, Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002**, devidamente homologado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços do Município de Massapê/CE.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto a _____, **junto a Secretaria de _____ do Município de Massapê/CE, conforme Ata de Registro de Preços nº 2018.04.12.001**, conforme especificação contida no Anexo I, parte integrante deste processo de Registro de Preços nº 2018.04.12.001.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



4.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela SECRETARIA DE _____, conforme o acordado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1-Entregar o objeto do Contrato, no almoxarifado no município de Massapê, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

5.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

5.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela SECRETARIA DE _____, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1-O contrato terá o prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 20____, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2-O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da Secretaria de _____, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLAÚSULA SÉTIMA -DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela SECRETARIA DE _____ do Município de Massapê, que atestará a entrega do objeto licitado;

7.2- Caso a fatura seja aprovada pela SECRETARIA DE _____, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária nº _____, elemento de despesa _____.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1-Os preços são reajustáveis;

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Massapê, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



11.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSICOES FINAIS



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Massapê, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Massapê/CE, ____ de _____ de 20____.

Nome do Ordenador(a) de Despesas
Ordenador(a) de Despesas da
Secretaria de _____
CONTRATANTE

Nome do representante
Nome da empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: